Prefeitura Municipal de Jacarei

PRAÇA PRACA DOS TRES PODERES, 73
CEP: 12327170Fone: 1239559000
CNPJ: 46.694.139/0001-83

Processo: 0000091487 / 2026 Eletrônico

Data de Abertura:
17/07/2026 12:01:31

Assunto
Lei nº14133/21 - Apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas Interno

Descrição da Solicitação
Adoção das providências necessárias para a rescisão do Contrato nº 65414/2025, por culpa exclusiva da contratada, com fundamento na Cláusula 13.3, alíneas "a" e "b", do instrumento contratual, bem como nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 que disciplinam a extinção contratual por inadimplemento do contratado.

Secretaria:
PROCURADORIA

Licitação/ Contrato/ Ata de RP
Contrato 65414/2025

N° GPRO do processo Licitatório
65414/2025

Empresa
EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ
06.319.581/0001-05

Setor Interessado
SARH/UAC - UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Local De Autuação
SEMAPLAN - Assessoria

Grupo de Interesse
Grupo Interesse Geral

Nome do Interessado
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

Documento
46.694.139/0001-83

E-mail

Endereço do Interessado - Número	Complemento	Cidade - UF	Bairro	Telefone	CEP
PRACA DOS TRES PODERES - 73		JACAREI - SP	CENTRO	(12) 3955-9000	12327-170

Documentos eletrônicos / digitalizados do processo:
Demais documentos co....pdf | Formulário pedido de....pdf | Formulário de ocorrê....pdf

Prazo Local:
Prazo Total:
Nenhum prazo definido

Tramitações e Despachos

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
17/07/2026 12:01	Abertura do processo	SEMAPLAN - Assessoria	17/07/2026 12:01	Mesmo dia	
17/07/2026 12:05 JOSEDIAS - José Walter Dias **Texto :** segue documentos para analise		**Motivo:** ANDAMENTO			CVD-e Sem Anexos
17/07/2026 12:05	Para Analise	SS/DA/Contratos - Unidade de Suprimentos	17/07/2026 12:41	Mesmo dia	
17/07/2026 12:57 LEANDROBARBOSA - Leandro Ramos Barbosa **Texto :** Remeto o processo para análise e demais providências, conforme Despacho da Autoridade Competente constante nos documentos eletrônicos.		**Motivo:** PROVIDÊNCIAS			CVD-e Sem Anexos
17/07/2026 12:57	Para Analise	SARH/DLCC/CPPAR	20/07/2026 11:35	3 dias	

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote

20/07/2026 11:54 **Motivo:** ANDAMENTO

CVD-e

Sem Anexos

SIRLEYDOMINGOS - Sirley Alcinéia Domingos

Texto : Prezados,

Em análise à documentação encaminhada, verifica-se que, para a instauração do Processo Administrativo Punitivo por esta Comissão Processante, faz-se necessária a observância do procedimento previsto no Decreto Municipal nº 313/2025.

Dessa forma, solicitamos que os autos sejam complementados com o pedido formal do Ordenador de Despesas/Secretário da Pasta, autorizando e requerendo a instauração do Processo Administrativo Punitivo, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 313/2025. Indicando de forma sucinta, a fundamentação fática e legal que embasa a instauração do processo, especialmente a infração administrativa imputada, o enquadramento nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim como, apresentar os demais documentos pertinentes e informações que julgar pertinentes ao esclarecimento dos fatos.

Após a juntada dos referidos documentos, retornar a esta Comissão para prosseguimento da instrução processual.

at.te

20/07/2026 11:54	ANDAMENTO	SS/DA/Contratos - Unidade de Suprimentos	01/09/2026 12:28	52 dias

01/09/2026 15:01 **Motivo:** ANDAMENTO

Assinar

CVD-e

LEANDROBARBOSA - Leandro Ramos Barbosa

Texto : Inclusão de documentos para instrução do processo.

E-MAIL ENVIO NOTIFIC....pdf

NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO....pdf

SOLICITAÇÃO DE REUNI....pdf

1 Email Defesa Prévia.pdf

2 Defesa Prévia - EX....pdf

E-mail análise.pdf

Carta EXM.pdf

Diario de obra.pdf

Diario de obra 2.pdf

Resumo Medições.pdf

Termo de vistoria epdf

Analise da defesa.pdf

10/09/2026 16:22 **Motivo:** ANDAMENTO

Assinar

CVD-e

LEANDROBARBOSA - Leandro Ramos Barbosa

Texto : Conforme orientação exarada por meio do GPRO nº 65414/2025 e considerando a Decisão Administrativa anexada aos autos, encaminho o presente processo para análise dessa Comissão quanto à possibilidade de aplicação das penalidades cabíveis, bem como para avaliação e adoção das demais providências administrativas pertinentes.

DECISÃO ADMINISTRATI....pdf

10/09/2026 16:22	Para Analise	**SARH/DLCC/CPPAR**		5 dias

Outlook

ENC: PREFEITURA DE JACAREI/SP - Notificação Administrativa nº 63/2026 - UCC/SS - EXM CONSTRUTORA

De Danieli de Oliveira Silva <danieli.silva@jacarei.sp.gov.br>
Data Seg, 03/08/2026 15:33
Para Thúlio D'Avila - Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde <thuliocorrea@jacarei.sp.gov.br>; Vanessa da Silva Costa Santos Ribeiro <vanessa.ribeiro@jacarei.sp.gov.br>
Cc Leandro Ramos Barbosa <leandro.barbosa@jacarei.sp.gov.br>; RENILDO CARVALHO DA SILVA - DIRETOR FINANCEIRO <renildo.carvalho@jacarei.sp.gov.br>; Daniel Pereira de Moura <daniel.moura@jacarei.sp.gov.br>; CRISTIANO GONCALVES NEVES <cristiano.neves@jacarei.sp.gov.br>; exmconstrutora@hotmail.com <exmconstrutora@hotmail.com>; Jose Walter Dias <jose.dias@jacarei.sp.gov.br>

1 anexo (428 KB)
NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO Nº 63.2026 - EXM CONSTRUTORA.pdf;

Prezados

A empresa **EXM** solicitou a realização de uma reunião para alinhamento dos fatos, tendo em vista que, segundo relatado, a condução do processo não está ocorrendo conforme os entendimentos estabelecidos anteriormente.

Dessa forma, a empresa informa que possui disponibilidade para reunião em qualquer dia da semana, **exceto no dia 06/08/2026**, e aguarda a definição de uma data e horário.

Ressalta-se que a empresa foi notificada e dispõe do prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de sua defesa. Assim, caso entendam pertinente, solicita-se o agendamento da reunião dentro desse período, de modo a possibilitar o devido alinhamento das questões apresentadas.

Atenciosamente,

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

DANIELI DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SUPRIMENTOS/CONTRATOS/LICITAÇÕES
danieli.silva@jacarei.sp.gov.br
tel/ramal.: 123955-9630

De: Leandro Ramos Barbosa <leandro.barbosa@jacarei.sp.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 3 de agosto de 2026 14:29
Para: EXM Construtora <exmconstrutora@hotmail.com>
Cc: Vanessa da Silva Costa Santos Ribeiro <vanessa.ribeiro@jacarei.sp.gov.br>; Thúlio D'Avila - Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde <thuliocorrea@jacarei.sp.gov.br>; Danieli de Oliveira Silva <danieli.silva@jacarei.sp.gov.br>; CRISTIANO GONCALVES NEVES <cristiano.neves@jacarei.sp.gov.br>; Daniel Pereira de Moura <daniel.moura@jacarei.sp.gov.br>
Assunto: PREFEITURA DE JACAREI/SP - Notificação Administrativa nº 63/2026 - UCC/SS - EXM CONSTRUTORA

NOTIFICAÇÃO que faz a Prefeitura Municipal de Jacareí à Empresa.

EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Contrato nº 65414/2025

Segue Notificação Administrativa para apreciação e providencias.

At.te,

LEANDRO RAMOS BARBOSA
CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECRETARIA DE SAÚDE
leandro.barbosa@jacarei.sp.gov.br
tel/ramal.: (12) 3955-9606 / 9630
WhatsApp: (12) 3955-9613

CONTRATO Nº 65414/2025

Concorrência (Eletrônica) nº 004/2025

Secretaria de Saúde

CONTRATO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACAREÍ E A EMPRESA EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.694.139/0001-83, sediado na Praça dos Três Poderes, nº 73, Jacareí, SP, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 02, de 01 de janeiro de 2025, representado pelo gestor da contratação, Sra. **ÁGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAÚVA**, Secretária de Saúde, nomeado (a) pela Portaria nº 529, de 14 de maio de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 1632, de 16 de maio de 2025, portadora da matrícula 31322-2, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa **EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.319.581/0001-05, sediado (a) na Rua Nelson Augusto Dalprat, n° 31, Jardim Satélite, São José dos Campos/SP - CEP: 12.231-815 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado (a) por **CLODOALDO OLIVEIRA LIMA**, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **26162/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência Eletrônica n. 004/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92,** I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para construção de Unidade Municipal de Saúde da Família, no bairro Parque Imperial, no município de Jacareí/SP, conforme projetos executivos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir do 1º dia útil após a assinatura da Ordem de Serviço na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 23,00 % (vinte e três por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação do objeto da contratação, abaixo discriminada:

4.1.1.1. Item 1 - Baldrame;

4.1.1.2. Item 2 - Bloco de coroamento;

4.1.1.3. Item 3 - Sapata;

4.1.1.4. Item 4 - Superestrutura;

4.1.1.5. Item 5 - Cobertura;

4.1.1.6. Item 6 - Revestimentos;

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

4.1.1.7. Item 7 - Pisos de concreto;

4.1.1.8. Item 8 – Alvenaria;

4.1.1.9. Item 9 – Hidráulica;

4.1.1.10. Item 10 - Elétrica.

4.1.2. Poderão ser subcontratadas as parcelas do objeto que não constem da cláusula 4.1.1.

4.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.5. Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.5.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

4.5.2. O CONTRATADO deverá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

4.5.3. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

4.5.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92 V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 2.997.218,00 (dois milhões novecentos e noventa e sete mil duzentos e dezoito reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciaisincidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. 0 orçamento estimado pela Administração em 21/03/2025 baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI, SIURB INFRA, SIURB EDIF, DER/SP, CDHU (196), FDE e PINI respectivamente dos meses de de dezembro/2024, julho/2024, julho/2024, outubro/2024, novembro/2024, janeiro/2025 e janeiro/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC- DI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n° 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipotese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá- lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021.

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores — SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS — CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legilação (art.116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. .Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal — DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.39. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º,

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.41. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.42. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.42.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.42.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.42.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.43. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora", encostas, corpos d“água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.43.1. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR n°s. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.44. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

9.44.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.44.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.45. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.46. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.46.1. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.47. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37) com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilizaçáo desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.11. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11.1. A contratação conta com garantia de execução nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, o prazo mínimo será de 1 (um) mês, contado da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme art. 96, § 3º da Lei 14.133; Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.3 deste contrato.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo mãximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.° 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. *20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.*

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as clãusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória aplicada por dia de atraso injustificado no percentual de **0,5% até o 5º**

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

(quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia, tendo como valor de referência o valor do contrato, contabilizado até o máximo de 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução parcial sujeito à aplicação das demais penalidades descritas nesta seção;

(2) compensatória de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) pela inexecução total**, nos termos da **alínea "c" da cláusula 12.1**, calculada sobre o valor total contratado;

(3) de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), nos termos da **alínea "a" da cláusula 12.1,** calculada sobre o valor do contrato inadimplido.

(4) de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), nos termos da **alínea "b" da cláusula 12.1,** calculada sobre o valor do contrato inadimplido de 3% (três por cento) a 7% (sete por cento), nos termos da **alínea "d" da cláusula 12.1,** calculada sobre o valor da parcela cumprida em atraso.

(5) compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), nos termos da **alínea "e" a "h" da cláusula 12.1,** calculada sobre o valor do contrato.

12.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.4. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021), bem como naqueles eventualmente instituídos no âmbito Estadual e Municipal (art 161 da Lei 14.133 de 2021.)

12.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.7. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9.1. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficarã prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.1.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido por:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.° 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Saúde deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.04.01 | 10.302.0003.2191 | 01 | 4.4.90.51.00

02.04.06 | 10.301.0003.2194 | 05 | 4.4.90.51.00

I. Nota de Empenho: **nº 02.04.06.10.301.0003.2194.05.4.4.90.51.99 – nota de empenho: 06299/2025-1 – data: 26/06/2025**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.

16.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os acréscimos.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipotese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n° 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.° 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1)

18.1. Fica eleito o Foro da Jacareí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

Jacareí, data da última assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE JACAREÍ
ÁGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAÚVA
Secretária de Saúde

EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NOME: **CLODOALDO OLIVEIRA LIMA**
CARGO/FUNÇÃO: **Sócio Administrador**
CPF: **739.887.408-10**

TESTEMUNHAS:

Nome:	Bruna Caroline Fróes de Souza e Silva	Nome:	Gabriel Henrique Leite da Silva
Cargo:	Supervisora de Unidade de Contratos e Convênios	Cargo:	Técnico em Gestão Municipal
Matrícula:	29.110	Matrícula:	107156-1

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS COMUNS DE ENGENHARIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Municipal de Saúde da Família, no bairro Parque Imperial, no município de Jacareí/SP, conforme projetos executivos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Obras civis públicas (construção)	5622	Unidade	1	R$ 4.104.408,45	R$ 4.104.408,45

1.1. As obras objeto desta contratação são caracterizadas como comuns de Engenharia.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da assinatura da ordem de serviço, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.3. O Contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

2.2. A necessidade da contratação da prestação de serviços é fundamental para atingir o objetivo do planejamento estratégico da administração pública de Jacareí, visando o período 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010.

Subcontratação

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **23,00%**, necessitando de prévia anuência por escrito da CONTRATANTE, continuando, porém, a CONTRATADA a responder direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais.

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em:

Item 1 - Baldrame;

Item 2 - Bloco de coroamento;

Item 3 - Sapata;

Item 4 - Superestrutura;

Item 5 - Cobertura;

Item 6 - Revestimentos;

Item 7 - Pisos de concreto;

Item 8 - Alvenaria;

Item 9 - Hidráulica;

Item 10 - Elétrica.

4.2.2. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a administração pública quanto à qualidade técnica do serviço prestado.

4.2.3. A CONTRATADA não poderá transferir para as subcontratadas a obrigação e a responsabilidade perante a CONTRATANTE de manter e fielmente bem executar o objeto

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

integral contratado. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a qual incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, correspondendo a 5% do valor contratual e seguindo as regras previstas no contrato.

4.4. A garantia deverá ser prestada previamente à assinatura do contrato e sua comprovação deverá ser apresentada na formalização do termo.

4.5. O contrato oferece mais detalhes sobre as regras aplicáveis à garantia da contratação.

Vistoria

4.6. É imprescindível que haja uma avaliação prévia do local de execução das obras para que se tenha pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. Para isso, será assegurado ao interessado o direito de realizar vistoria prévia, sem a necessidade de acompanhamento de um servidor, visto que a localidade se encontra com acesso livre.

4.7. Para a realização da vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa que comprove sua habilitação.

4.8. A não realização da vistoria não poderá ser utilizada como justificativa posterior para alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços.

4.9. O contratado deverá assumir os ônus decorrentes da falta de realização da vistoria.

4.10. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. Memorial descritivo:

5.1.1. Introdução

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção da UMSF (Unidade Municipal de Saúde da Família).

A UMSF será implantada em lote com acesso pela via avenida Nilo David, no Parque Imperial - Tanquinho, Jacareí – SP.

As coordenadas geográficas e o mapa de localização se encontram no quadro seguinte.



Figura 1 – LOCAL DE IMPLANTAÇÃO UMSF PARQUE IMPERIAL

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5.1.2. OBJETO

O projeto arquitetônico desta unidade é uma atualização do projeto padrão da UBS tipo II versão 2013, disponibilizado pelo Ministério da Saúde. A atualização do projeto foi feita, a fim de atender às exigências da vigilância sanitária local.



5.1.3. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADOS

OBJETIVO

Esta orientação foi desenvolvida com o intuito de estabelecer as normas que as Empresas Prestadoras de Serviços devem seguir, quando realizarem atividades nas dependências Prefeitura Municipal de Jacareí ou em local designado pela contratante, no tocante ao cumprimento dos procedimentos de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta orientação se aplica a todas as empresas contratadas que prestam serviços nas dependências da Prefeitura Municipal de Jacareí.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RESPONSABILIDADES LEGAIS

DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS

- Cumprir toda a legislação trabalhista vigente;

- Providenciar e entregar à Equipe Técnica toda a documentação exigida no subitem **5.1.3.1** deste Termo de Referência;

- Receber e executar as orientações de segurança do trabalho emitidas pela equipe técnica;

- O cumprimento dos procedimentos e recomendações constantes nesta Norma, não desobriga a empresa a cumprir outras Normas e regulamentos que sejam incluídos por acordos coletivos de trabalho, códigos sanitários dos estados e municípios.

DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO/ CONTRATOS

- Remeter a Equipe Técnica de Segurança do Trabalho - Unidade de Relações do Trabalho, todos os Termos de Referência para a contratação de Empresas Prestadoras de Serviços, para análise das obrigações do contratado até que esta orientação esteja no check-list do setor de Contratos;

- Encaminhar o responsável pela empresa prestadora de serviços ao setor de Segurança do Trabalho, antes da assinatura do contrato, para orientações sobre os procedimentos e documentação obrigatórios e divulgação desta Norma.

DA EQUIPE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

- Divulgar Normas e Procedimentos ao responsável pela empresa prestadora de serviços, gestores e fiscais dos contratos de mão de obra terceirizada;

- Orientar o responsável pela empresa prestadora de serviços sobre as exigências e procedimentos;

- Receber da empresa prestadora de serviços a documentação exigida no subitem **5.1.3.1** deste Termo de Referência, conferir a documentação apresentada e encaminhar ao gestor do contrato para arquivar no processo de contratação;

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

• Ministrar a integração de segurança para todos os colaboradores da empresa contratada de prestação de serviços contínuos;

• Fiscalizar, periodicamente, o local de trabalho da empresa prestadora de serviços contratada;

• Notificar e/ou auxiliar o Fiscal do Contrato acerca do descumprimento das Normas de segurança pela empresa prestadora de serviços e estabelecer prazos para correção;

• Solicitar ao Fiscal/ Gestor o embargo da obra ou interdição dos serviços da empresa prestadora de serviços, em desacordo com as regras de segurança.

DOS GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS

Informar à Equipe Técnica de Segurança do Trabalho, antes do início da execução das atividades, sobre a ocorrência de serviços que envolvam trabalhos com eletricidade, em altura, em espaço confinado, no canteiro de obras, em equipamentos de elevação e transporte de materiais, e/ou atividades que exijam habilidades específicas, para que sejam feitas as devidas orientações e, se necessário, realizado o acompanhamento in loco para auxiliar na fiscalização.

PROVIDÊNCIAS EM CASO DE ACIDENTE DO TRABALHO

• Comunicar o Gestor/Fiscal do Contrato e a Equipe Técnica de Segurança do Trabalho, imediatamente, caso ocorra algum acidente em que haja lesões ou danos aos colaboradores;

• Emitir CAT – Comunicado de Acidente do Trabalho, imediatamente após o ocorrido, encaminhando para o Fiscal do Contrato devidamente registrada no órgão competente, no prazo máximo de dois dias úteis para ser anexada no processo.

5.1.3.1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO

Os documentos abaixo deverão ser apresentados a Equipe Técnica antes da assinatura do contrato:

• Registro Funcional dos trabalhadores;

• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) específico para a função, válido;

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

• GRO – Gerenciamento de Risco Ocupacional e PGR – Programa de Gerenciamento de Risco- NR1;

• PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional- NR7;

• Apresentação do Plano e/ou Layout de Implantação do Canteiro de Obras, compatível com o objeto do contrato, em estrita observância com a legislação vigente, em especial, às Normas Regulamentadoras (NRs) que regulamentam e orientam os procedimentos obrigatórios relacionados à Instalações Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho – NR 24;

• Fichas de recibo de EPI´s com respectivo CA- NR 6;

• Certificados de treinamentos dos trabalhadores do contrato, de acordo com as atividades exercidas de acordo com as normas;

• 9- APR (Análise Preliminar de Riscos) - É um documento a ser preenchido pelo Técnico de Segurança da contratada, juntamente com a Equipe Técnica da Prefeitura para definir os riscos das atividades e as ações preventivas para eliminação ou atenuação dos riscos da atividade;

• Ter um profissional Técnico de Segurança do Trabalho conforme preconiza a NR 4;

• A empresa deverá comprovar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA, nos encargos de Engenharia de Segurança ou os devidos registros no CRM, no tocante as atividades de Medicina do Trabalho.

A Contratada responderá integralmente pelos atos de seus trabalhadores frente a situações de recusa injustificada ao cumprimento da presente orientação.

5.1.4. ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

A CONTRATADA deverá elaborar um Estudo de Impacto de Vizinhança, em que conterá todo o levantamento e informações necessárias sobre o atual estado das edificações circunvizinhas ao imóvel objeto em pauta. Tal estudo conterá, detalhadamente, a descrição de cada ambiente, construção, benfeitoria, etc, dos imóveis, bem como terá registrado fielmente através de imagens fotográficas cada um desses itens. As imagens deverão conter registro realizado pelo dispositivo fotográfico informando local, data e hora em que fora efetuada. Esse estudo deverá seguir as normas vigentes relacionado a matéria.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

O Estudo de impacto de vizinhança deverá, antes do início das obras, ser apresentado e validado pela fiscalização da PMJ e deverá conter minucioso registro dos itens indicados acima.

5.1.5. SUSTENTABILIDADE

Para esta contratação foram consideradas práticas sustentáveis, em consonância com a política pública adotada pelo Município. A Agenda 2030 foi levada em consideração, uma vez que um dos objetivos do processo licitatório, conforme estabelecido pelo art. 11, IV da Lei 14.133 de 2021, é incentivar o desenvolvimento nacional sustentável.

A execução da obra deverá ser orientada pelo viés da sustentabilidade, buscando minimizar os recursos utilizados e a manutenção dos espaços, bem como mitigar ao máximo os impactos causados ao meio ambiente e à saúde humana. É essencial que sejam incorporadas soluções sustentáveis de forma a adotar medidas que sigam os princípios básicos de uma construção sustentável, tais como:

a. Qualidade ambiental;
b. Redução do consumo energético;
c. Redução dos resíduos;
d. Redução do consumo de água;
e. Aproveitamento de condições naturais locais;
f. Reciclagem, reutilização e redução de resíduos sólidos;
g. Inovação.

As execuções das obras deverão ser norteadas pelas questões que envolvam a sustentabilidade, nas suas três condicionantes: a social, a ambiental e a econômica.

Para a seleção de um produto sustentável é importante que este esteja provido dos seguintes atributos de sustentabilidade:

- Qualidade comprovada por meio de testes e ensaios laboratoriais;
- Salubridade, a certeza de que não faz mal à saúde (de quem produz, aplica ou utiliza);
- Responsabilidade social (da cadeia produtiva);
- Responsabilidade ambiental da cadeia produtiva;
- Comunicação responsável com o consumidor.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

É relevante serem observados todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU (Organização das Nações Unidas) e aplicar todos que forem cabíveis à obra em questão.

5.1.6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O texto dos **subitens 5.1.7** a **5.1.40** apresentados a seguir foi elaborado por profissionais especializados em cada área de competência. A parte estrutural foi desenvolvida pelo projetista de estruturas, a parte elétrica pelo engenheiro eletricista responsável e a parte arquitetônica, de forma geral, pelo arquiteto correspondente, conforme indicado nos carimbos dos respectivos projetos. Este texto foi incluído neste termo de referência com o objetivo de torná-lo mais sucinto e de fácil compreensão para a empresa a ser contratada.

5.1.7. PROGRAMA DE NECESSIDADES

Os ambientes da UMSF foram dimensionados levando em consideração a equipe, equipamentos e mobiliários necessários para a realização dos serviços ofertados e possui todos os ambientes com dimensionamento adequado para suas atividades, garantindo o processo de trabalho, assim em consonância com as normativas e legislações exigidas para as ações desenvolvidas nestes ambientes.

SETOR DE CONSULTA	ÁREA (M2)
SALA DE RECEPÇÃO E ESPERA	54,90
PRONTUÁRIO	3,50
SANITÁRIO PÚBLICO PCD MASC.	3,24
SANITÁRIO PÚBLICO MASC.	5,79
SANITÁRIO PÚBLICO PCD FEM.	3,24
SANITÁRIO PÚBLICO FEM.	5,79
CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO/ ACOLHIMENTO 01	9,10
CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO/ ACOLHIMENTO 02	9,10
CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO/ ACOLHIMENTO 03	9,10
SALA DE HIPODERMIA	7,53
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 01	9,98
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02	9,98
SALA DE PROCEDIMENTO	16,63
SALA DE COLETA COLETIVA	20,51
SALA DE VACINAS	9,10
SALA DE CURATIVOS	9,10
CONSULTÓRIO C/ SANIT. ANEXO 01	9,10
SANITÁRIO CONSULTÓRIO	2,79
CONSULTÓRIO C/ SANIT. ANEXO 02	9,10
SANITÁRIO PCD	3,24
ESTOCAGEM/ DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	14,00
SERVIÇOS	**ÁREA (M2)**

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

SALA DE ESTERIL. E GUARDA DE MAT. EST.	5,36
SALA DE LAVAGEM	5,36
EXPURGO	5,61
DML	4,42
ALMOXARIFADO	4,42
BANHEIRO/ VEST. FUNCIONÁRIO FEM.	17,43
BANHEIRO/ VEST. FUNCIONÁRIO MASC.	16,34
COPA	19,76
ADMINISTRAÇÃO	**ÁREA (M2)**
SALA DE ADMINIST. E GERÊNCIA	7,60
SALA DE ATIVIDADES COLETIVAS/ ACS	20,33
ANEXOS	**ÁREA (M2)**
DEPÓSITO DE RESÍDUOS CONTAMINADOS	1,68
DEPÓSITO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	1,68
DEPÓSITO DE RESÍDUOS COMUNS	1,68

5.1.8. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Antes do início da obra, deverá ser providenciado o recolhimento da ART/RRT/TRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra, a matrícula no INSS, a emissão do alvará de construção e a instalação da placa da obra.

Deverão ser fornecidos à construtora todos os projetos executivos e complementares, assim como os respectivos memoriais.

NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Todos os serviços executados deverão obedecer aos seus respectivos projetos executivos e seus complementos, as normas técnicas da ABNT e outras cabíveis sempre primando pelo rigor e segurança. Assim como atender as normas e especificações contidas neste caderno.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, dos projetos e deste Memorial.

A substituição de materiais especificados por similares, só poderá com justificativa e autorização prévia expressa pela empresa responsável pelo Gerenciamento e Fiscalização da obra, a qual poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, assim como de resultados

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecida por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da empresa contratada para a execução da obra.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial, ou dos projetos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes, sendo sua utilização previamente autorizada pela fiscalização da obra.

INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SEGURANÇA

O canteiro de obras deverá ser instalado em local autorizado previamente, prevendo-se minimamente sanitários, vestiários, área para refeições, depósito de ferramentas e materiais, área para trabalho de carpintaria, ferragem, escritório e portaria. O canteiro deverá ser mantido sempre limpo, organizado e seguro.

A construtora contratada será responsável pela segurança da obra e de seus trabalhadores contratados diretos e /ou subcontratados, devendo observar todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como disponibilizar e fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) garantindo a segurança e integridade física de todos os trabalhadores.

A placa de obra deve ser fixada em local visível e de destaque à frente da obra, preferencialmente no acesso ao canteiro voltado para a via que favoreça a melhor visualização. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para adesivação nas placas.

Atentar para que a placa e o canteiro de obra fiquem até o seu término. Além disso, a definição da localização do canteiro será realizada no início da obra pelo responsável técnico de execução da obra.

INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ENERGIA

O projeto deverá obedecer às Normas da Concessionária Local, com instalação provisória de água em mureta de concreto e instalação elétrica aérea em poste galvanizado. Serão de responsabilidade do Construtor as providências e eventuais ônus quanto à fiscalização, as vistorias e ao recebimento do serviço.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

SINALIZAÇÃO E TAPUMES

Deverá ser instalado em todo o entorno da obra isolada, placas de sinalização em chapa de aço galvanizado nas dimensões 70 x 50 cm com aplicação de fundo anticorrosivo, 02 demãos de esmalte e aplicação de película refletiva autoadesiva.

Deverá ser executado o fechamento de todo o perímetro da obra através de tapumes em telha trapezoidal em aço zincado. O tapume deverá ser pintado com o layout oficial da Prefeitura.

5.1.9. INFORMAÇÕES GERAIS - PROJETOS

OBJETO

Os Projetos complementares serão disponibilizados pela CONTRATANTE, dessa forma, fica obrigada a CONTRATADA seguir todas as especificações contidas nos projetos fornecidos e folhas "00" de cada disciplina específica. Em caso de inconformidade entre projeto e obra cabe a CONTRATADA a emissão de nova ART de PROJETO se responsabilizando pela mudança e demais elementos da obra.

Em caso de peculiaridade, erro ou inconsistência no canteiro de obras a CONTRATADA deverá, imediatamente, acionar o engenheiro projetista da disciplina específica.

Em complemento a este memorial a CONTRATANTE disponibilizará memorial descritivo específico para a disciplina de estrutura, devendo a CONTRATADA seguir devidas especificações de projeto e normas citadas neste documento.

Fica a CONTRATADA obrigada a seguir, sempre, as versões mais atualizadas das normas citadas neste documento ou em folhas "00" específicas de cada disciplina.

CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO

Todos os serviços em obra deverão ser executados por mão de obra qualificada e com materiais de primeira qualidade. A CONTRATADA deverá, ainda, apresentar a nota fiscal de todos os caminhões de concreto utilizados na obra com assinatura do recebimento por responsável técnico da execução da obra.

Para o controle tecnológico do concreto, a CONTRATADA deverá executar um mapa do espalhamento do concreto com informações das notas fiscais dos caminhões e elementos em que o material deste concretou.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Em complemento, deverão ser moldados 6 corpos de prova POR CAMINHÃO betoneira com concreto de Fck especificado em projeto e folhas "00" de cada disciplina. Os corpos de prova deverão ser moldados por profissional qualificado e rompidos por laboratório certificado. Os corpos de prova deverão ser rompidos com idades de 7, 28 e 63 dias. Todos os ensaios deverão obrigatoriamente serem disponibilizados para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá assegurar que os corpos de prova estejam identificados com a nota fiscal de seu respectivo caminhão, bem como todos os elementos da obra que receberam este material.

A CONTRATADA fica obrigada a assegurar o bom espalhamento do concreto bem como a vibração durante a concretagem de todos os elementos.

Fica a CONTRATADA responsável por NÃO executar furos, cortes ou rasgos em quaisquer elementos sem indicação em projeto ou da CONTRATANTE

Todos os elementos deverão ser concretados apenas com presença de formas e escoramento, vedada sua concretagem em contato direto com o solo.

5.1.10. PROJETOS

Estruturas

A CONTRATADA fica obrigada a seguir a NBR 14931 Execução de estruturas de concreto armado, protendido e com fibras – Requisitos. Para execução dos elementos em Concreto Armado e, NBR 16868-2 Alvenaria Estrutural Parte 2: Execução e controle de obras.

Cabe a CONTRATADA a locação dos pontos de obra seguindo os projetos de ESTRUTURAS. A CONTRATADA deverá disponibilizar o arquivo de locação para a CONTRATANTE com os pontos e suas devidas coordenadas.

Cabe a CONTRATADA garantir a execução das armaduras dos elementos de acordo com projeto executivo disponibilizado pela CONTRATANTE.

Blocos de Fundação

Os blocos de fundação deverão contar com camadas de 5cm de lastro de concreto magro em sua base executado antes de sua concretagem.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

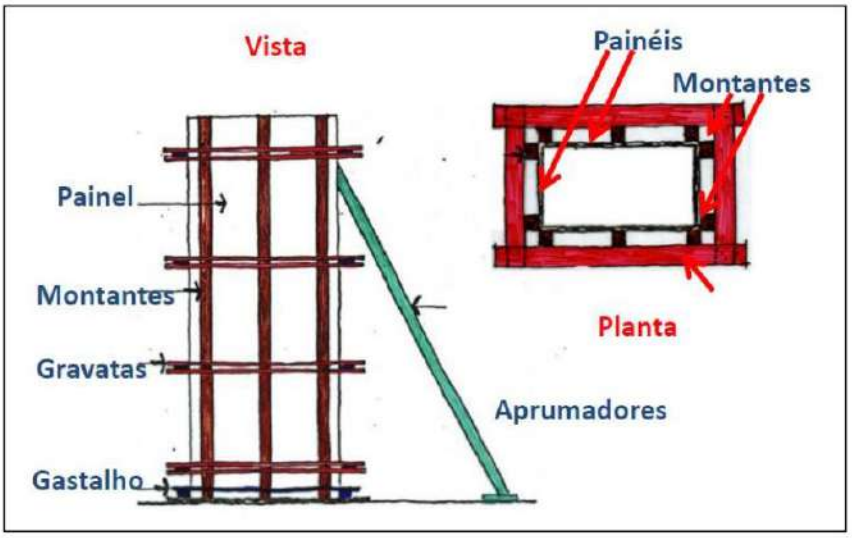
A armadura dos arranques dos pilares deverá ser executada de acordo com projeto executivo fornecido pela CONTRATANTE.

Vigas da fundação

Todas as vigas e demais elementos de fundação deverão, obrigatoriamente, serem impermeabilizados com emulsão asfáltica por todas as suas faces.

Pilares

Os pilares deverão ser executados com formas e escoras em contraventamento de acordo com imagem.



Cabe a CONTRATADA garantir o perfeito prumo e alinhamento dos pilares

As armaduras deverão seguir o especificado em projeto, considerando seus transpasses, cobrimentos e diâmetros.

O concreto deverá ser despejado em camadas máximas de 2m de altura e ser vibrado durante toda sua concretagem. Vale ressaltar, ainda, que NÃO é permitido juntas frias nos elementos.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Baldrames

Os baldrames (vigas do térreo) deverão receber impermeabilização por emulsão asfáltica em todas as suas faces

Cabe a CONTRATADA garantir o perfeito alinhamento das formas e armaduras durante a concretagem, bem como os cobrimentos indicados em projeto.

Vigas

As vigas deverão ser executadas com perfeito alinhamento, prumo e disposição das armaduras.

As vigas deverão ser escoradas por tempo determinado em folha "00" do projeto da disciplina de estrutura.

As vigas deverão ser executadas escoradas, com perfeito alinhamento de formas e prumo

As vigas NÃO deverão apoiar na alvenaria de vedação, sendo obrigatória sua construção antes das alvenarias de vedação.

Os furos em vigas deverão, obrigatoriamente, seguir as indicações nas folhas de armação, sendo estritamente PROÍBIDO furos, cortes ou rasgos nas vigas por parte da CONTRATADA.

Lajes

As lajes deverão ser executadas com presença de escoras, formas e dispositivos para garantir o cobrimento das armaduras

Fica a CONTRATADA obrigada a seguir o esquema de escoramento conforme folha "00" da disciplina de Estruturas.

A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, recolher ART do fornecedor de vigotas treliçadas, bem como sua apresentação para a CONTRATANTE

Fica estritamente PROÍBIDO o corte, furos ou rasgos efetuados pela CONTRATADA sem a prévia autorização formal da CONTRATANTE

Fundação

A CONTRATADA deverá garantir a execução da fundação de acordo com NBR 6122.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Quanto às armaduras das estacas: A CONTRATADA fica obrigada a assegurar o prumo para inserção das armaduras das estacas garantindo, ainda, a distribuição de elementos de auxílio para execução do correto cobrimento das armaduras. As armaduras não deverão ser inseridas nas estacas com auxílio de maquinário pesado de modo que, por descuido do operador, as armaduras venham a dobrar, partir ou se danificar de qualquer forma.

Deverá haver rigoroso controle de locação do ponto das estacas, com excentricidades máximas de 5%. Todas as estacas deverão ser relocadas e fica obrigada a CONTRATADA disponibilizar os pontos locados em obra para a CONTRATANTE

O local para execução da fundação deverá estar desimpedido de obstáculos e camada vegetal. A CONTRATADA deverá assegurar que não haja inserção de outros elementos nos furos das estacas após a concretagem como: camadas vegetais de solo, britas, ou demais elementos que possam ocorrer patologias nas fundações.

Para o arrasamento das estacas, não deverá ser utilizado martelos ou marteletes, conforme informado em folha "00" de disciplina específica.

A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, contratar sondagem por empresa diferente do relatório disponibilizado pela CONTRATANTE a fim de ter-se uma contraprova da sondagem previamente realizada.

Drenagem

A CONTRATANTE disponibilizará projeto de drenagem, que deverá ser conferido seus caimentos e níveis em obra

A caixa de Detenção de Águas Pluviais deverá, obrigatoriamente, receber impermeabilização por todas as suas faces, bem como muro interno de alvenaria

O orifício interno da Caixa de Detenção deverá receber proteção com grelha.

Para os dispositivos de drenagem vale as mesmas considerações de controle tecnológico de concreto.

Para as conexões dos tubos de queda deverão ser utilizados linha reforçada em PVC.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Deverá haver camada de lona tipo bidim abaixo de todas as lajes de piso do térreo acompanhada por uma camada de brita de 5cm e tubos corrugados de dreno, conforme especificado em projeto.

PCI

A CONTRATADA deverá utilizar materiais de primeira qualidade e em boas condições de uso

A CONTRATADA fica obrigada a seguir projeto executivo de PCI disponibilizado pela CONTRATANTE.

Terraplanagem

A CONTRATADA deverá seguir projeto específico disponibilizado pela CONTRATANTE para a movimentação de terra no terreno

Todas as escavações com altura maiores que 1,5m deverão ter sistema de escoramento temporário

Para compactação, formar camadas a cada 20cm. Toda camada deverá ter índice de proctor normal conforme especificado em projeto.

Cabe a CONTRATADA a destinação final do solo retirado em obra, bem como quaisquer licenças, autorizações, solicitações ou documentos necessários para despejo do solo retirado.

Cabe a CONTRATADA a compra do solo para inserção no terreno da obra, bem como devidas notas fiscais, comprovações ou laudos exigidos por órgão ambiental.

Ar Comprimido

Fica a CONTRATADA seguir os projetos de rede de Ar Comprimido disponibilizados pela CONTRATANTE, bem como devidas especificações e materiais de primeira qualidade

Os compressores deverão permanecer desobstruídos e em local adequado conforme indicado em projeto de Arquitetura.

A CONTRATADA fica obrigada a seguir as especificações da tipologia de tubulação especificadas em projeto específico.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Hidrossanitário

Fica a CONTRATADA obrigada a seguir devidas especificações indicas em folha do projeto de Hidrossanitário com recomendações para as instalações de Água Fria e Esgoto

Fica PROÍBIDO furos, cortes ou rasgos em quaisquer elementos estruturais para passagem de tubulação de água fria ou esgoto que não estejam indicadas em projeto.

Para o sistema de abastecimento, deverá ser previsto sistema anti transbordamento.

5.1.11. ELÉTRICA

NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO

Os principais critérios adotados no projeto, referente aos materiais utilizados e dimensionamento das peças, seguem conforme as prescrições normativas.

Normas:

- NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão

- NBR 14136:2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/ 250 V em corrente alternada

- NR-10:2019 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade

- IT-41 / CBMESP:2019 - Inspeção visual em instalações elétricas de baixa tensão

- IT-01 / CBMESP:2019 - Procedimentos Administrativos

- PT.DT.PDN.00068:2023 - Fornecimento de energia elétrica em tensão secundária de distribuição - Unidade consumidora individual

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

O Dimensionamento do projeto foi realizado conforme os critérios da concessionária local, tendo como definições de entrada os seguintes critérios:

Entrada de serviço - AL1 (TERREO)	
Esquema de ligação	3F+N
Tensão nominal (V)	220/127 V
Frequência nominal (Hz)	60

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Deverá ser instalado um padrão de entrada de energia elétrica da concessionária EDP categoria T7.

Categoria	T7
Proteção	Disjuntor Tripolar 200
Medição	Indireta
Caixa	M e T / ou modular
Poste (daN)	300
Condutores de Entrada (2F+N - mm²)	95
Eletroduto de entrada (mm)	75
Condutor de aterramento (mm²)	50
Eletroduto de aterramento (mm)	20

FATORES DE DEMANDA

A demanda foi aplicada para determinar a potência demandada pelo quadro. Foram considerados os seguintes critérios para cálculo:

Tipo: Unidade consumidora individual

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Chuveiros, ferros elétricos, aquecedores de água (Não residencial)	16.50	84.00	13.86
Condicionador de ar tipo janela (Não residencial)	11.76	100.00	11.76
Iluminação e TUG's (Clínicas e hospitais)	56.78	37.61	21.36
Motor (maior)	5.66	100.00	5.66
Motor (demais)	2.17	50.00	1.08
TOTAL			53.73

QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL

A proteção geral para o alimentador deve ser realizada por um disjuntor termomagnético, localizado no quadro geral de medição que será instalado na parede do muro localizado no limite do passeio no acesso da propriedade e um disjuntor de manutenção no quadro de distribuição localizado no primeiro pavimento da edificação.

Quadro	Proteção (A)	Seção (mm²)
QM (TERREO)	200.00	95

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES

O quadro de distribuição - QD, ou caixa de distribuição - CD, constituído metálico, instalação embutido, grau de proteção de acordo com a necessidade da instalação, na qual recebe alimentação de uma fonte geradora e distribui a energia para um ou mais circuitos. A estrutura interna é destinada à instalação de dispositivos de proteções unipolares, bipolares e tripolares padrão DIN ou UL, conforme Norma NBR IEC 60.439-3 e NBR IEC 60.670-1.

O modelo do quadro de distribuição a ser utilizado no projeto deve ser conforme definido na lista de materiais e legenda de simbologias. Todos os quadros de disjuntores deverão ser aterrados e providos de barramento específico para as fases, neutro e terra. Os disjuntores utilizados serão unipolares, bipolares ou tripolares, conforme diagramas unifilares e lista de materiais. Deverão atender as exigências da norma NBR 60898 (IEC60 9472), não sendo aceito disjuntores que não atendam a esta norma. Os disjuntores terão tensão de funcionamento compatível com a tensão do circuito e protegerá a fiação.

Serão utilizados interruptores diferenciais residuais (IDR) para promover a proteção em caso de choques elétricos acidentais. Serão utilizados IDR's bipolares e tetrapolares com tensão de 220V e corrente de disparo de no mínimo de 30mA. O Dispositivo de proteção contra surtos (DPS), ou supressor de surto, é um dispositivo que protege as instalações elétricas e equipamentos contra picos de tensão, geralmente ocasionados por descargas atmosféricas na rede de distribuição de energia elétrica. O dispositivo é instalado no quadro de distribuição entre fase, neutro e terra, possuir classe I/II ou II conforme IEC.

Dimensionamento dos quadros de distribuição

Quadro	Proteção (A)
QD1 (TERREO)	63.00
QD2 (TERREO)	80.00
QD3 (TERREO)	63.00
QDG (TERREO)	200.00

QUEDA DE TENSÃO

A instalação atendida por ramal de baixa tensão terá queda de tensão máxima desde o ponto de entrega até o circuito terminal, conforme a tabela abaixo:

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Queda de tensão admissível (CA)

Total (%)	5
Alimentação (%)	4
Iluminação (%)	4
Força (%)	4
Controle (%)	1

TEMPERATURA AMBIENTE

A temperatura média do ambiente e do solo são elementos utilizados para o cálculo do Fator de correção por temperatura. O FCT é utilizado no cálculo da corrente de projeto corrigida para o dimensionamento da seção da fiação do circuito.

Temperatura ambiente

Ambiente (°C)	30
Solo (°C)	20

PONTOS ELÉTRICOS

COMPOSIÇÃO E TABELAS DE CARGAS

Para o projeto em questão foram consideradas as seguintes potências unitárias e respectivos fatores de potência:

Pontos de força

Peça	00Tomada Kit - 2P+T 20 A - baixa Kit
Potência unitária (W)	100
Número de pontos atendidos	75
Potência total (W)	7500
Fator de potência	0.9

Peça	00TUE Kit - Condicionador de ar Split 18000BTU
Potência unitária (W)	1739
Número de pontos atendidos	6
Potência total (W)	10434
Fator de potência	0.9

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Peça	00TUE Kit - Condicionador de ar Split 9000BTU
Potência unitária (W)	815
Número de pontos atendidos	9
Potência total (W)	7335
Fator de potência	0.9

Peça	00TUE Kit - Condicionador de ar Split 12000BTU
Potência unitária (W)	1247
Número de pontos atendidos	4
Potência total (W)	4988
Fator de potência	0.9

Peça	00Tomada Kit - 2P+T 20 A - alta Ilum. Emergência Kit
Potência unitária (W)	5
Número de pontos atendidos	7
Potência total (W)	35
Fator de potência	0.9

Peça	00Tomada Kit - 2P+T 20 A - teto Ilum. Emergência Kit
Potência unitária (W)	5
Número de pontos atendidos	1
Potência total (W)	5
Fator de potência	0.9

Peça	00TUE Kit - Chuveiro 5500W
Potência unitária (W)	5500
Número de pontos atendidos	2
Potência total (W)	11000
Fator de potência	1.0

Peça	00Tomada Kit - 2P+T 20 A - média Kit
Potência unitária (W)	100
Número de pontos atendidos	30
Potência total (W)	3000
Fator de potência	0.9

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Peça	00TUE Kit - Autoclave - 1700 W média
Potência unitária (W)	1700
Número de pontos atendidos	2
Potência total (W)	3400
Fator de potência	1.0

Peça	00Conjunto Kit - Interruptor Simples e Tomada
Potência unitária (W)	100
Número de pontos atendidos	2
Potência total (W)	200
Fator de potência	0.9

Peça	00Tomada Kit - 2P+T 20A (3) - baixa Kit
Potência unitária (W)	300
Número de pontos atendidos	22
Potência total (W)	6600
Fator de potência	0.9

Peça	00TUE Kit - Forno microondas
Potência unitária (W)	1500
Número de pontos atendidos	2
Potência total (W)	3000
Fator de potência	0.8

Peça	00Tomada Kit - 2P+T 20 A - alta Kit
Potência unitária (W)	100
Número de pontos atendidos	6
Potência total (W)	600
Fator de potência	0.9

Peça	00Tomada Kit - 2P+T 20A (2) - baixa
Potência unitária (W)	200
Número de pontos atendidos	14

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Potência total (W)	2800
Fator de potência	0.9

Peça	00TUE Kit - Raio X 1500W - média
Potência unitária (W)	1500
Número de pontos atendidos	2
Potência total (W)	3000
Fator de potência	1.0

Peça	00TUE Kit - Aquecedor água 5,5kW - passagem - média
Potência unitária (W)	5500
Número de pontos atendidos	1
Potência total (W)	5500
Fator de potência	1.0

Peça	00TUE Kit - 2P+T 20 A - alta para ventilador
Potência unitária (W)	200
Número de pontos atendidos	3
Potência total (W)	600
Fator de potência	0.9

Peça	00Tomada Kit - 2P+T 20A - piso
Potência unitária (W)	100
Número de pontos atendidos	2
Potência total (W)	200
Fator de potência	0.9

Peça	00TUE Kit - Motor 3cv
Potência unitária (W)	3220
Número de pontos atendidos	1
Potência total (W)	3220
Fator de potência	0.8

Peça	00TUE Kit - Motor 1cv
Potência unitária (W)	1140

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número de pontos atendidos	1
Potência total (W)	1140
Fator de potência	0.7

Peça	00Tomada Kit - 2P+T 20 A - teto Kit
Potência unitária (W)	100
Número de pontos atendidos	1
Potência total (W)	100
Fator de potência	0.9

Peça	00Lâmpada Kit - Sinalizador audiovisual de emergência PCD
Potência unitária (W)	0
Número de pontos atendidos	2
Potência total (W)	0
Fator de potência	1.0

Pontos de luz

Peça	00Lâmpada Kit - Parede 12W Kit
Potência unitária (W)	12
Número de pontos atendidos	25
Potência total (W)	300
Fator de potência	0.9

Peça	Iluminação Teto - Teto 12W Kit c/Caixa
Potência unitária (W)	9
Número de pontos atendidos	27
Potência total (W)	243
Fator de potência	0.7

Peça	Iluminação Teto - Luminária sobrepor LED 36W c/Caixa
Potência unitária (W)	36
Número de pontos atendidos	80
Potência total (W)	2880
Fator de potência	0.9

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Peça	00Lâmpada Kit - Poste 1 pétala
Potência unitária (W)	200
Número de pontos atendidos	3
Potência total (W)	600
Fator de potência	0.7

Peça	00Lâmpada Kit - Exaustor / Insuflador
Potência unitária (W)	20
Número de pontos atendidos	8
Potência total (W)	160
Fator de potência	1.0

Peça	00Lâmpada Kit - Poste 2 pétalas
Potência unitária (W)	400
Número de pontos atendidos	1
Potência total (W)	400
Fator de potência	0.7

CONDUTOS E CONDUTORES

Condutos

Todos os eletrodutos a serem utilizados deverão ser de PVC, anti-chama, de marca com qualidade comprovada e resistência mecânica mínima de 320 N/5cm para dutos corrugados e estar de acordo com as normas IEC-614, PNB-115, PBE-183 e PMB-335.

Condutores

Os condutores serão de cobre eletrolítico de alta pureza, tensão de isolamento 450/750V, isolados com composto termoplástico de PVC com características de não propagação e auto-extinção do fogo (anti-chama), resistentes a temperaturas máximas de 70ºC em serviço contínuo, 100ºC em sobrecarga e 160ºC em curto-circuito. Devem atender às normas NBR-6880, NBR-6148, NBR-6245 e NBR-6812.

Os condutores instalados em eletroduto diretamente enterrado no solo, terão tensão de isolamento 0,6/1kV, encordoamento classe 2, conforme norma de fabricação NBR 7288.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

A bitola mínima para os condutores será para circuitos de força de 2,5mm² e circuitos de iluminação 1,5 mm².Para todas as bitolas deverão ser utilizados cabos elétricos, ou seja, condutores formados por fios de cobre, têmpera mole–encordoamento classe 2.

Os cabos deverão ser conectados às tomadas com terminais pré-isolados tipo anel ou pino e conectados aos disjuntores com terminais pré-isolados tipo pino. Todos os condutores deverão ser identificados com anilhas, numerados conforme o número do circuito.

Padronização das cores

Fase 1	Vermelho
Fase 2	Vermelho
Fase 3	Vermelho
Neutro	Azul claro
Terra	Verde
Retorno	Preto

CRITÉRIOS GERAIS

Aterramento

A malha de aterramento será composta pela instalação de hastes de aterramento em linha, interligadas e distanciadas entre si de 3 metros, sendo a haste de características mínimas de Ø5/8" x 2,40m, tipo Copperweld.

Na primeira haste haverá uma caixa de inspeção de 30x30x40 cm, para verificação e inspeção do aterramento.

A ligação com a rede será através do neutro, sendo que a conexão deverá ser bem firme.

A resistência máxima deverá ser de 25 Ohms, e se necessário for, dever-se-á aumentar o número de hastes ou tratar o solo para respeitar tal valor.

A malha de aterramento deve ser instalada em vala de no mínimo 50 cm de profundidade, na qual serão interligadas as hastes de aterramento, através de condutores de 50 mm² de cobre nu. Deve possuir caixa de equalização, BEP, quando necessário, e interligar o sistema de aterramento ao barramento de proteção do quadro de distribuição geral de baixa tensão.

Exigências da concessionária

As emendas nos eletrodutos deverão ser evitadas, aceitando-se as que forem feitas com luvas perfeitamente enroscadas e vedadas.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Os eletrodutos deverão ser firmemente atarrachados ao quadro de medição, por meio de bucha e arruela de alumínio.

Instalações

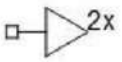
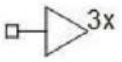
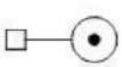
Na instalação deve-se tomar cuidado para não danificar o isolamento dos fios durante a enfiação e o descascamento para emendas e ligações.

Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a não formar cotovelos, pois isto prejudica a passagem dos condutores elétricos. Recomendamos a utilização de curvas ou caixas de passagem.

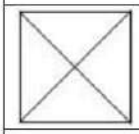
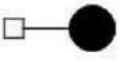
Todas as emendas serão feitas nas caixas de passagem, de tomadas ou de interruptores e devem ser isoladas com fita isolante de boa qualidade. Não serão permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

Todos os quadros de distribuição, caixas de passagem, caixas dos medidores, quadros de comandos, motores elétricos e demais partes metálicas, deverão ser devidamente aterrados.

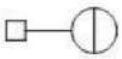
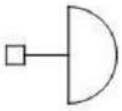
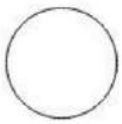
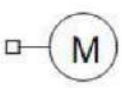
Legenda de símbolos

Legenda detalhada		
	2 tomadas baixas a 0,30m do piso	
	00 PMJ Eletrodutos e acessórios	
	*Caixa de embutir PVC	
	Caixa PVC 4x2"	1pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	2 Tomadas 2P+T 20A	1pç
	3 tomadas baixas a 0,30m do piso	
	00 PMJ Eletrodutos e acessórios	
	*Caixa de embutir PVC	
	Caixa PVC 4x2"	1pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	3 Tomadas 2P+T 20A	1pç
	Botoeira de emergência PCD	
	00 PMJ Eletrodutos e acessórios	
	*Caixa de embutir PVC	
	Caixa PVC 4x2"	1pç
	00 PMJ Outros	
	* Acessórios	

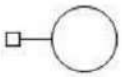
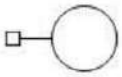
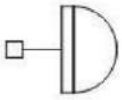
D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	Botoeira de emergência PCD 1pç Dispositivo Elétrico - embutido Placa 2x4" Placa c/ furo 1pç
	Caixa de passagem 400x400x400 00 PMJ Outros * Caixa de passagem de Concreto 400x400x400mm 1pç
	Conjunto 1 tecla simples e tomada a 1,20m do piso 00 PMJ Eletrodutos e acessórios *Caixa de embutir PVC Caixa PVC 4x2" 1pç Dispositivo Elétrico - embutido Placa 2x4" Interruptor 1 tecla simples e 1 tomada 2P+T 20A 1pç
	Exaustor / Insuflador 00 PMJ Eletrodutos e acessórios *Caixa de embutir PVC Caixa PVC 4x2" 1pç Dispositivo Elétrico - embutido Placa 2x4" 1 Tomada 2P+T 20A 1pç
	Interruptor intermediário 1 tecla a 1,20m do piso 00 PMJ Eletrodutos e acessórios *Caixa de embutir PVC Caixa PVC 4x2" 1pç Dispositivo Elétrico - embutido Placa 2x4" Interruptor intermediário - 1 tecla 1pç
	Interruptor paralelo 1 tecla a 1,20m do piso 00 PMJ Eletrodutos e acessórios *Caixa de embutir PVC Caixa PVC 4x2" 1pç Dispositivo Elétrico - embutido Placa 2x4" Interruptor paralelo - 1 tecla 1pç
	Interruptor paralelo 2 teclas a 1,20m do piso 00 PMJ Eletrodutos e acessórios *Caixa de embutir PVC Caixa PVC 4x2" 1pç Dispositivo Elétrico - embutido

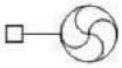
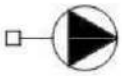
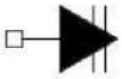
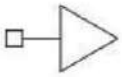
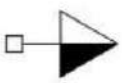
D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	Placa 2x4"	
	Interruptor paralelo - 2 teclas	2pç
	Interruptor simples 1 tecla a 1,20m do piso	
	00 PMJ Eletrodutos e acessórios	
	*Caixa de embutir PVC	
	Caixa PVC 4x2"	1pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Interruptor simples - 1 tecla	1pç
	Interruptor simples 2 teclas a 1,20m do piso	
	00 PMJ Eletrodutos e acessórios	
	*Caixa de embutir PVC	
	Caixa PVC 4x2"	1pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	Interruptor simples - 2 teclas	1pç
	Luminária Parede	
	00 PMJ Eletrodutos e acessórios	
	*Caixa de embutir PVC	
	Caixa PVC octogonal 3x3"	1pç
	00 PMJ Iluminação	
	* Iluminação	
	LED 12 W Bulbo	1pç
	Luminária arandela tipo tartaruga	1pç
	Luminária sobrepor LED 36W	
	00 PMJ Eletrodutos e acessórios	
	*Caixa de embutir PVC	
	Caixa PVC octogonal 3x3"	1pç
	00 PMJ Iluminação	
	* Iluminação	
	Luminária sobrepor linear LED 36W	1pç
	Luminária sobrepor painel redondo LED 12W	
	00 PMJ Eletrodutos e acessórios	
	*Caixa de embutir PVC	
	Caixa PVC octogonal 3x3"	1pç
	00 PMJ Iluminação	
	* Iluminação	
	Luminária sobrepor painel redondo LED 12W	1pç
	Motor monofásico a 0,30m do piso	
	00 PMJ Eletrodutos e acessórios	
	*Caixa de embutir PVC	
	Caixa PVC 4x2"	1pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	

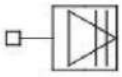
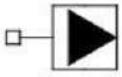
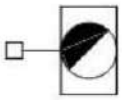
D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	Placa 2x4"
	Placa c/ furo 1pç
	Poste 1 pétala 00 PMJ Eletrodutos e acessórios *Caixa de embutir PVC Caixa PVC 4x2" 1pç 00 PMJ Iluminação * Iluminação Poste metálico 1 pétala h=6m com Lâmpada de LED 1x200W 1pç
	Poste 2 pétalas 00 PMJ Eletrodutos e acessórios *Caixa de embutir PVC Caixa PVC 4x2" 1pç 00 PMJ Iluminação * Iluminação Poste metálico 2 pétalas h=6m com Lâmpadas de LED 2x200W 1pç
	Quadro de distribuição Metálico de Sobrepor 00 PMJ Quadro de Distribuição * Quadro de Distribuição Metálico - Sobrepor 36 Disjuntores 1pç
	Quadro de medição
	Relé Fotoelétrico a 2,20m do piso 00 PMJ Eletrodutos e acessórios *Caixa de embutir PVC Caixa PVC 4x2" 1pç Dispositivo Elétrico - embutido Placa 2x4" Placa c/ furo 1pç Dispositivo de Comando Relé fotoelétrico 220V - 1000W c/ fotocélula 1pç
	Sinalizador audiovisual de emergência PCD 00 PMJ Eletrodutos e acessórios *Caixa de embutir PVC Caixa PVC 4x2" 1pç 00 PMJ Outros * Acessórios Sinalizador audiovisual de emergência PCD 1pç Dispositivo Elétrico - embutido Placa 2x4"

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	Placa c/ furo 1pç
	Tomada alta 2P+T 20A para ventilador a 1,80m do piso 00 PMJ Eletrodutos e acessórios *Caixa de embutir PVC Caixa PVC 4x2" 1pç Dispositivo Elétrico - embutido Placa 2x4" 1 Tomada 2P+T 20A 1pç
	Tomada alta a 1,80m do piso 00 PMJ Eletrodutos e acessórios *Caixa de embutir PVC Caixa PVC 4x2" 1pç Dispositivo Elétrico - embutido Placa 2x4" 1 Tomada 2P+T 20A 1pç
	Tomada alta a 1,80m do piso - Chuveiro 00 PMJ Eletrodutos e acessórios *Caixa de embutir PVC Caixa PVC 4x2" 1pç Dispositivo Elétrico - embutido Placa 2x4" Placa c/ furo 1pç
	Tomada alta a 2,20m do piso - Ilum. de emergência 00 PMJ Eletrodutos e acessórios *Caixa de embutir PVC Caixa PVC 4x2" 1pç Dispositivo Elétrico - embutido Placa 2x4" 1 Tomada 2P+T 20A 1pç Iluminação de emergência Bloco autônomo plugável - aclaramento Luminária de emergência 1pç
	Tomada baixa a 0,30m do piso 00 PMJ Eletrodutos e acessórios *Caixa de embutir PVC Caixa PVC 4x2" 1pç Dispositivo Elétrico - embutido Placa 2x4" 1 Tomada 2P+T 20A 1pç
	Tomada média a 1,20m do piso 00 PMJ Eletrodutos e acessórios *Caixa de embutir PVC Caixa PVC 4x2" 1pç Dispositivo Elétrico - embutido Placa 2x4"

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	1 Tomada 2P+T 20A	1pç
	Tomada no piso	
	00 PMJ Eletrodutos e acessórios	
	*Caixa de embutir PVC	
	Caixa PVC 4x2"	1pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	1 Tomada 2P+T 20A	1pç
	Tomada no teto	
	00 PMJ Eletrodutos e acessórios	
	*Caixa de embutir PVC	
	Caixa PVC 4x2"	1pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	1 Tomada 2P+T 20A	1pç
	Tomada no teto - Ilum. de emergência	
	00 PMJ Eletrodutos e acessórios	
	*Caixa de embutir PVC	
	Caixa PVC 4x2"	1pç
	Dispositivo Elétrico - embutido	
	Placa 2x4"	
	1 Tomada 2P+T 20A	1pç
	Iluminação de emergência	
	Bloco autônomo plugável - aclaramento	
	Luminária de emergência	1pç

Lista de materiais

Lista de Materiais			
Elétrica			
00 PMJ Cabo Isolado - Cobre			
Descrição	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**
* Cabo Isolado - PVC 70° - 450 / 750V - NBR NM 247	50 mm² - Verde	25,0	m
* Cabo Isolado - PVC 70° - 450 / 750V - NBR NM 247	95 mm² - Azul claro	25,0	m
* Cabo Isolado - PVC 70° - 450 / 750V - NBR NM 247	95 mm² - Preto	70,0	m
* Cabo Isolado - PVC 70° - 450 / 750V - NBR 13248 - Não Halogenado	1.5 mm² - Azul claro	300,0	m
* Cabo Isolado - PVC 70° - 450 / 750V - NBR 13248 - Não Halogenado	1.5 mm² - Preto	400,0	m

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

* Cabo Isolado - PVC 70° - 450 / 750V - NBR 13248 - Não Halogenado	1.5 mm² - Verde	30,0	m
* Cabo Isolado - PVC 70° - 450 / 750V - NBR 13248 - Não Halogenado	1.5 mm² - Vermelho	300,0	m
* Cabo Isolado - PVC 70° - 450 / 750V - NBR 13248 - Não Halogenado	16 mm² - Azul claro	35,0	m
* Cabo Isolado - PVC 70° - 450 / 750V - NBR 13248 - Não Halogenado	16 mm² - Verde	60,0	m
* Cabo Isolado - PVC 70° - 450 / 750V - NBR 13248 - Não Halogenado	16 mm² - Preto	90,0	m
* Cabo Isolado - PVC 70° - 450 / 750V - NBR 13248 - Não Halogenado	2.5 mm² - Azul claro	1.100,0	m
* Cabo Isolado - PVC 70° - 450 / 750V - NBR 13248 - Não Halogenado	2.5 mm² - Preto	750,0	m
* Cabo Isolado - PVC 70° - 450 / 750V - NBR 13248 - Não Halogenado	2.5 mm² - Verde	950,0	m
* Cabo Isolado - PVC 70° - 450 / 750V - NBR 13248 - Não Halogenado	2.5 mm² - Vermelho	2.100,0	m
* Cabo Isolado - PVC 70° - 450 / 750V - NBR 13248 - Não Halogenado	25 mm² - Azul claro	30,0	m
* Cabo Isolado - PVC 70° - 450 / 750V - NBR 13248 - Não Halogenado	25 mm² - Preto	70,0	m
* Cabo Isolado - PVC 70° - 450 / 750V - NBR 13248 - Não Halogenado	4 mm² - Azul claro	50,0	m
* Cabo Isolado - PVC 70° - 450 / 750V - NBR 13248 - Não Halogenado	4 mm² - Preto	3,0	m
* Cabo Isolado - PVC 70° - 450 / 750V - NBR 13248 - Não Halogenado	4 mm² - Verde	110,0	m
* Cabo Isolado - PVC 70° - 450 / 750V - NBR 13248 - Não Halogenado	4 mm² - Vermelho	200,0	m
00 PMJ Eletrodutos e acessórios			
Descrição	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**
*Caixa de embutir PVC	Caixa PVC 4x2"	260,0	pç
*Caixa de embutir PVC	Caixa PVC octogonal 3x3"	132,0	pç
00 PMJ Iluminação			

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Descrição	Item	Quantidade	Unidade
* Iluminação	LED 12 W Bulbo	25,0	pç
* Iluminação	Luminária arandela tipo tartaruga	25,0	pç
* Iluminação	Luminária sobrepor linear LED 36W	80,0	pç
* Iluminação	Luminária sobrepor painel redondo LED 12W	27,0	pç
* Iluminação	Poste metálico 1 pétala h=6m com Lâmpada de LED 1x200W	3,0	pç
* Iluminação	Poste metálico 2 pétalas h=6m com Lâmpadas de LED 2x200W	1,0	pç
00 PMJ Outros			
Descrição	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**
* Acessórios	Botoeira de emergência PCD	6,0	pç
* Acessórios	Sinalizador audiovisual de emergência PCD	2,0	pç
* Caixa de passagem de Concreto	400x400x400mm	9,0	pç
00 PMJ Quadro de Distribuição			
Descrição	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**
* Quadro de Distribuição Metálico - Embutir c/ barramentos	24 Disjuntores	1,0	pç
* Quadro de Distribuição Metálico - Embutir c/ barramentos	60 Disjuntores	1,0	pç
* Quadro de Distribuição Metálico - Embutir c/ barramentos	70 Disjuntores	1,0	pç
* Quadro de Distribuição Metálico - Embutir c/ barramentos	90 Disjuntores	1,0	pç
00 PMJ Dispositivo de Proteção			
Descrição	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**
* Disjuntor Unipolar	Disjuntor Unipolar 16A	20,0	pç
* Disjuntor Unipolar	Disjuntor Unipolar 20A	37,0	pç
* Disjuntor Unipolar	Disjuntor Unipolar 32A	2,0	pç
* Disjuntor Bipolar	Disjuntor Bipolar 20A	39,0	pç
* Disjuntor Bipolar	Disjuntor Bipolar 32A	5,0	pç
* Disjuntor Tripolar	Disjuntor Tripolar 63A	4,0	pç
* Disjuntor Tripolar	Disjuntor Tripolar 80A	2,0	pç
* Disjuntor Tripolar	Disjuntor Tripolar 200A	1,0	pç
* Interruptor DR Bipolar In 30mA	Interruptor DR Bipolar 40 A	4,0	pç
* Interruptor DR Tetrapolar In 30mA	Interruptor DR Tetrapolar 40 A	2,0	pç
* Interruptor DR Tetrapolar In 30mA	Interruptor DR Tetrapolar 63 A	2,0	pç
* Interruptor DR Tetrapolar In 30mA	Interruptor DR Tetrapolar 80 A	1,0	pç

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

*DPS	DPS 175 V - 12,5/60 kA - Classe I e II	4,0	pç
*DPS	DPS 175 V - 40 kA - Classe II	12,0	pç
Acessórios uso geral			
Descrição	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**
Arruela lisa galvan.	1/4"	82,0	pç
Arruela lisa galvan.	3/8"	28,0	pç
Parafuso galvan. cab. sext.	3/8"x2.1/2" rosca total WW	28,0	pç
Parafuso galvan. cabeça lentilha	1/4"x5/8" máquina rosca total	24,0	pç
Porca sextavada galvan.	1/4"	82,0	pç
Porca sextavada galvan.	3/8"	28,0	pç
Vergalhão galvan. rosca total	1/4"x(comp. p/ proj.)	28,0	pç
Dispositivo Elétrico - embutido			
Descrição	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**
Placa 2x4"	1 Tomada 2P+T 20A	158,0	pç
Placa 2x4"	2 Tomadas 2P+T 20A	14,0	pç
Placa 2x4"	3 Tomadas 2P+T 20A	22,0	pç
Placa 2x4"	Interruptor 1 tecla simples e 1 tomada 2P+T 20A	2,0	pç
Placa 2x4"	Interruptor intermediário - 1 tecla	1,0	pç
Placa 2x4"	Interruptor paralelo - 1 tecla	8,0	pç
Placa 2x4"	Interruptor paralelo - 2 teclas	4,0	pç
Placa 2x4"	Interruptor simples - 1 tecla	34,0	pç
Placa 2x4"	Interruptor simples - 2 teclas	1,0	pç
Placa 2x4"	Placa c/ furo	14,0	pç
Dispositivo de Comando			
Descrição	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**
Contator Bipolar	Contator Bipolar 25A	1,0	pç
Relé fotoelétrico	220V - 1000W c/ fotocélula	1,0	pç
Eletrocalha furada tipo C pré-galv. quen			
Descrição	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**
Eletrocalha perfurada tipo U	100x50x3000mm chapa 18	10,0	pç
Gancho vertical suspenso p/ eletrocalha	100x50mm	30,0	pç
Emenda interna para eletrocalha 100x50mm	50mm	5,0	pç
Eletroduto PVC flexível			
Descrição	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**
Eletroduto leve	1"	300,0	m
Eletroduto leve	3/4"	1.000,0	m
Eletroduto pesado	3"	30,0	m
Eletroduto pesado	4"	25,0	m
Iluminação de emergência			
Descrição	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Bloco autônomo plugável - aclaramento	Luminária de emergência	8,0	pç
Padrão de Entrada Completo			
Descrição	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**
Padrão de entrada de energia elétrica - Completo	Categoria T7 - Disjuntor tripolar 200A - Cabos de 95mm² PVC - Poste 300daN	1,0	pç

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução.

As potências dos equipamentos dados no projeto, não devem ser, em hipótese alguma, extrapolados sem prévia consulta e autorização do projetista.

Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação depende diretamente do material utilizado.

Este projeto foi baseado no lay-out e informações fornecidas pelo arquiteto ou proprietário. Na dúvida da locação exata dos pontos, estes deverão ser consultados.

A contratada pela execução da obra deverá fornecer atualização (As Built) dos projetos executivos fornecidos.

5.1.12. SPDA

NORMAS RELACIONADAS AO PROJETO

Os principais critérios adotados neste projeto, referente aos materiais utilizados e dimensionamento das peças, seguem conforme as prescrições normativas.

Normas:

- NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão

- NR-10:2019 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade

- IT-41 / CBMESP:2019 - Inspeção visual em instalações elétricas de baixa tensão

- IT-01 / CBMESP:2019 - Procedimentos Administrativos

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PAVIMENTOS DA ESTRUTURA

Pavimento	Altura (cm)	Nível (cm)
COBERTURA	395.00	820.00
LAJE CAIXA	395.00	425.00
PRIMEIRA LAJE	55.00	370.00
TERREO	310.00	60.00
FUNDACAO	60.00	0.00

METODOLOGIA E TIPO DE SPDA ADOTADO

Será adotado o método de Proteção "Gaiola de Faraday", classificado como um SPDA externo não isolado do volume a proteger.

O método de Faraday apresenta níveis de proteção elevados, este consiste no envolvimento da parte superior da edificação com uma malha de condutores nus, denominada de subsistema de captação, essas malhas têm seu fechamento em anel, onde todos os pontos da captação estão no mesmo potencial (DDP) devido a interligação das mesmas, o subsistema de captação é interligado ao subsistema de aterramento, através do subsistema de descida.

CARACTERÍSTICAS DO SPDA

- Nível de Proteção: III

- Método de proteção adotado: Gaiola de Faraday e Captor Franklin

Subsistema de captação:

- Dimensão da malha de captação: módulo máximo da malha 15x15m barra chata de alumínio: 7/8"x 1/8"x 6000 mm – 70 mm² e Captor Franklin 250mm 2 descidas;

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Subsistema de descida:

- Distância entre os condutores de descida: 15m, (com tolerância de 20%) barra chata de alumínio: 7/8"x 1/8"x 6000 mm – 70 mm² (acima do solo) e Cabo de cobre Nu - 7 fios 35mm² (abaixo do solo) ;

Subsistema de aterramento:

- Anel de aterramento afastado a aproximadamente 1m das paredes externas da edificação com Cabo de cobre Nu - 7 fios 35mm² e Hastes de aterramento 5/8" x 2,4m alta camada 254µ.

Equalização de potenciais:

Deverá ser instalada na edificação uma caixa de equalização de potenciais com nove terminais. Esta será interligada ao subsistema de aterramento através de cabo de cobre nu de #35 mm².

Nesta caixa deverão ser conectados todos os sistemas de aterramento existentes na edificação (energia, telefonia, e outros).

O barramento de "terra" do QDG da edificação será interligado a caixa de equalização através de cabo de cobre com isolação de PVC 0,6/1kV de 35 mm².

RECOMENDAÇÕES PARA EXECUÇÃO

- O sistema de proteção contra descargas atmosféricas deverá ser instalado conforme NBR-5419:2015;

- Todas as estruturas metálicas externas deverão ser interligadas entre si para garantir a continuidade elétrica da mesma (telhas e treliças, terças);

- Deverá ser feita a equalização de potenciais da malha de aterramento do SPDA com o aterramento elétrico, telefônico, tubulação de gás, ou seja, todos os aterramentos deverão estar interligados;

- Os cabos da malha de aterramento deverão ser enterrados a uma profundidade de

0,50m e as hastes cravadas a uma distância aproximada de 1,0m das paredes externas;

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- As tampas de inspeção das hastes de aterramento deverão ser fabricadas de forma a suportar o trânsito de veículos, caso seja necessário.

- A resistência da malha de aterramento deverá ser a menor possível. Caso seja necessário, caberá ao instalador a complementação da malha de aterramento, ou o tratamento do solo;

- Para certificação da continuidade elétrica da estrutura da edificação, deverá ser realizado teste de continuidade elétrica através de micro-ohmímetro;

- O sistema deverá ter uma manutenção preventiva anual e sempre que atingido por descargas atmosféricas, para verificar eventuais irregularidades e garantir a eficiência do SPDA;

QUANTITATIVO DE MATERIAIS

Lista de Materiais			
SPDA			
00 PMJ SPDA			
Descrição	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**
*Barras Condutores SPDA	Barra chata em alumínio - com furos 7/8" x 1/8" 6m	46,0	pç
*Barras Condutores SPDA	Grampo tipo X para Barra chata em alumínio	45,0	pç
*Cabo de cobre Nu - 7 fios	Cabo de cobre Nu - 7 fios 35mm² - NBR6524:1998	30,0	m
*Cabo de cobre Nu - 7 fios	Cabo de cobre Nu - 7 fios 50mm² - NBR6524:1998	130,0	m
*Caixa de inspeção de piso	Caixa de inspeção aterramento Ø300x300mm piso com tampa metálica	13,0	pç

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

*Caixa de inspeção de piso	Conector tipo U para haste/cabo	13,0	pç
*Caixa de inspeção de piso	Haste de aterramento 5/8" x 2,4m alta camada 254µ	13,0	pç
*Caixa de inspeção de piso	Terminal bimetálico olhal 35mm²	13,0	pç
*Caixa de equipotencialização	Caixa de Equipotencialização de embutir metálica com 9 terminais - 200X200X90 mm	1,0	pç
Captores			
Descrição	**Item**	**Quantidade**	**Unidade**
Captor Franklin	H=250mm - 02 descidas	1,0	pç
Mastro simples	6m x ø2"	1,0	pç

TESTES E VERIFICAÇÕES

Deverão ser realizados testes durante a implantação do SPDA e após a sua conclusão, objetivando comprovar a eficiência do sistema e detectar possíveis falhas da implantação. Os testes e verificações deverão atender os seguintes tópicos:

• Testar os cabos e descidas quanto à continuidade;

• Verificar se a resistência de aterramento;

• Todos os testes deverão ser registrados por escrito, sendo aprovado após a sua análise e seus resultados arquivados junto à administração pública;

• Todos os conectores deverão ser reapertados.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução.

Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação depende diretamente do material utilizado.

A contratada pela execução da obra deverá fornecer atualização (As Built) dos projetos executivos fornecidos.

5.1.13. VEDAÇÕES

PAREDES EM BLOCOS CERÂMICOS

As paredes da unidade de saúde serão construídas em alvenaria com blocos vazados cerâmicos nas dimensões de 11,5 x 19 x 39 cm e 19 x 19 x 39 cm, conforme alinhamento, distâncias e alturas indicadas no projeto.

Os blocos deverão ser normatizados, bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, e assentados com argamassa. Os blocos deverão ser molhados previamente, com assentamento formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, de modo a evitar revestimentos com excessiva espessura. A espessura das juntas não deve ultrapassar a 15 mm, depois da compressão dos tijolos contra a argamassa, tomando-se o devido cuidado para evitar juntas abertas ou secas. Na execução das alvenarias, devem ser observados os detalhes das esquadrias, para que as mesmas possam ser perfeitamente assentadas, sem necessidade de cortes posteriores que possam prejudicar a alvenaria.

Além disso, deverá ser executada a contenção do lava-pés, na sala de curativos, com bloco cerâmico de 11,5 cm, com altura de 20 cm, revestida com o mesmo material cerâmico do piso.

PAREDES EM BLOCOS DE CONCRETO

As paredes do depósito de resíduos sólidos e o muro de divisa que contorna o terreno serão em alvenaria estrutural, com blocos de concreto nas dimensões de 14x19x39 cm para o depósito de resíduos sólidos, e 19x19x39 cm, conforme alinhamento, distâncias e alturas indicadas no projeto.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PAREDES DRYWALL

Deverá ser executado, conforme indicado em projeto, parede em sistema drywall, com chapas do tipo Standart (ST).

Essa parede será executada na recepção, compondo com a marcenaria do balcão de atendimento. Deverá ser uma parede de meia altura, como indicado no projeto arquitetônico.

ELEMENTOS VAZADOS – COBOGÓ

As alvenarias com elementos vazados deverão ser executadas em cobogó de concreto, com dimensões de 30x30x7 cm e acabamento polido em ambos os lados, assentados com argamassa preparada em betoneira. O modelo do cobogó deverá ser do tipo triângulo ou bandeira.

O assentamento será iniciado pela extremidade (cantos), colocando a primeira fiada do cobogó sobre uma camada de argamassa previamente executada.

Deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto. Entre dois cantos ou extremos já levantados, será esticada uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade de cada fiada.

5.1.14. REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS

CHAPISCO

Todas as paredes de alvenaria, tanto internas quanto externas, deverão receber chapisco aplicado com colher de pedreiro em alvenaria (com e sem presença de vãos), com traço de 1:4. Todas as argamassas deverão ser preparadas em equipamento de mistura – misturador por bartelada ou contínuo.

EMBOÇO

Deverá ser aplicado camada de emboço, para recebimento de revestimento cerâmico nas áreas que irão ser revestidas, executada em argamassa com traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, com espessura de 20mm e execução de taliscas.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

REBOCO

Para recebimento da pintura nas alvenarias deverá ser executada massa única com argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente nas paredes internas com espessura de 20mm e nas paredes externas com espessura de 25mm.

Nos muros da unidade deverá ser aplicado o reboco com 15mm de espessura em cada face.

5.1.15. COBERTURA

ESTRUTURA EM MADEIRA

A estrutura de cobertura será em trama de madeira, composta por terças e pontaletes para telhados de telha ondulada de fibrocimento, devendo o fornecedor apresentar o projeto de instalação antes do início dos serviços.

TELHA DE FIBROCIMENTO

Para as coberturas indicadas em projeto, serão utilizadas telhas de fibrocimento ondulada e=6mm, com inclinação de 9% a 15%, de acordo com as recomendações do fabricante. A montagem deverá ser executada por mão de obra especializada, seguindo as orientações e detalhes do fabricante. Os rufos, cumeeiras e demais acessórios seguirão os modelos recomendados pelo fabricante. A fixação deve ser realizada perfurando a telha ondulada e a estrutura, sempre com o cuidado de utilizar as brocas apropriadas para cada superfície. Ao fixar os parafusos galvanizados com conjunto de vedação, deve-se certificar de não os apertar excessivamente, evitando assim trincar as telhas.

CALHA E RUFOS

Para a drenagem de águas pluviais deverá ser instaladas calhas produzidas em chapa de aço galvanizado, na cor natural, com suportes e bocais.

Para proteção da alvenaria, deverão ser instalados rufos no topo das platibandas e no encontro do telhado com a platibanda. Os rufos deverão ser feitos com chapa metálica e fixados com rebites ou pregos.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

MARQUISE

A unidade possui duas marquises em estrutura metálica com telha de policarbonato. A execução e montagem dessas coberturas deverão atender à NBR 16775.

Serão estruturas metálicas, com as especificações presentes nos projetos arquitetônico e estrutural.

A estrutura deverá receber proteção antiferrugem e pintura na cor branca.

A telha em policarbonato deverá ser lisa na cor fumê, e ser instalada com inclinação de 10%. A instalação da telha deverá atender às especificações do fornecedor.

LAJE IMPERMEABILIZADA

A cobertura do depósito de resíduos sólidos e do abrigo do compressor deverá ser em laje treliçada de concreto, impermeabilizada, com caimento de 3%.

5.1.16. REVESTIMENTO INTERNO

PAREDE

REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverá ser aplicada, nas paredes indicadas em projeto (áreas molhadas), revestimento cerâmico branco, com dimensão de 20x20cm, borda retificada, superfície polida ou acetinada. Aplicado com argamassa industrializada ACI, com rejuntamento de 1mm a 5mm, conforme especificado pelo fabricante.

A cerâmica deverá ser assentada até 2,00m de altura, o restante da parede deverá receber pintura com tinta esmalte à base d'água na cor branca.

PINTURA

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com as tintas a seguir:

- Tinta acrílica semi-brilho na cor RGB 89, 85, 81, com barrado de 1,50m de tinta esmalte base d'água na cor RGB 229, 209, 195;
- Tinta esmalte a base d'água semi-brilho na cor branca.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

PISO

Deverá ser utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico acetinado retificado 30x30 cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm.

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente;

Realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

RODAPÉ CERÂMICO

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 7 cm.

TETO

O teto em laje deverá ter acabamento em pintura à base de látex acrílico na cor branca com acabamento fosco.

FORRO DE GESSO

Deverá ser instalado forro de gesso nos sanitários indicados no projeto arquitetônico.

Após a instalação do forro, deverá ser realizado o tratamento das juntas com massa.

Serão executadas aberturas para instalação de equipamentos tais como luminárias e exaustores.

O forro deverá ser pintado com tinta acrílica acabamento fosco cor branca sobre massa corrida.

FORRO MODULAR

Deverá ser instalado forro modular no corredor principal da unidade de saúde. O forro deverá será constituído por longarinas T24 de 3125 mm na cor branco, e painéis de fibra mineral de módulo 625x625mm.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Deverão ser previstas aberturas para instalação de equipamentos tais como luminárias e passagem dos fios de rede até o mini rack de parede, que serão instalados no corredor.

A paginação do forro está indicada no projeto arquitetônico.

5.1.17. REVESTIMENTO EXTERNO

FACHADA

PINTURA

As paredes externas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta acrílica semi-brilho nas cores a seguir:

- RGB 99,133,142
- RGB 209,208,202

Os cobogós deverão receber pintura na cor RGB 99,133,142, como indicado no projeto arquitetônico. A pintura deste elemento poderá ser realizada com pistola de pintura para facilitar o processo, e poderá ser realizada antes do assentamento das peças.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Todas as precauções citadas no subitem **"PINTURA"**, dentro do subitem **"PAREDES"**, que fica no subitem **"REVESTIMENTO INTERNO"**, deverão também ser atendidas no caso das fachadas.

TEXTURA EM SULCOS

Execução de textura acrílica em divisão horizontal em sulcos de 2cm de altura e 2cm de profundidade, distando entre eles em 40cm, conforme indicado no projeto.

TEXTURA PROJETADA– REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Aplicação de revestimento decorativo do tipo monocamada ou monocapa na cor cinza com efeito cimento queimado, em todas as faces indicadas na fachada da unidade.

MUROS E MURETAS

Aplicação de textura acrílica do tipo bico de jaca, aplicado em 2 demãos, em todas as faces do muro externo, muretas e guarda-corpos. Será utilizada a cor RGB 99,133,142 nas faces externas dos muros e muretas, e RGB 209,208,202 na face interna.

PISO INTERTRAVADO

Poderão ser adquiridas de fábricas de produtos pré-moldados, ou confeccioná-las em canteiro com o uso de fôrmas padronizadas para tal. Deverá, pois, consultar qual traço será o mais recomendável, observar os processos de adensamento e cura.

As peças deverão ser de 20 x 10 cm, de 8 a 6 cm de altura, na cor natural. Deverão ser assentados com paginação do tipo mata-junta (tijolinho).

PASSEIO EXTERNO (PISO DE CONCRETO)

O piso dos passeios deverá ser executado após nivelamento e regularização do terreno natural, conforme níveis indicados em projeto, em concreto (Fck = 20 Mpa) desempolado moldado in loco, com espessura de 8cm, armado. Deve-se realizar a construção de juntas de dilatação seca de pelo menos 5 mm espaçadas a uma distância máxima de 2m entre si, nas duas direções.

PINTURA DO PISO

Na área de estacionamento, as demarcações das vagas deverão ser com tinta epóxi para piso na cor branca, como indicado no projeto.

A faixa zebrada, e as indicações de vagas para idosos e PCD também deverão ser feitas com tinta branca e azul (Referência: Azul escuro - Pantone 2945 CP), de forma a atender a NBR 9050:2020 e a resolução do CONTRAN nº 965 de 17/05/2022.

5.1.18. ESQUADRIAS

PORTAS DE MADEIRA

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples. No caso das portas de correr, deverão ser previstos puxadores verticais ergonômicos com acabamento cromado.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Os trilhos das portas de correr deverão ser aéreos, evitando a criação de obstáculos no piso.

Receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior as portas de acesso aos vestiários, copa e DML.

A porta da copa deverá ter tela mosquiteira de aço e proteção inferior contra entrada de vetores.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor branco ou conforme detalhamento de portas.

No caso das portas para os sanitários de PCD, está inclusa a instalação de chapa em aço inox, 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura, e no caso das portas de abrir, prever também puxador horizontal em aço inox, com largura de 40cm, seguindo dimensões e padrões determinados pela NBR 9050/2020. Para os sanitários públicos, deverá ser instalada tranca que permita o destravamento da porta também do lado externo.

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO

Todas as portas e janelas devem seguir rigorosamente as locações indicadas em projeto, quando da inexistência de cotas considerar o eixo central do vão do ambiente para a locação das janelas e bonecas de 10cm para instalação das portas, protegendo as paredes das maçanetas e/ou puxadores.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PORTAS DE ALUMÍNIO

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos, ranhuras ou rebarbas. As folhas de porta deverão ser executadas com perfil do tipo LAMBRI enrijecido. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

Deverão ser instaladas portas com ventilação permanente, seja com venezianas ou telas milimétricas metálicas, como no caso do depósito de resíduos sólidos.

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento. Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser branco. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 mícra.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca, na cor branca, e a fechadura do tipo tambor de pino com chave.

As portas de acesso para o exterior e as portas dos abrigos sanitários deverão ter proteção inferior contra entrada de vetores.

Para as portas das cabines dos vestiários deverão ser instaladas fechaduras tipo tarjeta cromada livre e ocupado. Para as portas com folha dupla, deverá ser instalado, além da fechadura em tambor de pino, ferrolho interno na folha oposta a que for receber a fechadura. As portas das cabines sanitárias deverão ser instaladas a 15cm do piso, conforme orientação do Código Sanitário.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ALÇAPÃO DE ALUMÍNIO

Deverá ser instalado alçapão de 80x80cm, em alumínio anodizado na cor branca. A esquadria não deverá apresentar variações dimensionais, empenamentos, ranhuras ou rebarbas. A folha deverá ser executada com perfil do tipo LAMBRI enrijecido. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação.

Para fechamento da esquadria, deverá ser instalado trinco em latão.

Todas as especificações e cuidados mencionados no item de porta de alumínio deste memorial deverão ser considerados para o item de alçapão.

JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO - MAXIM AR

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro temperado transparente de 6 mm. As peças não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos, ranhuras ou rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deverá ser fixado com baguete e borracha cunha na cor branca, com abertura tipo Maxim Ar.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 mícra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão em que existir o contato. As ferragens deverão ser de acabamento branco e devem suportar o regime de trabalho que venha a ser submetido.

A fixação dos braços será com rebites reforçados e com parafusos nos pontos críticos, todos em aço inoxidável AISI 304, não magnéticos. No caso da utilização de rebites POP para a fixação de braços de janelas maxim ar, estes deverão ser de liga especial. Para a definição do comprimento dos braços, verificar a tabela do fornecedor, levando em conta a altura da báscula, a carga máxima admitida, a espessura do vidro e a carga de vento que exercerá sobre a báscula. Para as janelas maxim ar, usar fechos tipo alavanca. Para as folhas com largura maior e igual a 800 mm, utilizar dois fechos, sendo um à direita e outro à esquerda.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

TELAS

Deverão ser instaladas folhas de abrir com telas metálicas tipo mosqueteira em todas as janelas da unidade de saúde.

O requadro deverá ser em alumínio anodizado na cor branca, com dobradiça de abertura de 180 graus e demais ferragens em latão. O fechamento desta esquadria será realizado por trinco.

PORTAS DE VIDRO

Deverá ser utilizado vidro temperado transparente de 10mm, tipo Blindex, fixadas em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os puxadores deverão ser verticais, em aço inox dimensão mínima de 60 cm, com acabamento cromado.

PORTÃO EM FERRO

Deverá ser utilizado ferro galvanizado com tela artística de arame galvanizado, malha quadrada de cor branca, na execução do portão de duas folhas que dá acesso à área de estacionamento.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. As dobradiças, que deverão permitir a abertura de 180º, devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Deverão ser instalados trincos com fechamento em cadeado.

5.1.19. GRANITOS

Todas as peças descritas neste item deverão ser do mesmo granito, com cor em tons de cinza.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

SOLEIRAS E PEITORIL

As soleiras e peitoris deverão ser em granito polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões exatas dos vãos.

Os peitoris, deverão ter 16cm de largura, prevendo a projeção de 1cm para a área externa, bem como caimento também na direção externa da unidade.

Deverão ser instaladas soleiras em todas as portas da unidade, exceto as externas, as das cabines sanitárias e do abrigo do compresso de ar.

As soleiras a serem instaladas nas portas dos ambientes com alteração de nível (indicado no projeto), deverão possuir inclinação de 1:2, de forma a atender a NBR 9050:2020.

BANCADAS

Na copa deverá ser instalada bancada em granito, com espessura de 3cm na área molhada e 5cm na área seca, como especificado no projeto de detalhamento de bancadas. Deverá ser instalado também rodopia de 10cm no mesmo material.

Também deverá ser instalada bancada, com 3cm de espessura e bordas arredondadas, no guichê entre as salas de lavagem e esterilização com as dimensões indicadas no projeto.

DIVISÓRIAS

Deverão ser instaladas divisórias em granito, com espessura de 3 cm para separação das cabines sanitárias. Elas deverão ter 1,80m de altura e seguir as demais dimensões presentes no projeto arquitetônico.

Também deverão ser em granito as divisórias entre os mictórios, que deverão ter dimensão de 1,20 x 0,40m, instalados a 30cm de altura em relação ao piso.

O anteparo na entrada dos vestiários também deverá ser em granito, com dimensão de 1,80 x 1,20m.

5.1.20. BANCADAS E CUBAS EM INOX

As bancadas, exceto a da copa, deverão ser em inox 304/20 ou 18, enchimento em concreto aramado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 10cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

As cubas em inox indicadas no projeto deverão ter a mesma especificação do inox das bancadas. As dimensões devem ser conferidas nos detalhamentos de bancadas.

5.1.21. LOUÇAS E METAIS

BACIA SANITÁRIA

Bacia sanitária convencional, na cor branca, inclusive assento na cor branca, contendo conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico.

Bacia sanitária convencional linha acessível, altura entre 43 e 45cm, na cor branca, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados.

VÁLVULA DE DESCARGA

Acabamento para válvula de descarga de parede, cromada. A ser instala conforme projeto de hidráulica.

Acabamento para válvula de descarga de parede linha acessível, cromada. A ser instala conforme ABNT NBR 9050:2020.

MICTÓRIO

Mictório, cor branca, incluindo válvula de descarga, conexões de entrada e demais acessórios cromados.

DUCHA HIGIÊNICA

Deverá ser instalado no lava-pés presente na sala de curativos, instalado a uma distância de 40cm do piso.

LAVATÓRIO DE PAREDE

Lavatório de louça branca suspensa, para torneira de mesa, incluso válvula de metal cromado, sifão flexível e engate em PVC.

CUBA REDONDA DE INOX

Cuba de embutir redonda em inox, dimensão de 40cm ou equivalente. Inclusa válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CUBA RETANGULAR INOX

Cuba de embutir em aço inox, dimensão de 50 x 40 x 20cm ou equivalente. Inclusa válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

PIA DE DESPEJO

Funil para expurgo em aço inox, dimensão de 40cm, com sifão inox, fixado em bancada de granito, com tampa e acionamento por válvula de descarga.

TANQUE EM LOUÇA - DML

Tanque com coluna em louça, cor branca, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC, e válvula plástica.

TORNEIRA DE PRESSÃO - BICA BAIXA

Torneira de mesa, acionamento de pressão, bica baixa, acabamento cromado. A ser instalada nos lavatórios dos sanitários, vestiários e copa.

Torneira de mesa PCD, acionamento acessível de pressão com alavanca, bica baixa, acabamento cromado. A ser instalada nos lavatórios dos sanitários de PCD.

TORNEIRA DE MESA - BICA ALTA

Torneira de mesa com arejador e acionamento de ¼ de volta, bica alta, acabamento cromado. A ser instalada na bancada da copa.

TORNEIRA DE MESA - BICA ALTA COM SENSOR

Torneira de mesa automática com sensor de proximidade, arejador, bica alta, acabamento cromado. A ser instalada em todas as cubas retangulares das bancadas, exceto a da copa.

TORNEIRA DE BANCADA – BICA ALTA ALAVANCA COTOVELO

Torneira clínica alta, de mesa, contendo alavanca para acionamento com cotovelo, acabamento cromado. A ser instalada nos nas cubas redondas em inox e nos lavatórios indicados no projeto.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

TORNEIRA DE PAREDE

Torneira de parede para tanque e jardim, com adaptador para mangueira, acionamento de ½ de volta, acabamento cromado. A ser instaladas no DML, depósito de resíduos sólidos e áreas verdes.

CHUVEIRO ELÉTRICO

Chuveiro elétrico, tensão 220V, potência 5.400W, fabricados em termoplástico resistente.

RALOS

Ralos com grelha metálica do tipo abre-e-fecha.

BEBEDOURO

Deverão ser instalados 2 bebedouros de bica do tipo jato inclinado de duas alturas, uma com 0,90 m e outra com 1,00 ou 1,10 m de altura em relação ao piso acabado, a fim de assegurar a acessibilidade geral. O bebedouro com a bica a 0,90 m de altura deve ter altura livre de no mínimo 0,73 m do piso acabado, permitindo à pessoa em cadeira de rodas a aproximação frontal junto ao bebedouro.

5.1.22. SHAFT

Deverão ser instalados shafts e sancas em gesso acartonado para disfarçar as tubulações e facilitar o acesso às instalações para manutenção.

Os shafts serão instalados para passagem de instalação hidráulica e de drenagem (pluvial), seguindo as dimensões e locais de instalação indicados no projeto arquitetônico. Eles variam de dimensão, conforme a necessidade, e estão indicados no projeto arquitetônico. O acabamento do shaft deverá ser o mesmo indicado no ambiente em que ele foi instalado, podendo ser pintura ou revestimento cerâmico.

5.1.23. CAIXA D'ÁGUA

Para o abastecimento da unidade de saúde, deverão ser instaladas duas caixas d'água em polietileno, com capacidade de 5000 litros cada, na cobertura da unidade.

5.1.24. METAIS E ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

BARRAS DE APOIO - FIXA

Barras de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, l=70cm e l=80cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Instaladas conforme projeto executivo.

BOTÃO DE EMERGÊNCIA

Deverão ser instalados conforme recomendado pela NBR 9050, botões de alarme nas instalações sanitárias com acessibilidade a pessoas com deficiência, com acionador e sirene áudio visual.

5.1.25. ILUMINAÇÃO

LUMINÁRIA TIPO CALHA

Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular LED. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada diretamente na laje. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação. Mais informações presentes no projeto elétrico.

LUMINÁRIA PLAFON

Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com LED. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação. Mais informações presentes no projeto elétrico.

ARANDELA

Luminária arandela tipo tartaruga com grade de sobrepor. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada em alvenaria através de buchas e parafusos. Montada com lâmpada de LED cor branco neutro ou branco frio e driver bivolt. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação. Mais informações presentes no projeto elétrico.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

POSTES

Postes de 6m de altura com iluminação em LED. Deverão ser instalados postes com 1 ou 2 pétalas, conforme indicação do projeto arquitetônico.

Fixação do poste em base de bloco de concreto e 4 chumbadores, montagem com sistema de encaixe.

5.1.26. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

5.1.27. CLIMATIZAÇÃO

AR COMDICIONADO

Deverão ser instalados aparelhos de ar condicionado, além de exaustores e insufladores, para renovação de ar dos ambientes indicados no projeto arquitetônico.

Deverão ser utilizados na unidade aparelhos de ar condicionado do tipo split inverter de parede. As unidades condensadoras deverão ser instaladas no telhado, sobre suportes metálicos fixados na telha ou platibanda.

Também deverá ser instalado equipamento de cortina de vento acima da porta de acesso principal, como indicado no projeto.

EXAUSTOR E INSUFLADOR

Deverão ser instalados exaustores, variando de potência segundo a necessidade do ambiente. Poderão ser instalados tanto na parede quanto no teto. Quando instalado no teto, a tubulação deverá ser escondida pelo forro de gesso. Deverá ser realizado furo na viga para passagem da tubulação.

Serão instalados insufladores de ar com filtro G4, seguindo as especificações contidas o projeto arquitetônico. Para a instalação do aparelho, deverá ser realizado furo na viga para passagem da tubulação.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

VENTILADOR

Deverão ser instalados ventiladores de parede nos locais indicados no projeto. A altura de instalação dos equipamentos é a 2,50m de altura, com o botão de acionamento a 1,20m do piso.

5.1.28. BALCÕES DE ATENDIMENTO - MARCENARIA

Deverão ser executados balcão para atendimento da recepção e farmácia, em MDF com revestimento em laminado melamínico nas cores branco e textura de madeira, no caso dos tampos.

O balcão da recepção deverá ter fechamento lateral em meia parede de drywall, que deverá receber acabamento com pintura acrílica, semi-brilho, na cor RGB 99,133,142. Deverá ser prevista porta de acesso em MDF com acabamento em laminado melamínico na cor textura de madeira. Esta porta deverá ter ferragens em latão, incluído as dobradiças e o trinco. Não há necessidade de maçaneta. Suas dimensões estão no projeto arquitetônico.

Deverá ser prevista a separação dos guichês de atendimento através chapas em acrílico, transparente com efeito jateado ou na cor branca.

Ambos os balcões deverão ter orifício para passagem de cabos de eletrônicos.

As dimensões estão detalhadas no projeto arquitetônico.

5.1.29. PISO TÁTIL

Deverão ser instalados pisos táteis, tanto na área externa da unidade de saúde, quanto na interna. O piso a ser instalado na área interna deverão ser em PVC, na cor preto, ou outra que tenha contraste com a cor do piso a ser instalado. Deverão ser utilizadas peças de piso tátil de alerta e direcional com dimensão de 25 x 25 cm.

Com o piso limpo e demarcado, deverá ser aplicada uma camada de cola vinílica com o pincel dentro do espalho delimitado pela fita crepe, para o assentamento das peças.

Depois deverá ser aplicada cola no verso das placas de PVC. Antes de fixar o piso tátil de PVC ao solo, é preciso esperar a evaporação do solvente. Quando a cola estiver viscosa, deverá ser fixada a placa de PVC.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Na área externa, deverão ser instalados pisos táteis em concreto, na cor azul. Deverão ser instalados pisos de alerta e direcionais na dimensão de 25 x 25 cm e de alerta na dimensão de 40 x 40 cm, conforme indicação no projeto arquitetônico.

Os pisos táteis de concreto deverão ser assentados sobre argamassa.

A instalação dos pisos táteis deverá atender às exigências das normas da ABNT NBR 9050:2020 e a NBR 16.537:2024.

5.1.30. ALARME DE SAÍDA DE GARAGEM

Deverá ser instalado alarme sonoro/ visual para indicação de saída de veículos.

O alarme deve possuir ruído momentâneo mensurado no local, que informe a manobra de saída de veículos. Os alarmes sonoros devem estar sincronizados aos alarmes visuais intermitentes.

A escolha do aparelho deverá atender às orientações e especificações NBR 9050:20202. O local de instalação está indicado no projeto arquitetônico.

5.1.31. PARACICLOS

Deverão ser instalados paraciclos com formato em "U", modelo M17-A. Eles deverão receber pintura com tinta esmalte de acabamento brilhante na cor RGB 99,133,142.

Os paraciclos deverão ser instados conforme a indicação do projeto arquitetônico e no manual da CET (Companhia de Engenharia de Tráfego).

5.1.32. ESCADA MARINHEIRO

Deverá ser instalada escada tipo marinheiro de ferro galvanizado para acesso a caixa d'água.

A escada será fixada à construção com suportes adequados, garantindo estabilidade e segurança. As fixações serão feitas com parafusos de alta resistência, adequados ao material da estrutura

Todos os componentes da escada deverão receber tratamento de superfície para proteção contra corrosão, e a pintura será realizada com tinta epóxi ou esmalte sintético, na cor RGB 209,208,202.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5.1.33. DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Deverá ser construído depósito de resíduos sólidos, com compartimentos para resíduos de serviços de saúde, resíduos recicláveis e resíduos comuns, em estrutura de alvenaria estrutural de bloco de concreto e cobertura em laje treliçada inclinada (inclinação de 3%) com beiral de 10cm, como indicado no projeto arquitetônico.

Deverá ser instalado piso cerâmico, o mesmo utilizado em toda a unidade. O piso deverá ter caimento em direção aos ralos. As paredes deverão ser revestidas com azulejo, o mesmo utilizado em toda a unidade, até a 2m de altura e o restante deverá receber pintura esmalte com acabamento semi-brilho na cor branca.

Deverá ser previsto ralo em cada um dos compartimentos do depósito, além de ponto de água, com instalação de torneira de jardim na parte externa da construção.

Deverão ser instaladas 6 portas de 2 folhas com 2,10m de altura, em alumínio na cor branca com ventilação permanente. Elas deverão ter tela mosquiteira de aço e proteção inferior contra entrada de vetores.

Deverá dispor de ponto de luz (utilização de lâmpada de LED) e interruptor para iluminação interna de cada compartimento.

5.1.34. PAINEL DE COBOGÓ

O painel é formado por vários elementos, dentre eles o cobogó tipo bandeira/ triângulo, como especificado no item ELEMENTOS VAZADOS – COBOGÓ. As peças deverão receber pintura látex acrílica na cor RGB 99,133,142, e deverão ser assentados conforme indicação do projeto arquitetônico.

Para estruturar o painel, deverá ser executado pilar e viga em concreto armado com acabamento em revestimento decorativo tipo monocapa na cor cinza com efeito de cimento queimado. Os cobogós deverão ser assentados sobre base em bloco de concreto de 20cm de largura e 30cm de altura, que deverá receber acabamento em pintura acrílica na cor RGB 99,133,142.

Para a fixação do letreiro no painel, parte dos cobogós deverá ser substituído por blocos de concreto celular de 7,5cm de espessura. Estes blocos deverão ocupar uma área de aproximadamente 1,80m de largura por 1,20 de altura, ou o equivalente a uma área de 4 peças

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

na vertical x 7 peças na horizontal. Deverão ter acabamento em pintura com tinta acrílica na cor RGB 99,133,142.

5.1.35. LETRA CAIXA

Deverá ser instalada na fachada principal letras caixa em ACM com altura indicada no projeto arquitetônico, na cor branca para o logo SUS e para o nome da unidade (UMSF PQ IMPERIAL). Atentar para orientações de comunicação visual do Ministério da Saúde para utilização da Logo SUS.

Para o letreiro com o nome da unidade, deverá ser utilizada a fonte IMPACT. A altura da letra da escrita "UMSF" deverá ser de 70cm e a da "PQ IMPERIAL" de 33cm.

5.1.36. MARCO INAUGURAL

Deverá ser fornecido e instalado placa de inauguração em chapa acrílica branco leitoso duplo, tipo sanduíche, com impressão em cores e proteção em chapa de PVC 3mm, para fixação em estrutura de concreto através de parafusos de acabamento inox esféricos. Informações para a impressão e instalação da Placa deverão ser solicitadas à gestão quando no momento de sua instalação.

5.1.37. PAISAGISMO

Fica sob a responsabilidade do contratante e fiscalização de obra a indicação de espécies regionais adequadas quanto a manuseio, trato e porte que de forma similar se adeque as sugestões propostas em planta de paisagismo.

FORRAÇÃO

Após execução das obras civis, os canteiros deverão receber tratamento adequado para o plantio ou semeadura. O terreno deverá estar livre de plantas daninhas, limpo de detritos de obras civis e lixo.

Após a limpeza deverá ser feita a escarificação do terreno para descompactar e promover a aeração do solo, os torrões devem ser quebrados. Efetuar o nivelamento do solo, conforme projeto executivo, acrescentando terra vegetal ou areia, se necessário. Depois deste processo deverá ser feita a incorporação de insumos (adubo orgânico, adubo químico, calcário dolomítico) para os canteiros e gramados.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Para a forração, deverão ser plantadas a seguinte vegetação: grama esmeralda. Seguir orientações do projeto arquitetônico.

Os indivíduos arbóreos que puderem ser mantidos no terreno, deverão ser protegidos durante a obra, a fim de assegurar sua integridade.

Deverá ser plantada a grama inclusive nos taludes propostos.

5.1.38. LIMPEZA GERAL

LIMPEZA DIÁRIA

Será removido todo entulho, conforme as normas do Órgão Público responsável. Não poderá haver acúmulo de entulho na obra, sendo que sua retirada ocorrerá periodicamente. Não poderá haver acúmulo de entulho e/ou material nas áreas externas. Todo entulho deve ser retirado em horário estabelecido pela fiscalização.

Diariamente, a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes. Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e o mobiliário deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra. Qualquer dano causado ao mobiliário e aos equipamentos, porventura depositados ou existentes na obra durante o período de execução, será de inteira responsabilidade da Contratada.

LIMPEZA DA OBRA E RESÍDUOS

Cabe a CONTRATADA a destinação final dos resíduos gerados em todas as etapas da obra, bem como sua devida separação por categoria e descarte correto de resíduos sólidos de acordo com convenção do CONAMA 307.

5.1.39. LIMPEZA FINAL

Todas as alvenarias, revestimentos, pavimentações, vidros etc., serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não danificar outras partes da obra durante os serviços de limpeza.

A lavagem de mármores e granitos será realizada com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos. As pavimentações e revestimentos destinados ao polimento e lustração serão

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

polidos e lustrados de forma definitiva. As superfícies de madeira serão lustradas, envernizadas ou enceradas de forma definitiva, se for o caso.

Deverão ser removidos salpicos de argamassa, manchas e salpicos de tinta em todos os revestimentos, inclusive vidros. Todos os produtos de limpeza que serão aplicados nos revestimentos deverão ser testados na superfície antes de sua utilização, verificando se não haverá alterações e danos aos seus acabamentos.

5.1.40. OBSERVAÇÕES FINAIS

As obras obedecerão à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

Havendo divergências entre projeto e orçamento deverá ser consultado o engenheiro de fiscalização da obra. O PROPONENTE se responsabiliza pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis ao perfeito uso do Objeto, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Deverá ser disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra, alvará de construção e documentação do Programa de Qualidade.

5.2. Antes do início da execução da obra a empresa deverá apresentar:

a) Diário de Ocorrências.

5.3. Início da execução do objeto: Será no primeiro dia útil seguinte à data de assinatura da ordem de serviço.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5.4. Cronograma de realização dos serviços consta anexado a esse processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 243.731,48	39,74%	3,98%	10,71%	5,04%	5,04%	5,04%	5,04%	5,04%	5,04%	5,04%	5,04%	5,34%
			96.866,46	9.695,89	26.093,39	12.286,84	12.286,84	12.286,84	12.286,84	12.286,84	12.286,84	12.286,84	12.286,84	12.780,97
2.0	LIMPEZA DO TERRENO	R$ 10.158,79	100,00%											
			10.158,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.0	TERRAPLANAGEM	R$ 172.945,36	50,00%	50,00%										
			86.472,68	86.472,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.0	FUNDAÇÃO PROFUNDA	R$ 443.412,70	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%								
			88.682,54	133.023,81	133.023,81	88.682,54	-	-	-	-	-	-	-	-
5.0	SUPERESTRUTURA	R$ 267.952,40			30,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%					
			-	-	80.385,72	53.590,48	53.590,48	53.590,48	26.795,24	-	-	-	-	-
6.0	COBERTURA	R$ 79.832,46									50,00%	50,00%		
			-	-	-	-	-	-	-	-	39.916,23	39.916,23	-	-
7.0	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	R$ 266.073,89					20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%			
			-	-	-	-	53.214,74	53.214,74	53.214,74	53.214,74	53.214,74	-	-	-
8.0	REVESTIMENTO	R$ 159.556,88							20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
			-	-	-	-	-	-	31.911,38	31.911,38	31.911,38	31.911,38	31.911,38	-
9.0	ESQUADRIAS	R$ 133.396,94							20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
			-	-	-	-	-	-	26.677,37	26.677,37	26.677,37	26.677,37	26.677,37	-
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 165.862,71			10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
			-	-	16.588,27	16.588,27	16.588,27	16.588,27	16.588,27	16.588,27	16.588,27	16.588,27	16.588,27	16.588,27
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 157.350,55					12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
			-	-	-	-	19.668,82	19.668,82	19.668,82	19.668,82	19.668,82	19.668,82	19.668,82	19.668,82
12.0	DADOS E TELEFONIA	R$ 34.768,38					12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
			-	-	-	-	4.346,04	4.346,04	4.346,04	4.346,04	4.346,04	4.346,04	4.346,04	4.346,04
13.0	REDE DE AR COMPRIMIDO	R$ 4.810,56			50,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%				
			-	-	2.309,28	481,96	481,96	481,96	481,96	481,96	-	-	-	-
14.0	ÁREA EXTERNA	R$ 418.363,71							20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
			-	-	-	-	-	-	83.672,74	66.941,39	66.941,39	66.941,39	66.941,39	66.941,39
15.0	EQUIPAMENTOS	R$ 66.861,41											50,00%	50,00%
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33.430,71	33.430,71
16.0	COMBATE A INCÊNDIO	R$ 11.548,73											50,00%	50,00%
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.774,37	5.774,37
17.0	SPDA	R$ 27.905,39											50,00%	50,00%
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.952,70	13.952,70
18.0	ABRIGO DE RESÍDUOS	R$ 15.434,49									25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			-	-	-	-	-	-	-	-	3.858,62	3.858,62	3.858,62	3.858,62
19.0	MURO DE ARREMO	R$ 566.405,18		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
			-	113.281,04	113.281,04	113.281,04	113.281,04	113.281,04	-	-	-	-	-	-
20.0	COMUNICAÇÃO VISUAL – TOTEN DE IDENTIFICAÇÃO	R$ 15.264,60												100,00%
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.264,60
21.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R$ 22.051,50												100,00%
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.051,50
TOTAL DAS ETAPAS		R$ 3.283.526,75	R$ 282.180,47	R$ 342.473,42	R$ 371.602,51	R$ 284.891,13	R$ 273.438,19	R$ 273.438,19	R$ 275.627,46	R$ 232.096,81	R$ 275.406,76	R$ 222.194,97	R$ 235.436,50	R$ 214.657,99
TOTAL COM 25,0% BDI		R$ 4.104.408,45	R$ 352.725,59	R$ 428.091,77	R$ 464.502,51	R$ 356.113,91	R$ 341.797,73	R$ 341.797,73	R$ 344.534,25	R$ 290.121,01	R$ 344.282,13	R$ 277.743,71	R$ 294.295,63	R$ 268.322,48
TOTAL ACUMULADO		R$ 4.104.408,45	352.725,59	780.817,36	1.245.419,87	1.601.533,78	1.943.331,51	2.285.129,24	2.629.663,49	2.919.784,50	3.264.066,63	3.541.790,34	3.836.085,97	4.104.408,45
PORCENTAGEM ACUMULADA			8,59%	19,02%	30,34%	39,02%	47,35%	55,67%	64,07%	71,14%	79,53%	86,29%	93,46%	100,00%

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. Antes de iniciar as obras, a contratada deverá realizar sondagens no terreno, em quantidade e localização conforme indicado pelo responsável pelo projeto de estruturas. O laudo de sondagem deverá ser entregue assinado e acompanhado da respectiva ART do responsável técnico pela sua execução.

Em algumas áreas do terreno, deverão ser executados muros de contenção, conforme apresentado no projeto executivo.

Ademais, as obras deverão ser executadas estritamente conforme os projetos. Antes de iniciar a concretagem, tanto das fundações quanto da estrutura restante, a contratada deverá notificar os fiscais para que estes verifiquem se as formas e as armaduras estão executadas conforme o projeto executivo. Somente após a liberação dos fiscais poderá ser iniciada a concretagem.

Além dessas especificações e das apresentadas ao longo deste termo de referência, é crucial também considerar as normas e leis nacionais, Estaduais e Municipais que regulam materiais, serviços, segurança, instalação de canteiros de obras e demais aspectos das construções, sempre que aplicáveis.

Nesse contexto, a empresa habilitada para participar do processo de contratação deverá se comprometer a seguir:

- Normas Técnicas Brasileiras (ABNT);
- Legislação de uso e ocupação do solo Lei nº 5867/2014 e seus anexos;
- Código de Obras Lei Complementar 101/2018;
- Resolução 01/2021 seus anexos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CAU/CONFEA;

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Plano Diretor de Ordenamento Territorial de Jacareí;
- Código Sanitário Estadual e Boas práticas sanitárias (ANVISA);
- Leis de Acessibilidade: Leis Federais nº10.098/2000 e nº10.048/2000. Decreto Federal nº5.396/2004 e Lei Municipal nº 6.169/2017.
- Demais legislações municipais, estaduais e federais vigentes.

Deverá também atender aos itens, quando aplicáveis ao objeto, que se encontram elencados no art. 45 da lei 14.133/21, referentes à destinação adequada de resíduos sólidos, medidas de mitigação e compensação ambiental, uso de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança e proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial e acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Ademais, observar todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU (Organização das Nações Unidas) aplicáveis à obra em questão.

Especificação da garantia do serviço

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de acordo com SINDUSCON SP, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto no art. 117, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021 e no art. 18, do Decreto Municipal n.º 664, de 2022.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal acionará a Contratada para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 664, de 2022, art. 17,IX), conforme o caso.

6.8.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Unidade de Contratos e Convênios para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.8.5. O gestor do contrato deverá elaborar documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.6. O gestor do contrato deverá manter o controle do prazo de vigência do contrato e execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente ou instrumento que o substitua, quando admitida e conveniente.

6.8.7. Deverá, o gestor do contrato, manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, o encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando o caso.

6.8.8. Cabe ao gestor do contrato prover a autoridade superior de documentos e informações necessárias à celebração de termo aditivo para a alteração do contrato, inclusive para a prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado e pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar vantajosidade da prorrogação.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6.8.9. O Gestor deverá notificar a contratada, mediante apontamento do Fiscal do contrato, quanto a eventuais pendências na execução do contrato.

6.9. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, conforme art. 118 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Recebimento Provisório

7.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, conforme art. 140, I, "a" da Lei n.º 14.133, de 2021 e art. 20 do Decreto Municipal n.º 664, de 2022.

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar a qualidade da prestação dos serviços realizados, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório, conforme art. 119 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades, conforme expresso no art. 140, § 1º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

7.3.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório, de acordo com o art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.3.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Recebimento Definitivo

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 90 (noventa) dias, pelo gestor do contrato, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado (emitido pelo fiscal do contrato), conforme art. 140, I, "b" da Lei n.º 14.133, de 2021 e art. 20 do Decreto Municipal n.º 664, de 2022, cabendo ainda:

7.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, havendo irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

7.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.4.5. Enviar a documentação pertinente à Unidade de Contratos e Convênios para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Nota Fiscal

7.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo e forma de pagamento

7.9. O prazo e a forma de pagamento serão estipulados no Contrato.

7.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA.

7.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais, para:

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

II. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no prazo de **11DFS**, tendo por base a fatura extraída pela CONTRATADA, em função da medição mensal devidamente conferida e aprovada pela fiscalização.

7.22. A medição e fiscalização sobre a execução do objeto dar-se-á da seguinte maneira:

III. Os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização serão objeto de medição lançada nos respectivos boletins, os quais, após conferidos, serão assinados pelo engenheiro fiscal juntamente com o representante técnico da empresa contratada;

IV. Em caso de divergência nas folhas de medição, caberá à CONTRATADA declarar, por escrito e de forma fundamentada, quais as discordâncias e objeções que entender pertinentes, para posterior apreciação pelo CONTRATANTE;

V. A medição final somente será encaminhada para efeitos de pagamento após dirimidas todas as divergências porventura apontadas, bem como verificada a inexistência de atrasos ou multas pendentes.

VI. A medição dos serviços executados somente será aceita mediante a memória de cálculo e croqui de localização.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pela MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2. Habilitação jurídica:

8.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

8.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.7. Empresas Consorciadas: nos termos do Art. 15 da Lei 14.133/21 deverão observar as seguintes normas:

I. *Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;*
II. *Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;*
III. *Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;*
IV. *Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;*
V. *Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.*

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

8.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme art. 69, caput, II da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.4.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

8.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.4.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme art. 69, § 6º da Lei n.º 14.133, de 2021; e

8.4.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.5. Qualificação Técnica e Qualificação Técnico-Operacional:

8.5.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo), CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), em plena validade.

8.5.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.5.2.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

8.5.3. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.5.3.1. Para o Engenheiro Civil/ Arquiteto/ Técnico Industrial em Edificações e Técnico Industrial em Construção Civil, serviços de:

a) Estaca Hélice Contínua, diâmetro de 30cm – Quantidade mínima: 1 m;

b) Emboço ou massa única – Quantidade mínima: 1 m²;

c) Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos: 1 m²;

d) Pavimentos permeáveis - perfil para estacionamento de veículos leves: 1m²;

e) laje de piso h=12 cm: 1m²;

f) Escavação de Solo de 1ª categoria: 1m³;

g) Execução de Concreto 30 MPA: 1m³;

h) Armação de Aço 50 MPA: 1kg;

i) Execução de Forma de madeira: 1m²;

j) Muro de Arrimo: 1m².

8.5.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.5.5. Comprovação de aptidão para execução de serviços de complexidade tecnologia e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5.6. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Estaca Hélice Contínua, diâmetro de 30cm – Quantidade mínima: 398 m - (essa quantidade equivale a 50% do item de relevância);

b) Emboço ou massa única – Quantidade mínima: 1.038,62 m² - (essa quantidade equivale a 50% do item de relevância);

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

c) Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos: 657,51 m² - (essa quantidade equivale a 50% do item de relevância);

d) Pavimentos permeáveis - perfil para estacionamento de veículos leves: 350,30 m² - (essa quantidade equivale a 50% do item de relevância);

e) laje de piso h=12 cm: 223,5 m² - (essa quantidade equivale a 50% do item de relevância);

f) Escavação de Solo de 1ª categoria: 4192,39 m³ - (essa quantidade equivale a 50% do item de relevância);

g) Execução de Concreto 30 MPA: 128 m³ - (essa quantidade equivale a 50% do item de relevância);

h) Armação de Aço 50 MPA: 10.405kg - (essa quantidade equivale a 50% do item de relevância);

i) Execução de Forma de madeira: 823,5 m² - (essa quantidade equivale a 50% do item de relevância);

j) Muro de Arrimo: 142 m² - (essa quantidade equivale a 50% do item de relevância).

Essas características são importantes para demonstrar a capacidade técnica da empresa em executar o objeto da contratação de forma satisfatória e dentro dos padrões de qualidade exigidos. Por isso, é fundamental que a empresa interessada em participar da licitação verifique com cuidado as especificações exigidas nos atestados de capacidade técnica, para garantir que atendam aos requisitos estabelecidos pelo edital.

8.5.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.5.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.9. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5.10. Prova de atendimento aos requisitos equivalente ou superior, previstos na Lei n.º 14.133, de 2021.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é R$ 4.104.408,45 (quatro milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme Levantamento do Estudo Técnico Preliminar.

Foi adotado o regime de tributação sem desoneração, pois é o mais vantajoso para a Administração.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação, conforme informado pela Secretaria de Saúde, correrão à conta de recursos específicos consignados da seguinte dotação orçamentária:

Recurso Vinculado: 02.04.06 | 10.301.0003.2194 | 05 | 4.4.90.51.00

Recurso Tesouro: 02.04.01 | 10.301.0003.2191 | 01 | 4.4.90.51.00

Jacareí, 13 de março de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL DOS SANTOS
Data: 13/03/2025 13:31:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniel dos Santos
Engenheiro Civil

CLAUDIA CIAPINA ROLDAO: 10881747874
Assinado digitalmente por CLAUDIA CIAPINA ROLDAO: 10881747874
Razão: Eu estou aprovando este documento
Data: 2025.03.14 15:08:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Cláudia Ciapina Roldão
Diretora de Projeto e Urbanismo

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ANEXO I A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Municipal de Saúde da Família, no bairro Parque Imperial, no município de Jacareí/SP, conforme projetos executivos.

Órgão:	Secretaria de Saúde
Unidade Executora / Setor requisitante:	Diretoria de Atenção Básica
Responsável:	Talita Gonçalves Maciel
Matrícula:	28499
E-mail:	**talita.maciel@jacarei.sp.gov.br**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento visa analisar a viabilidade da eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de Unidade Municipal de Saúde da Família, projeto com referência na UBS padrão tipo II, em atendimento às necessidades da Prefeitura de Jacareí/SP, através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), para fomentar a estruturação dos sistemas locais de saúde e garantir um atendimento de saúde universal, equitativo e integral à população local.

A construção de uma nova Unidade Municipal de Saúde da Família (UMSF), no bairro Parque Imperial, se faz necessária devido ao crescente número de usuários SUS-dependentes na região, que exige uma estrutura mais adequada para o atendimento da população. O aumento das equipes de saúde também demanda um espaço físico maior e melhor estruturado, garantindo melhores condições de trabalho para os profissionais e um atendimento mais humanizado aos pacientes. Além disso, a localização da nova unidade foi estrategicamente escolhida para facilitar o acesso dos moradores, promovendo equidade no atendimento. O atual prédio, sendo alugado, representa um custo contínuo para o município, que poderia ser melhor investido em infraestrutura própria e permanente. Com a construção da nova UMSF, será possível oferecer serviços mais qualificados, ampliar a cobertura da atenção básica e fortalecer a rede de assistência à saúde. Assim, essa iniciativa trará benefícios tanto para os usuários quanto para a gestão municipal, garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Considerando a relevância dessa obra, é importante destacar que o município enfrenta limitações em relação à disponibilidade de mão de obra qualificada, além da carência de equipamentos e materiais necessários para a execução completa do objeto. Nesse sentido, a terceirização dos trabalhos se apresenta como uma solução eficaz, pois não só garante a qualidade da obra, mas também otimiza os recursos e assegura sua plena execução. Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a execução da obra é imprescindível, uma vez que esta dispõe dos recursos técnicos e operacionais necessários para superar as dificuldades inerentes ao processo de construção.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme justificativa da Secretaria de Saúde, anexada a esse processo, a respeito da não previsão da obra no Documento de Formalização de Demanda (DFD), foi esclarecido que essa situação decorre da ausência de um estudo que considerasse o valor da contrapartida após a inscrição no programa do governo federal PAC. Apenas foi estipulado um valor aproximado que seria encaminhado ao município. Para a plena execução do programa e a conclusão da obra, o município precisará dispor de **R$ 1.668.432,45**, como contrapartida, para a UMSF no bairro Parque Imperial. Este programa é de extrema importância para o município, considerando o aumento significativo da população dependente do SUS, o que torna as unidades de saúde existentes incapazes de atender adequadamente à demanda. Adicionalmente, a obra está prevista para ser concluída em até 12 meses. Portanto, conforme informado na justificativa da Secretaria de Saúde, anexada a esse processo, poderá ser considerado o valor da contrapartida para o DFD do ano de 2026, momento em que o município precisará disponibilizar esse montante.

Recurso PAC: R$ 2.435.976,00

Recurso Tesouro Municipal: R$ 1.668.432,45

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se da contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para realizar a construção da Unidade Municipal de Saúde da Família (UMSF). A UMSF será implantada em lote com acesso pela via avenida Nilo David, no Parque Imperial - Tanquinho, Jacareí – SP. (conforme Figura 1).

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

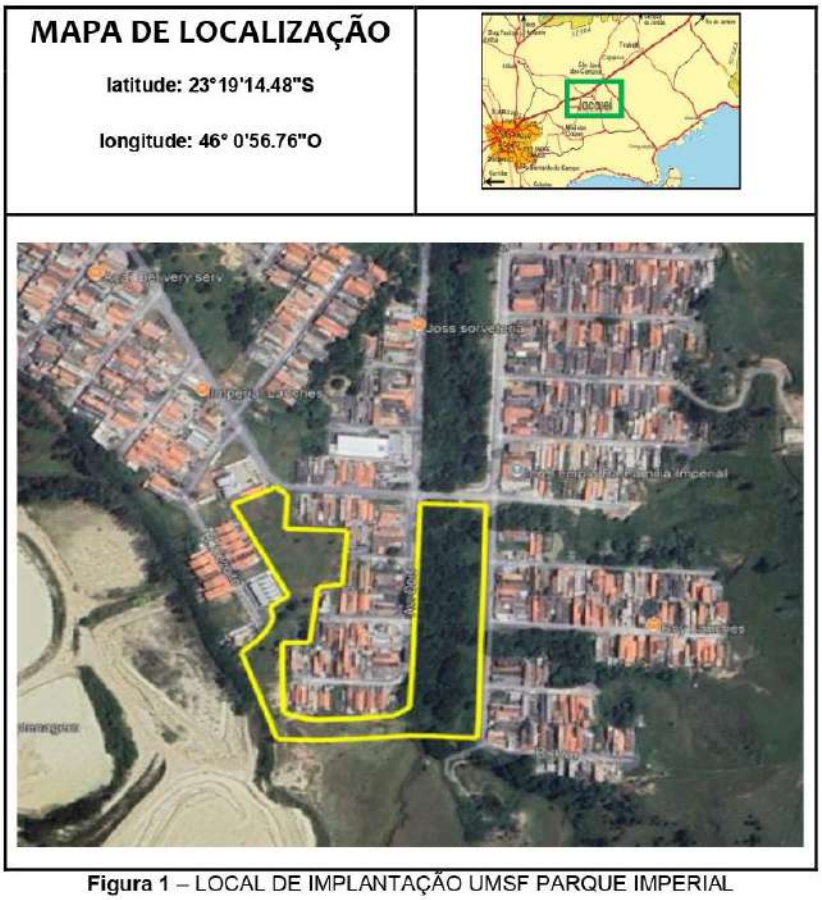


Figura 1 – LOCAL DE IMPLANTAÇÃO UMSF PARQUE IMPERIAL

3.2. Critérios Gerais:

3.2.1 Na execução das obras devem ser consideradas as Normas e Leis Nacionais, Estaduais e Municipais que regulam materiais, serviços, segurança, instalação de canteiros de obras e demais aspectos das construções em que estes sejam aplicáveis. Em especial, devem ser consideradas as normas da ABNT relativas a materiais e serviços empregados.

3.2.2 A execução da obra em todos os seus itens deve estar rigorosamente de acordo com os desenhos e especificações, devendo quaisquer propostas de alterações, por motivo de ordem construtiva, econômica, de segurança ou qualquer outra, ser previamente submetidas à aprovação da Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

3.2.3 Eventuais divergências entre especificações e desenhos, desenhos de detalhes e de conjunto prevalecerão sempre os primeiros, exceto no caso de desenhos com datas diferentes, em que prevalecerão os mais recentes.

3.2.4 Além da consulta aos desenhos e especificações pertinentes ao objeto, caberá à empresa realizar medições na obra sempre que a natureza do item exigir.

3.2.5 Salvo indicação contrária, o termo "ou similar" aplica-se a todos os materiais especificados, entendendo-se por similares, produtos ou instalações equivalentes em dimensões, qualidades e demais características técnicas que atendam às normas da ABNT.

3.2.6 Mesmo não especificado, fica subentendido que os materiais deverão ser novos e da melhor qualidade disponível no mercado, devendo ser aplicados em conformidade com esta especificação e com as instruções dos respectivos fabricantes ou fornecedores.

3.2.7 Quando exigido, a contratada deverá submeter à aprovação do Departamento de Projetos, amostras significativas dos materiais e, sempre que for necessário, submeter a ensaios, a cargo da CONTRATADA, antes de prosseguir com a sua execução.

3.2.8 A execução do objeto deverá ser orientada pelo viés da sustentabilidade, procurando minimizar os recursos utilizados, bem como mitigar ao máximo os impactos causados ao meio ambiente e à saúde humana.

3.2.9 A CONTRATADA deverá atender aos itens, quando cabíveis ao objeto, que se encontram elencados no art. 45 da lei 14.133/21, referentes à destinação adequada de resíduos sólidos, medidas de mitigação e compensação ambiental, uso de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança e proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, e acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A empresa habilitada para participar do processo de contratação também deverá se comprometer a seguir:

- Os critérios de segurança estabelecidos pela Norma Regulamentadora NR 18;
- Normas Técnicas Brasileiras (ABNT);
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CAU/CONFEA;
- Código Sanitário Estadual e Boas práticas sanitárias (ANVISA);
- Demais legislações municipais, estaduais e federais vigentes.

3.3. Critério de seleção do fornecedor

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

3.3.1. Modalidade: A licitação ocorrerá através da modalidade concorrência por tratar-se de obra de engenharia comum.

3.3.2. Forma da licitação: Eletrônica

3.3.3. Critério de julgamento: Menor preço, aferido de forma global.

3.3.4. Modo de disputa: Aberto e Fechado

3.4. Regime de execução:

3.4.1. A forma de execução será empreitada por preço unitário, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, transportes, tributos, taxas, seguros, entre outros custos e despesas necessárias à execução completa das obras, conforme especificações técnicas e demais documentos constantes no edital e anexos.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

As estimativas de quantidade para a execução das obras estão definidas na planilha de preços, que apresenta o quantitativo necessário para a realização do trabalho.

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Na indústria da construção civil, cada projeto é um quebra-cabeça complexo de materiais, recursos e tempo. A escolha dos métodos construtivos adequados é crucial, pois impactam diretamente na eficiência, custo e qualidade das obras. Nesse contexto, explorar e compreender as nuances de cada método construtivo é fundamental para tomar decisões estratégicas que impulsionem a excelência na execução dos projetos.

5.2. A seguir, apresentamos informações das principais soluções disponíveis no mercado atualmente:

5.2.1. Construção convencional

Vantagens:

- Flexibilidade de projeto.
- Amplamente conhecida e utilizada.
- Facilidade de adaptação ao terreno.
- Facilidade de manutenção, devido ao uso difundido do método em todo o território nacional.

Desvantagens:

- Intensiva em mão de obra.
- Tempo de construção mais longo.
- Maior geração de resíduos.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Análise: Pode ser uma opção viável em regiões onde há disponibilidade de mão de obra qualificada e o tempo de construção não é uma restrição. No entanto, a dependência de mão de obra pode ser um desafio em áreas com escassez de trabalhadores qualificados. É amplamente utilizada na Administração Pública, mas pode não ser a escolha mais eficiente em termos de tempo.

5.2.2. Construção modular

Vantagens:

- Redução significativa do tempo de construção.
- Controle de qualidade superior.
- Flexibilidade e adaptabilidade.

Desvantagens:

- Custos iniciais mais elevados.
- Limitações de design.
- Necessidade de transporte especializado.
- Dificuldade de manutenção, devido à falta de mão de obra qualificada.

Análise: A construção modular pode ser uma excelente escolha devido à redução do tempo de construção e ao controle de qualidade. No entanto, os custos iniciais mais elevados podem ser um obstáculo e a necessidade de transporte especializado pode aumentar os custos logísticos. A escassez de mão de obra em algumas regiões pode ser compensada pela modularidade do método construtivo.

5.2.3. Construção pré-fabricada

Vantagens:

- Redução do tempo de construção.
- Menor dependência de mão de obra local.
- Maior controle de qualidade.

Desvantagens:

- Custo inicial mais elevado.
- Limitações de design.
- Necessidade de logística de transporte.

Análise: Pode ser uma opção viável devido à redução do tempo de construção e ao controle de qualidade. No entanto, o custo inicial mais elevado pode ser um desafio e as limitações de design podem afetar a estética do edifício. A necessidade de logística de transporte pode aumentar os custos e o tempo de entrega.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5.2.4. Steel Frame (Estrutura de aço)

Vantagens:

- Leveza e resistência estrutural.
- Rapidez na montagem.
- Flexibilidade arquitetônica.

Desvantagens:

- Custo inicial mais elevado.
- Dependência de mão de obra especializada.
- Sensibilidade à corrosão.
- Dificuldade de manutenção devido à falta de mão de obra qualificada.

Análise: Pode ser uma opção interessante devido à rapidez na montagem e à flexibilidade arquitetônica. No entanto, o custo inicial mais elevado e a dependência de mão de obra especializada podem ser desafios.

5.3. Análise final das alternativas tecnológicas

Após análises detalhadas, conclui-se que, por décadas, a construção convencional tem sido amplamente adotada na indústria da construção civil, tanto no setor privado quanto no público, e continua sendo a opção mais viável para diversos tipos de projetos.

Além disso, fatores como a vida útil das estruturas e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva são aspectos favoráveis à utilização desse método. Foram levados em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e manutenção.

Outro benefício importante é a flexibilidade no projeto, uma vez que a construção convencional permite um maior grau de personalização. Isso significa que o projeto pode ser ajustado para atender às necessidades específicas, seja em termos de estilo arquitetônico ou funcionalidades desejadas.

Além disso, a construção convencional facilita o acesso a materiais amplamente disponíveis e a uma vasta mão de obra qualificada, o que contribui para o andamento mais eficiente das obras. Outro ponto positivo é a sua adequação ao tipo de terreno. Esse método é especialmente eficaz em terrenos irregulares ou com desafios geotécnicos, permitindo que a construção se adapte melhor às características do solo.

Portanto, a solução selecionada é capaz de alcançar o objetivo desejado de maneira eficaz, econômica e eficiente.

5.4. Soluções e forma de execução

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Para viabilizar a execução UMSF, no bairro Parque Imperial, foram consideradas duas alternativas. Na primeira, a obra seria conduzida pela equipe da própria Prefeitura Municipal de Jacareí, inclusive com utilização de materiais e equipamentos próprios; na segunda, seria contratada uma empresa especializada para a execução da obra como um todo, fornecendo a mão de obra, os materiais e os equipamentos.

Empreendimentos de obras de edificações envolvem uma série de elementos e etapas para sua conclusão eficaz, como a construção da estrutura, a parte hidráulica, a elétrica, além de disponibilização de recursos materiais e financeiros.

Nesse contexto, a PMJ enfrenta desafios para dar continuidade a este objeto, devido às demandas já estabelecidas em sua programação e à limitação dos recursos financeiros disponíveis.

Portanto, diante do exposto, a opção mais adequada e oportuna para a Administração é a contratação de uma empresa especializada para realizar as obras em pauta.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado da obra: R$ 4.104.408,45 (quatro milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Programa Aceleração do Crescimento (PAC)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O escopo dessa contratação compreende a construção da Unidade Municipal de Saúde da Família (UMSF). A UMSF será implantada em lote com acesso pela via avenida Nilo David, no Parque Imperial - Tanquinho, Jacareí – SP. O projeto a ser executado foi referenciado na UBS padrão tipo II.

A etapa preliminar inclui a instalação de placas de identificação da obra, seguindo padrões específicos conforme apresentado no Termo de Referência. A empresa contratada é responsável pelo transporte de pessoal e materiais, bem como pela vigilância contínua da obra até a sua entrega final. A segurança dos trabalhadores é enfatizada, com a exigência de equipamentos de proteção individual (EPIs) e a fiscalização rigorosa conforme normas da CLT e NR18.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

O canteiro de obras deve incluir instalações como container de depósito e sinalizações adequadas para prevenir acidentes. Todos os trabalhadores devem usar uniformes de identificação e seguir as normas de segurança estabelecidas. A contratada também deve assegurar que subcontratados cumpram as mesmas obrigações trabalhistas e de segurança.

A obra de construção da UMSF compreenderá a movimentação de terra, execução da estrutura em concreto armado, instalação de pisos, esquadrias, portas, vidros, rede elétrica, rede hidrossanitária, rede de drenagem, execução de alvenarias, revestimentos, pinturas, cobertura, entre outros elementos. Tudo deverá estar de acordo com os projetos, o termo de referência e os documentos complementares a serem fornecidos pela Administração.

Após a conclusão dos trabalhos, a obra deve ser entregue completamente limpa, tanto interna quanto externamente, com remoção de entulhos e desmontagem das instalações provisórias. A fiscalização atuará continuamente para garantir o cumprimento das especificações do contrato, incluindo a aceitabilidade dos materiais e trabalhos prestados. Qualquer não conformidade deverá ser corrigida pela contratada sem ônus adicional para a prefeitura.

O prazo máximo para a execução das obras será de **12 meses**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da assinatura da ordem de serviço.

Todos os trabalhos deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas, legislações e regulamentos aplicáveis, além das recomendações dos órgãos fiscalizadores e de controle, como o CREA, CAU, Corpo de Bombeiros, entre outros.

Eventuais reparos ou correções necessárias em função de defeitos ou imperfeições constatados durante a execução ou no período de garantia contratual serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Como se trata de um trabalho técnico de engenharia com atividades específicas e interligadas, não é tecnicamente viável dividir a solução em etapas para realização de um parcelamento do contrato. Além disso, o parcelamento poderia comprometer a qualidade da obra, gerando riscos e atrasos em sua execução, o que não é desejável. Sendo assim, a não adoção do parcelamento é justificada pela necessidade de garantir a eficiência e a eficácia da execução do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

É esperado que a UMSF seja construída de forma eficiente, segura, qualitativa, sem vícios construtivos, dentro do prazo estipulado e de acordo com os projetos, o termo de referência e os documentos complementares a serem disponibilizados pela Administração.

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Saúde

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

No caso específico desta contratação, não são necessárias providências de adequação ao ambiente da Prefeitura Municipal de Jacareí, nem capacitação dos servidores para a execução contratual, uma vez que se trata de uma obra de engenharia para o qual já há qualificação técnica para o acompanhamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias para a execução das obras propostas nesta licitação.

12. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Para esta contratação foram consideradas práticas sustentáveis, em consonância com a política pública adotada pelo Município. A Agenda 2030 foi levada em consideração, uma vez que um dos objetivos do processo licitatório, conforme estabelecido pelo art. 11, IV da Lei 14.133 de 2021, é incentivar o desenvolvimento nacional sustentável.

A execução da obra deverá ser orientada pelo viés da sustentabilidade, buscando minimizar os recursos utilizados e a manutenção dos espaços, bem como mitigar ao máximo os impactos causados ao meio ambiente e à saúde humana. É essencial que sejam incorporadas soluções sustentáveis de forma a adotar medidas que sigam os princípios básicos de uma construção sustentável, tais como:

a. Qualidade ambiental;
b. Redução do consumo energético;
c. Redução dos resíduos;
d. Redução do consumo de água;
e. Aproveitamento de condições naturais locais;
f. Reciclagem, reutilização e redução de resíduos sólidos;
g. Inovação.

As execuções das obras deverão ser norteadas pelas questões que envolvam a sustentabilidade, nas suas três condicionantes: a social, a ambiental e a econômica.

Para a seleção de um produto sustentável é importante que este esteja provido dos seguintes atributos de sustentabilidade:

- Qualidade comprovada por meio de testes e ensaios laboratoriais;
- Salubridade, a certeza de que não faz mal à saúde (de quem produz, aplica ou utiliza);
- Responsabilidade social (da cadeia produtiva);

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Responsabilidade ambiental da cadeia produtiva;
- Comunicação responsável com o consumidor.

É relevante serem observados todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU (Organização das Nações Unidas) e aplicar todos que forem cabíveis à obra em questão.

13. CONCLUSÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos coletados durante este estudo técnico preliminar, é possível afirmar que a contratação proposta é viável e razoável, pois a municipalidade, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana e da Secretaria de Saúde, não dispõe de equipe qualificada nem de equipamentos adequados para a execução segura do objeto.

Além disso, destaca-se que foram observadas as práticas de sustentabilidade, conforme descrito no item 12, que visam minimizar a pressão sobre os recursos naturais e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Portanto, a contratação atende aos objetivos do processo licitatório e é considerada viável técnica, socioeconômica e ambientalmente.

Local/Data: Jacareí, na data da assinatura digital.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
gov.br Documento assinado digitalmente DANIEL DOS SANTOS Data: 20/03/2025 11:12:04-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	gov.br Documento assinado digitalmente TALITA GONCALVES MACIEL Data: 20/03/2025 13:42:33-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Daniel dos Santos Engenheiro Civil **Matrícula: 30605**	Talita Gonçalves Maciel Diretora de Atenção Básica **Matrícula: 28499**

AUTORIDADE COMPETENTE

Márcia Cristina Souza dos Santos
Secretária de Saúde
Matrícula: 21959

ASSINADO DIGITALMENTE MARCIA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS SERPRO

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	343,27	2.746,16
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	156,20	71,52	11.171,42
1.3	100746	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	156,20	21,07	3.291,13
1.4	02.02.140	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	unmes	12,00	1.019,48	12.233,76
1.5	02.02.150	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	unmes	12,00	680,22	8.162,64
1.6	02.01.021	CDHU	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (ESCRITÓRIO / REFEITÓRIO)	m²	21,00	412,14	8.654,94
1.7	02.101.000040.SER	PINI	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA, PEQUENAS OBRAS - INSTALAÇÃO MÍNIMA	unid.	1,00	3.912,20	3.912,20
1.8	02.101.000045.SER	PINI	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA PARA OBRA - INSTALAÇÃO MÍNIMA	unid.	1,00	2.701,21	2.701,21
1.9	02.01.200	CDHU	Desmobilização de construção provisória (final da obra)	M2	21,00	17,18	360,78
1.10	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	185,00	54,50	10.082,50
1.11	101385	SINAPI	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	5.380,66	64.567,92
1.12	20006002	SIURB-EDIF	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	UN	157,00	15,47	2.428,79
1.13	20006003	SIURB-EDIF	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO - MOBILIZAÇÃO PARA MOLDAGEM E/OU COLETA DOS CORPOS DE PROVA DE CONCRETO	VIAGEM	10,00	218,74	2.187,40
1.14	20006004	SIURB-EDIF	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO MOLDAGEM DE CORPO DE PROVA	PERÍODO	80,00	178,79	14.303,20
1.15	01.27.091	CDHU	Estudo de impacto de vizinhança, em área urbana até 10.000 m²	UN	1,00	23.175,39	23.175,39
1.16	01.21.010	CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1,00	936,63	936,63
1.17	01.21.110	CDHU	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	M	120,00	63,33	7.599,60
			TOTAL DO ITEM				178.514,67
2			LIMPEZA DO TERRENO				
2.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	2.590,00	0,52	1.346,80
2.2	98528	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	UN	3,00	242,60	727,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
2.3	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	505,05	6,86	3.464,64
2.4	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.525,25	0,74	1.868,69
			TOTAL DO ITEM				7.407,93
3			TERRAPLANAGEM				
			MOVIMENTAÇÃO DO SOLO NA OBRA – CORTE				
3.1	101209	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	6.624,93	7,60	50.349,47
3.2	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	86.124,09	0,74	63.731,83
			FORNECIMENTO DE TERRA				
3.3	1003005	SIURB	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	240,15	23,16	5.561,87
3.4	1003010	SIURB	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	240,15	2,16	518,72
			MOVIMENTAÇÃO DO SOLO NA OBRA – ATERRO				
3.5	07.12.040	CDHU	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	M3	240,15	14,91	3.580,64
3.6	07.12.030	CDHU	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	240,15	8,82	2.118,12
			TOTAL DO ITEM				125.860,65
4			FUNDAÇÃO PROFUNDA				
4.1	100651	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019_PA	M	448,00	97,41	43.639,68
4.2	3003030	SIURB-EDIF	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	31,85	44,25	1.400,51
4.3	02.02.094	FDE	TAXA DE MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HELICE	unid.	1,00	29.840,17	29.840,17
4.4	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	64,00	15,88	1.016,32
			INFRAESTRUTURA				
4.5	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	73,16	45,97	3.363,04
4.6	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	156,36	32,58	5.094,21

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
4.7	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	68,17	5,96	406,27
4.8	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	68,17	14,12	962,52
4.9	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	129,89	20,86	2.709,45
			BALDRAME / BLOCOS DE COROAMENTO - FORMA				
4.10	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	93,51	54,23	5.071,05
4.11	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	145,92	63,37	9.246,95
			BALDRAME / BLOCOS DE COROAMENTO - ARMAÇÃO				
4.12	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	86,00	10,90	937,40
4.13	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,00	9,96	169,32
4.14	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,00	9,14	137,10
4.15	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	232,00	8,04	1.865,28
4.16	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	32,00	6,70	214,40
4.17	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	248,00	14,23	3.529,04
4.18	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	123,00	12,51	1.538,73
4.19	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	637,00	10,77	6.860,49
4.20	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	200,00	7,51	1.502,00
4.21	104922	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	118,00	8,13	959,34
			BALDRAME / BLOCOS DE COROAMENTO - CONCRETO				
4.22	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	42,52	452,15	19.225,98
4.23	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	306,62	32,41	9.937,44
			DRENAGEM DO CONTRAPISO				
4.24	1004075	SIURB	MANTA GEOTÊXTIL	M2	512,35	7,35	3.765,77
4.25	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	102,47	143,17	14.670,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
4.26	102704	SINAPI	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	120,00	9,01	1.081,20
4.27	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	512,35	1,31	671,18
			LAJE DE PISO				
4.28	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	51,24	61,83	3.167,86
4.29	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	51,24	9,45	484,17
4.30	97090	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	1.127,17	10,47	11.801,47
4.31	92486	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	337,77	138,02	46.619,02
4.32	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	186,00	10,38	1.930,68
4.33	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.055,00	9,48	19.481,40
4.34	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	475,00	8,69	4.127,75
4.35	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	600,00	7,64	4.584,00
4.36	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	925,00	6,34	5.864,50
4.37	92773	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.751,00	6,19	10.838,69
4.38	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	61,48	392,22	24.114,47
4.39	13.01.017	FDE	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMAREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	512,35	23,96	12.275,91
4.40	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	19,25	452,15	8.705,19
			TOTAL DO ITEM				**323.810,58**
5			**SUPERESTRUTURA**				
			PILARES				
			FORMA				
5.1	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	213,54	83,95	17.926,68

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
			ARMAÇÃO				
5.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,00	10,90	185,30
5.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	412,00	9,96	4.103,52
5.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	329,00	8,04	2.645,16
5.5	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	258,00	6,70	1.728,60
5.6	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	344,00	6,42	2.208,48
			CONCRETO				
5.7	2005011	SIURB	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	11,58	409,30	4.737,85
5.8	3003030	SIURB-EDIF	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	11,58	44,25	512,42
			VIGAS				
			FORMA				
5.9	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	371,81	132,68	49.332,41
			CONCRETO				
5.10	2005011	SIURB	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	21,02	409,30	8.602,85
5.11	3003030	SIURB-EDIF	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	21,02	44,25	930,14
			ARMAÇÃO				
5.12	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	255,00	10,90	2.779,50
5.13	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	233,00	9,96	2.320,68
5.14	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	121,00	9,14	1.105,94
5.15	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	540,00	8,04	4.341,60
5.16	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	777,00	6,70	5.205,90
5.17	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	277,00	6,42	1.778,34
			LAJE				
5.18	3004019	SIURB	LAJE MISTA TRELIÇADA H-8CM COM CAPEAMENTO 4CM (12CM)	M2	153,55	109,63	16.833,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
5.19	3004021	SIURB	LAJE MISTA TRELIÇADA H-12CM COM CAPEAMENTO 4CM (16CM)	M2	234,87	132,20	31.049,81
			LAJE MACIÇA				
5.20	92486	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	138,37	138,02	19.097,83
5.21	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	74,00	10,38	768,12
5.22	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	363,00	9,48	3.441,24
5.23	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	29,00	8,69	252,01
5.24	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	261,00	7,64	1.994,04
5.25	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	159,00	6,34	1.008,06
5.26	92773	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	347,00	6,19	2.147,93
5.27	92774	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	169,00	7,11	1.201,59
5.28	2005011	SIURB-EDIF	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	12,20	409,30	4.993,46
5.29	3003030	SIURB-EDIF	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	12,20	44,25	539,85
			TOTAL DO ITEM				**193.773,00**
6			**COBERTURA**				
6.1	100384	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	435,28	22,20	9.663,22
6.2	102203	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	435,28	8,70	3.786,94
6.3	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	435,28	33,69	14.664,58
6.4	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	39,62	34,20	1.355,00
6.5	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	117,15	48,58	5.691,15

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
6.6	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	110,04	39,20	4.313,57
6.7	6002050	SIURB	TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA	M2	38,92	407,59	15.863,40
6.8	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	53,40	27,14	1.449,28
			PORTA PARA ACESSAR A CAIXA D'ÁGUA				
6.9	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,64	490,21	313,73
			LINHA DE VIDA				
6.10	P.19.000.024014	CDHU-INSUMO	Conector grampo cabo/haste de 3/4"	UN	20,00	12,71	254,20
6.11	E.10.000.090472	CDHU-INSUMO	Cabo de aço galvanizado com alma de aço, diâmetro 5/16" (7,94mm)	M	120,00	7,86	943,20
			TOTAL DO ITEM				**58.298,27**
7			**ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS**				
			PAREDES EXTERNAS / INTERNAS / PLATIBANDA				
7.1	103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.314,73	66,19	87.022,01
7.2	105026	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	99,50	30,41	3.025,80
7.3	105032	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	99,50	23,12	2.300,44
7.4	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.345,46	3,44	4.628,39
7.5	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.050,04	6,69	7.024,76
7.6	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.345,46	44,46	59.819,24
7.7	87553	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.050,04	17,02	17.871,65
7.8	101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	36,95	124,51	4.600,32
7.9	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	174,00	29,94	5.209,56
			SHAFTS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
7.10	104724	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	46,00	60,66	2.790,36
			TOTAL DO ITEM				**194.292,53**
8			**REVESTIMENTO**				
			PISO INTERNO				
8.1	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	409,45	37,14	15.207,05
8.2	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	347,72	5,64	1.961,14
8.3	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	54,00	77,98	4.210,92
			PAREDES INTERNAS				
8.4	87418	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023	M2	1.169,16	15,77	18.437,65
8.5	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	231,00	48,41	11.182,71
8.6	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	589,35	7,92	4.667,65
8.7	15001024	SIURB	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	579,61	44,30	25.685,58
8.8	21.20.410	CDHU	CANTONEIRA DE SOBREPOR EM PVC DE 4 x 4 CM	M	36,00	44,49	1.601,64
			TETO				
8.9	11002003	SIURB	CHAPISCO COLANTE APLICADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA DENTADA	M2	409,45	11,99	4.909,33
8.10	87411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023	M2	409,45	13,40	5.486,66
8.11	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	25,60	39,43	1.009,41
8.12	12001030	SIURB	FORRO FIBRA MINERAL MODELADO ÚMIDA - ACABAMENTO SUPERFÍCIE PINTURA VINÍLICA A BASE DE LÁTEX BRANCA - ESPESSURA 13MM, NRC=0,50, CAC=MÍNIMO 35	M2	50,00	116,33	5.816,50
8.13	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	409,45	7,92	3.242,86
			PAREDES EXTERNAS				
8.14	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	646,80	3,61	2.334,95
8.15	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	646,80	16,64	10.762,75
			TOTAL DO ITEM				**116.516,80**

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
9			ESQUADRIAS				
			PORTAS / BATENTES / FERRAGENS				
9.1	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	786,59	7.079,31
9.2	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	17,00	852,36	14.490,12
9.3	23.08.242	CDHU	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	M2	4,20	401,57	1.686,59
9.4	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,78	625,91	7.999,13
9.5	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,92	490,21	6.823,72
9.6	23.09.052	CDHU	Porta lisa com batente madeira - 110 x 210 cm	UN	1,00	593,94	593,94
9.7	23.09.060	CDHU	Porta lisa com batente madeira - 120 x 210 cm	UN	1,00	733,66	733,66
9.8	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (PM)	UN	12,00	92,08	1.104,96
9.9	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (PA1, PA4, PA6)	UN	5,00	90,66	453,30
9.10	15.03.011	FDE	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	18,06	46,20	834,37
			PORTA DE VIDRO				
9.11	8002051	SIURB	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXO, SEM VENTILAÇÃO PERMANENTE	M2	14,50	470,70	6.825,15
9.12	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,18	505,45	1.101,88
9.13	28.20.220	CDHU	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	UN	2,00	83,62	167,24
9.14	28.20.230	CDHU	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	UN	2,00	58,24	116,48
9.15	28.20.510	CDHU	Pivô superior lateral para porta em vidro temperado	UN	2,00	59,97	119,94
9.16	28.20.550	CDHU	Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado	UN	2,00	72,18	144,36
9.17	28.20.590	CDHU	Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado	UN	1,00	144,35	144,35
9.18	28.20.600	CDHU	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	1,00	165,38	165,38
9.19	28.20.770	CDHU	Trinco de piso para porta em vidro temperado	UN	1,00	136,86	136,86
9.20	26.02.060	CDHU	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	29,83	206,43	6.157,81
9.21	8003020	SIURB	ALÇAPÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA	M2	0,64	358,16	229,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
			JANELAS				
9.22	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	65,00	505,45	32.854,25
9.23	25.01.110	CDHU	Caixilho guilhotina em alumínio anodizado, sob medida	M2	0,66	841,74	555,55
9.24	26.02.020	CDHU	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	0,66	176,90	116,75
9.25	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M , ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	65,00	104,17	6.771,05
			TOTAL DO ITEM				97.405,37
10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
			ÁGUA FRIA LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS				
10.1	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	79,52	159,04
10.2	08.15.017	FDE	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00	2.229,32	2.229,32
10.3	08.17.050	FDE	BEBEDOURO ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE 40L	UN	1,00	1.070,80	1.070,80
10.4	10014010	SIURB	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	13,00	407,51	5.297,63
10.5	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	95,88	95,88
10.6	10014011	SIURB	TORNEIRA ELETRÔNICA DE MESA, COM SENSOR E ACIONAMENTO ELÉTRICO	UN	9,00	1.560,05	14.040,45
10.7	10014009	SIURB	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	14,00	227,32	3.182,48
10.8	10013050	SIURB	CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 500X400X200MM	UN	11,00	597,49	6.572,39
10.9	44.06.610	CDHU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 1100X600X400MM (EXPURGO)	UN	1,00	1.516,85	1.516,85
10.10	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	107,94	2.698,50
10.11	10014086	SIURB	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18.8)	M2	14,85	1.100,33	16.339,90
10.12	10014075	SIURB	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	1,28	434,70	554,24
10.13	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	579,38	579,38
10.14	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	9,00	35,77	321,93
10.15	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	221,50	1.329,00

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
10.16	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	550,54	1.651,62
10.17	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00	337,90	3.041,10
10.18	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	567,68	1.135,36
10.19	17005020	SIURB	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	6,00	123,19	739,14
10.20	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	262,46	787,38
10.21	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	272,44	1.634,64
10.22	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	21,00	50,19	1.053,99
10.23	44.03.050	CDHU	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	9,00	56,63	509,67
10.24	44.03.080	CDHU	Porta-papel de louça de embutir	UN	21,00	57,65	1.210,65
			LAVA-PÉS				
10.25	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	0,46	37,14	17,08
10.26	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	2,24	48,41	108,44
10.27	10010001	SIURB	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	1,00	36,13	36,13
10.28	10014043	SIURB	DUCHA HIGIÊNICA FLEXÍVEL COM REGISTRO DE PAREDE	UN	1,00	165,74	165,74
10.29	103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	0,30	66,19	19,59
			TUBULAÇÕES E PEÇAS				
10.30	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	148,00	22,29	3.298,92
10.31	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	198,50	29,53	5.861,71
10.32	89382	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	45,00	8,86	398,70
10.33	89387	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	82,00	11,76	964,32
10.34	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	37,00	35,87	1.327,19
10.35	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	12,09	36,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
10.36	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	16,23	486,90
10.37	103947	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	5,77	11,54
10.38	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	31,00	7,08	219,48
10.39	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	5,46	54,60
10.40	89436	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	7,08	14,16
10.41	10002014	SIURB	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000 LITROS	UN	2,00	2.747,54	5.495,08
10.42	10002094	SIURB	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 1 1/2"	UN	2,00	195,14	390,28
			ESGOTO				
			TUBULAÇÕES E PEÇAS				
10.43	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	209,50	25,07	5.252,17
10.44	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	40,60	31,07	1.261,44
10.45	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	245,40	34,92	8.569,37
10.46	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	9,04	27,12
10.47	89735	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	21,04	189,36
10.48	89750	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	62,41	561,69
10.49	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	31,50	13,12	413,28
10.50	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	33,00	23,05	760,65
10.51	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	136,50	12,53	1.710,35
10.52	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	21,00	18,54	389,34
10.53	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	22,39	380,63

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
10.54	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	21,88	328,20
10.55	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	33,00	34,60	1.141,80
10.56	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	41,24	618,60
10.57	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	217,00	8,13	1.764,21
10.58	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26,00	12,89	335,14
10.59	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	145,00	14,57	2.112,65
10.60	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00	20,00	320,00
10.61	94702	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	5,00	136,16	680,80
10.62	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M AF_12/2020	UN	9,00	40,22	361,98
10.63	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	43,00	17,70	761,10
10.64	98109	SINAPI	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	UN	9,00	638,15	5.743,35
10.65	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	25,00	31,74	793,50
			TOTAL DO ITEM				**121.134,20**
11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
11.1	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	25,00	40,67	1.016,75
11.2	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	95,00	72,32	6.870,40
11.3	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.030,00	2,56	2.636,80
11.4	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	185,00	19,15	3.542,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
11.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.900,00	3,61	17.689,00
11.6	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100,00	20,64	2.064,00
11.7	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	363,00	5,45	1.978,35
11.8	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	85,00	32,13	2.731,05
11.9	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	97,00	17,85	1.731,45
11.10	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	78,00	10,85	846,30
11.11	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	132,00	14,75	1.947,00
11.12	41.02.580	CDHU	LÂMPADA DE LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510LM	UN	25,00	16,59	414,75
11.13	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	25,00	84,24	2.106,00
11.14	9009111	SIURB	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR SLIM LINEAR 36W	UN	80,00	38,38	3.070,40
11.15	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	27,00	26,21	707,67
11.16	41.10.430	CDHU	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00 M	UN	4,00	1.213,30	4.853,20
11.17	41.11.440	CDHU	SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 1 LUMINÁRIA TIPO PÉTALA	UN	3,00	69,55	208,65
11.18	41.11.450	CDHU	SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 2 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA	UN	1,00	89,54	89,54
11.19	41.11.060	CDHU	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO PÉTALA PEQUENA	UN	5,00	381,62	1.908,10
11.20	40.20.100	CDHU	BOTOEIRA DE COMANDO LIGA-DESLIGA, SEM SINALIZAÇÃO	UN	6,00	108,52	651,12
11.21	50.05.492	CDHU	SINALIZADOR AUDIOVISUAL DE ADVERTÊNCIA	UN	2,00	203,83	407,66
11.22	9005070	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 40X40CM	UN	9,00	152,15	1.369,35
11.23	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	613,03	613,03
11.24	9005019	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 70 DISJUNTORES	UN	2,00	2.397,49	4.794,98
11.25	9005017	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 44 DISJUNTORES	UN	1,00	1.321,65	1.321,65
11.26	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	9,31	186,20
11.27	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	37,00	10,57	391,09

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
11.28	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	12,12	24,24
11.29	93682	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	39,00	43,44	1.694,16
11.30	93684	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	46,55	232,75
11.31	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	122,37	734,22
11.32	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	455,32	455,32
11.33	9004069	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	4,00	270,92	1.083,68
11.34	9004072	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN	2,00	292,37	584,74
11.35	9004075	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 63A SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN	2,00	341,37	682,74
11.36	9004076	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 80A SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN	1,00	423,78	423,78
11.37	39468	SINAPI INSUMOS	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE "50" KA (TIPO AC)	UN	4,00	114,28	457,12
11.38	9017001	SIURB	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	12,00	211,92	2.543,04
11.39	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	45,00	46,33	2.084,85
11.40	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36,00	35,64	1.283,04
11.41	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	75,00	31,50	2.362,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
11.42	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	49,07	686,98
11.43	92017	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	22,00	66,66	1.466,52
11.44	9007070	SIURB	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - PARA PISO	UN	2,00	184,28	368,56
11.45	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	48,55	97,10
11.46	91979	SINAPI	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	47,26	47,26
11.47	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	34,83	278,64
11.48	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	55,78	223,12
11.49	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	34,00	28,52	969,68
11.50	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	43,19	43,19
11.51	91945	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	13,70	68,50
11.52	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	10,45	10,45
11.53	91947	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	8,41	67,28
11.54	1619	SINAPI INSUMOS	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE "500" V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	1,00	154,67	154,67
11.55	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	26,94	26,94
11.56	9013038	SIURB	ELETROCALHA PERF. GALV. ELETROL. CHAPA 14 - 100X50MM C/ TAMPA E INST.	M	10,00	93,63	936,30
11.57	9084021	SIURB	SUPORTE P/ PERFILADO 100X38MM GE	UN	30,00	9,55	286,50
11.58	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	175,00	18,26	3.195,50
11.59	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	125,00	11,25	1.406,25
11.60	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	730,00	16,10	11.753,00
11.61	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	270,00	9,16	2.473,20

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
11.62	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,00	16,36	490,80
11.63	97670	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	25,00	20,69	517,25
11.64	9010023	SIURB	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 15W	UN	8,00	184,60	1.476,80
11.65	09.02.053	FDE	AE-23 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T e IV) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA - CPFL, EDP BANDEIRANTE E ELEKTRO	UN	1,00	4.126,21	4.126,21
11.66	09.02.068	FDE	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 95MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	2.560,03	2.560,03
11.67	09.04.021	FDE	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X200A	UN	1,00	394,54	394,54
			TOTAL DO ITEM				**114.918,69**
12			**DADOS E TELEFONIA**				
12.1	9013038	SIURB-EDIF	ELETROCALHA PERF. GALV. ELETROL. CHAPA 14 - 100X50MM C/ TAMPA E INST.	M	65,00	93,63	6.085,95
12.2	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	24,00	18,26	438,24
12.3	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	36,00	11,25	405,00
12.4	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	38,00	16,10	611,80
12.5	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	57,00	9,16	522,12
12.6	39.18.120	CDHU	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	500,00	19,75	9.875,00
12.7	69.03.360	CDHU	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6A	UN	33,00	121,51	4.009,83
12.8	9090011	SIURB-EDIF	RACK 8U'S COM VENTILAÇÃO, BANDEJA FIXA E RÉGUA DE TOMADAS - INSTALADO	UN	1,00	582,97	582,97
12.9	9090017	SIURB-EDIF	SWITCH - 24 PORTAS - INSTALADO	UN	1,00	336,77	336,77
12.10	9090021	SIURB-EDIF	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS 19" - 1V - INSTALADA	UN	40,00	15,74	629,60
12.11	9090041	SIURB-EDIF	CRIMPAGEM DE CABOS	UN	50,00	34,35	1.717,50
12.12	9082095	SIURB-EDIF	PLUG PARA TELEFONE - PADRÃO RJ11	UN	20,00	8,84	176,80
			TOTAL DO ITEM				**25.391,58**
13			**REDE DE AR COMPRIMIDO**				
13.1	96636	SINAPI	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 25 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	70,00	38,06	2.664,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
13.2	10005002	SIURB-EDIF	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	1,00	53,60	53,60
13.3	10007062	SIURB-EDIF	ABRIGO PARA COMPRESSOR EM ALVENARIA REVESTIDA	UN	1,00	655,58	655,58
			TOTAL DO ITEM				**3.373,38**
14			**ÁREA EXTERNA**				
			PISO INTERTRAVADO / PASSEIO				
14.1	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	201,79	61,95	12.500,89
14.2	11.20.050	CDHU	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	m	100,00	8,69	869,00
14.3	17002066	SIURB EDIF	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LEVES COM PISOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	700,60	128,84	90.265,30
14.4	16.02.027	FDE	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	113,56	38,77	4.402,72
			BICICLETÁRIO				
14.5	34.20.380	CDHU	Suporte para apoio de bicicletas em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 2 1/2"	UN	2,00	400,63	801,26
			PISO PODOTÁTEIS				
14.6	13002047	SIURB	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	M2	10,50	123,59	1.297,70
14.7	13.02.023	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	1,00	159,97	159,97
14.8	13.02.053	FDE	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	0,68	159,95	108,77
			GRAMA				
14.9	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	1.086,83	15,92	17.302,33
14.10	105521	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	1.086,83	3,42	3.716,96
			DEMARCAÇÃO				
14.11	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	144,82	3,88	561,90
14.12	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	2,00	41,93	83,86
			ILUMINAÇÃO EXTERNA				
14.13	41.10.430	CDHU	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00 M	unid.	4,00	1.213,30	4.853,20
14.14	41.11.440	CDHU	SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 1 LUMINÁRIA TIPO PÉTALA	unid.	4,00	69,55	278,20
14.15	41.11.100	CDHU	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	UN	5,00	377,46	1.887,30
			TALUDE				
			ESCADA HIDRÁULICA				
14.16	93358	SIURB	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	15,90	84,69	1.346,57

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
14.17	2003001	SIURB	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	96,00	62,11	5.962,56
14.18	2004004	SIURB	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	696,00	7,78	5.414,88
14.19	2005011	SIURB	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	12,00	409,30	4.911,60
			GEOGRELHA				
14.20	22.08.01	DER-SP	GEOGRELHA POLIETILENO RESIST. TRANSV. 5 KN/M - RESIST. LONGIT. 30 KN/M	m2	824,00	32,62	26.878,88
14.21	105521	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	824,00	3,42	2.818,08
14.22	30.01.07	DER-SP	PLANTIO DE GRAMA PROC.HIDROSSEMEADURA	m2	824,00	12,41	10.225,84
			DRENAGEM EXTERNA				
14.23	6017003	SIURB - INFRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PEAD, COR PRETA, COM DN 300MM	M	24,00	80,71	1.937,04
14.24	10012016	SIURB	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	72,00	31,55	2.271,60
14.25	10012017	SIURB	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	M	80,00	56,42	4.513,60
14.26	102990	SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	107,00	36,94	3.952,58
14.27	10011072	SIURB	CANALETA DE CONCRETO DE A P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	58,00	83,41	4.837,78
14.28	1004048	SIURB	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	12,84	47,52	610,35
14.29	1004049	SIURB	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,32	407,46	132,02
14.30	1004051	SIURB	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	25,92	292,98	7.594,04
14.31	1004052	SIURB	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	6,48	189,21	1.226,08
14.32	6018003	SIURB - INFRA	POÇO DE VISITA TIPO 3 - 2,20 X 2,20 X 2,20M	UN	1,00	7.801,29	7.801,29
14.33	6019000	SIURB - INFRA	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA COM ALVENARIA DE UM TIJOLO COMUM	M	1,00	838,97	838,97
			CAIXA DE DETENÇÃO				
			ESTACAS				
14.34	100651	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019_PA	M	60,00	97,41	5.844,60
14.35	3003030	SIURB-EDIF	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	4,26	44,25	188,51
14.36	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	6,00	15,88	95,28
			INFRAESTRUTURA				
14.37	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	5,58	46,97	256,51
14.38	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	3,30	32,58	107,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
14.39	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	18,41	5,96	109,72
14.40	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	6,30	28,17	177,47
			BALDRAME / BLOCOS DE COROAMENTO - FORMA				
14.41	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	16,54	54,23	896,96
14.42	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	7,20	63,37	456,26
			BALDRAME / BLOCOS DE COROAMENTO - ARMAÇÃO				
14.43	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	36,69	10,90	399,92
14.44	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,27	9,96	172,01
14.45	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,32	9,14	39,48
14.46	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	73,93	8,04	594,40
14.47	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	55,58	6,70	372,39
14.48	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,22	6,42	194,01
			BALDRAME / BLOCOS DE COROAMENTO - CONCRETO				
14.49	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	2,73	452,15	1.234,37
			IMPERMEABILIZAÇÃO BALDRAME/ ALVENARIA				
14.50	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_06/2023	M2	30,04	32,41	973,60
			ESCAVAÇÃO DO SOLO				
14.51	101209	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	109,85	7,60	834,83
14.52	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.357,80	0,74	1.004,77
14.53	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	142,80	1,09	155,65
			CONTENÇÃO DO SOLO				

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
14.54	08.01.020	CDHU	Escoramento de solo contínuo	M2	75,94	72,21	5.483,34
			FORMA				
14.55	3001017	SIURB-EDIF	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS PLASTIFICADAS (12MM) - PLANA	M2	125,48	85,15	10.684,63
			CONCRETO				
14.56	2005011	SIURB-EDIF	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	20,83	409,30	8.524,91
			AÇO				
14.57	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	406,00	7,64	3.101,84
14.58	92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	645,61	6,34	4.093,18
14.59	3002004	SIURB-EDIF	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	138,00	7,78	1.073,64
			IMPERMEABILIZAÇÃO				
14.60	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_06/2023	M2	156,32	32,41	5.066,33
			ESCADA DE ACESSO A CAIXA DE DETENÇÃO				
14.61	17005052	SIURB-EDIF	ESCADA MARINHEIRO DE FERRO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	5,20	306,34	1.592,97
			MURO DE FECHAMENTO				
14.62	17001064	SIURB	MURO DE FECHO EM BLOCOS E ESTRUTURA DE CONCRETO, FUNDAÇÃO COM BROCAS	M	18,00	609,52	10.971,36
14.63	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	72,00	3,44	247,68
14.64	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	72,00	44,46	3.201,12
14.65	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	18,00	29,94	538,92
14.66	96126	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	72,00	15,06	1.084,32
14.67	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	72,00	8,89	640,08
			PORTÃO				
14.68	24.02.270	CDHU	Portão de 2 folhas, tubular em tela de aço galvanizado acima de 2,50 m de altura, completo	M2	7,18	646,32	4.637,35
					TOTAL DO ITEM		**307.413,04**
15			**EQUIPAMENTOS**				
15.1	43.05.030	CDHU	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	UN	3,00	349,93	1.049,79
15.2	17010071	SIURB	VENTILADOR DE PAREDE, DIÂM. MÍN.=65CM	UN	3,00	559,27	1.677,81
15.3	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	247,45	742,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
15.4	17005052	SIURB	ESCADA MARINHEIRO DE FERRO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	9,20	306,34	2.818,33
			AR CONDICIONADO				
15.5	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	6,00	3.004,52	18.027,12
15.6	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,00	2.073,02	2.073,02
15.7	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	12,00	1.869,73	22.436,76
					TOTAL DO ITEM		**48.825,18**
16			**COMBATE A INCÊNDIO**				
16.1	20005036	SIURB-EDIF	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	1,00	2.652,28	2.652,28
16.2	97.02.193	CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	6,00	15,52	93,12
16.3	97.02.195	CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	19,00	17,73	336,87
16.4	97.02.197	CDHU	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	3,00	21,71	65,13
16.5	97.02.198	CDHU	Placa de sinalização em PVC, com indicação de proibição normativa	UN	43,00	11,27	484,61
16.6	97.02.210	CDHU	Placa de sinalização em PVC para ambientes	UN	10,00	156,06	1.560,60
16.7	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	6,00	170,28	1.021,68
16.8	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	6,00	191,19	1.147,14
16.9	50.05.312	CDHU	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	6,00	178,68	1.072,08
					TOTAL DO ITEM		**8.433,51**
17			**SPDA**				
17.1	42.05.440	CDHU	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	M	288,00	25,51	7.346,88
17.2	39.04.070	CDHU	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	M	30,00	30,66	919,80
17.3	39.04.080	CDHU	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	M	150,00	41,50	6.225,00
17.4	9011091	SIURB-EDIF	TOMADA DE TERRA COMPLETA PARA 1 HASTE	UN.	15,00	326,11	4.891,65
17.5	42.05.580	CDHU	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 35 mm²	UN.	15,00	14,78	221,70
			ATERRAMENTO				

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
17.6	42.05.380	CDHU	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	UN.	1,00	254,54	254,54
			CAPTORES				
17.7	42.01.040	CDHU	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	UN.	1,00	98,01	98,01
17.8	42.04.120	CDHU	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2"	M	6,00	66,90	401,40
17.9	42.04.140	CDHU	Suporte porta bandeira simples para mastro de diâmetro 2"	UN.	1,00	17,55	17,55
			TOTAL DO ITEM				**20.376,53**
18			**ABRIGO DE RESÍDUOS**				
			INFRAESTRUTURA				
18.1	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	4,46	45,97	204,80
18.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	8,10	5,96	48,28
18.3	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	0,41	14,12	5,72
18.4	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	3,00	20,86	62,58
			BALDRAME / BLOCOS DE COROAMENTO - FORMA				
18.5	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	9,00	54,23	488,07
			BALDRAME / BLOCOS DE COROAMENTO - ARMAÇÃO				
18.6	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	54,40	9,96	541,82
			BALDRAME / BLOCOS DE COROAMENTO - CONCRETO				
18.7	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	0,68	452,15	305,20
			ALVENARIA DE EMBASAMENTO				
18.8	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,42	769,90	323,36
18.9	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	18,60	32,41	602,83
			CONTRAPISO				
18.10	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	1,00	61,83	61,95
18.11	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1,00	9,45	9,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
18.12	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	0,33	143,17	47,82
18.13	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	6,68	1,31	8,75
18.14	97090	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	14,70	10,47	153,87
18.15	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,47	392,22	183,40
18.16	5001040	SIURB	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	6,68	34,45	230,13
			PAREDES EXTERNAS / INTERNAS / PLATIBANDA				
18.17	89453	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	16,96	66,27	1.123,94
18.18	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	33,92	3,44	116,68
18.19	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	33,92	44,46	1.508,08
18.20	4001007	SIURB	CONCRETO "GROUT"	M3	1,02	563,09	573,00
			LAJE				
18.21	3004019	SIURB	LAJE MISTA TRELIÇADA H-8CM COM CAPEAMENTO 4CM (12CM)	M2	6,68	109,63	732,33
18.22	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	6,68	95,01	634,67
			REVESTIMENTO				
			PISO INTERNO				
18.23	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	6,68	37,14	248,10
18.24	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,20	77,98	561,46
			PAREDE				
18.25	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	25,44	48,41	1.231,55
18.26	104942	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	8,48	8,89	75,39
18.27	96126	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	8,48	15,06	127,71
			TETO				
18.28	11002003	SIURB	CHAPISCO COLANTE APLICADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA DENTADA	M2	6,68	11,99	80,09

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
18.29	87411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023	M2	6,68	13,40	89,51
18.30	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6,68	7,92	52,91
			ESGOTO				
18.31	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,00	31,07	621,40
18.32	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	18,54	55,62
18.33	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	M3	0,10	120,43	12,04
18.34	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	17,70	53,10
18.35	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	3,00	31,74	95,22
			TOTAL DO ITEM				**11.270,85**
19			**MURO DE ARRIMO**				
19.1	101209	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	1.650,00	7,60	12.540,00
19.2	93580	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	21.500,00	0,74	15.910,00
19.3	100651	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019_PA	M	348,00	97,41	33.898,68
19.4	3003030	SIURB-EDIF	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	24,58	44,25	1.087,67
19.5	95601	SINAPI	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	58,00	15,88	921,04
19.6	101176	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020_PA	M	256,00	113,22	28.984,32
19.7	1003005	SIURB	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	2.150,00	23,16	49.794,00
19.8	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	223,64	5,96	1.332,89
19.9	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1.650,00	9,45	15.592,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
19.10	96621	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	M3	223,64	156,43	34.984,01
19.11	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	377,98	54,23	20.497,86
19.12	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	359,00	10,90	3.913,10
19.13	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	121,00	9,96	1.205,16
19.14	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	661,00	9,14	6.041,54
19.15	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	154,63	8,04	1.243,22
19.16	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.098,00	6,70	7.356,60
19.17	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.196,00	6,42	7.678,32
19.18	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	212,00	7,24	1.534,88
19.19	92766	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4.215,00	7,15	30.137,25
19.20	96557	SINAPI	CONCRETAGEM, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	54,09	452,15	24.456,79
19.21	4001036	SIURB	ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39CM - 10MPA	M2	255,84	109,20	27.937,73
19.22	4001097	SIURB	CONCRETO "GROUT"	M3	21,75	563,09	12.245,18
19.23	103321	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	132,99	94,18	12.525,00
19.24	98557	SIURB	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	312,93	32,41	10.142,06
19.25	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	625,86	3,44	2.152,96
19.26	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	625,86	44,46	27.825,74
19.27	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	312,93	7,92	2.478,41
19.28	102990	SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	278,46	36,94	10.286,31
19.29	1004075	SIURB	MANTA GEOTÊXTIL	M2	625,86	7,35	4.600,07

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
19.30	102716	SINAPI	ENCHIMENTO DE AREIA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021	M3	31,29	84,25	2.636,44
19.31	102726	SINAPI	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	69,62	22,51	1.567,03
			TOTAL DO ITEM				**413.506,76**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EXM Construtora e Incorporadora

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.

CONSTRUÇÃO DA UMSF				PROPOSTA COMERCIAL - EXM			
ITEM			ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R$ TOTAL
20			**COMUNICAÇÃO VISUAL – TOTEN DE IDENTIFICAÇÃO**				
20.1	16.18.081	FDE	SI-12 TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO	UM	1,00	11.146,88	11.146,88
			TOTAL DO ITEM				**11.146,88**
21			**LIMPEZA FINAL DA OBRA**				
21.1	17004001	SIURB	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.525,00	10,56	16.104,00
			TOTAL DO ITEM				**16.104,00**
			SUB TOTAL DOS ITENS				**2.397.774,40**
			BDI DE 25%				**599.443,60**
			TOTAL GERAL				**2.997.218,00**

SINAPI (DEZ/2024), CDHU (196), PINI (JAN/25), SIURB (JUL/24), FDE (JAN/25), DER (OUT/24)

E X M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:06319581000105

Assinado de forma digital por E X M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:06319581000105
Dados: 2025.04.24 11:27:24 -03'00'

E X M Construtora e Incorporadora LTDA - EPP
Clodoaldo Oliveira Lima - Diretor

LOCAL/ DATA: JACAREÍ, 24 DE ABRIL DE 2025

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**
CNPJ Nº: **46.694.139/0001-83**
CONTRATADA: **EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ: **06.319.581/0001-05**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **65414/2025**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Jacareí, data da última assinatura eletrônica.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Nome: **CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 345.206.758-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ÁGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAÚVA**
Cargo: Secretária de Saúde
Matrícula: 31322-2

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ÁGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAÚVA**
Cargo: Secretária de Saúde
Matrícula: 31322-2

PELA CONTRATADA:

Nome: **CLODOALDO OLIVEIRA LIMA**
Cargo: Sócio Administrador
CPF: **739.887.408-10**
E-mail: exmconstrutora@hotmail.com

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ÁGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAÚVA**
Cargo: Secretária de Saúde
Matrícula: 31322-2

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **RENILDO CARVALHO DA SILVA**
Cargo: Diretor de Atenção Básica
CPF: 345.357.348-01
E-mail: renildo.carvalho@jacarei.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

() - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**
CNPJ Nº: **46.694.139/0001-83**
CONTRATADA: **EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ: **06.319.581/0001-05**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **65414/2025**
DATA DE ASSINATURA: **data da última assinatura eletrônica.**
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS.**
VALOR: **R$ 2.997.218,00 (dois milhões novecentos e noventa e sete mil duzentos e dezoito reais).**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Jacareí, data da última assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE JACAREÍ
ÁGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAÚVA
Secretária de Saúde

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.639463/2022-95	0775.64.3.600-5	10442846	65 1044284-6	

SEGURADO : MUNICIPIO DE JACAREI
ENDEREÇO : PRACA DOS TRES PODERES, 73 - CENTRO - JACAREI/SP CEP: 12327-170
CNPJ/CPF : 46.694.139/0001-83

TOMADOR : E X M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ENDEREÇO : R RUA NELSON AUGUSTO DALPRAT, 31 - JARDIM SATELITE - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CEP: 12231-815
CNPJ/CPF : 06.319.581/0001-05

CORRETOR : PORTAL DO ORIENTE COR SEG S/C LTDA **SUSEP:** 42211J **SUSEP OFICIAL:** 202010901

TELEFONE 12 33220800

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
EXECUCAO CONSTRUTOR	R$ 149.860,90	07/07/2025	07/10/2026

OBJETO DO SEGURO

Esta apólice garante a obrigação assumida pelo Tomador no objeto do contrato nº 65414/2025, concorrência eletrônica nº 004/2025.
Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Municipal de Saúde da Família, no bairro Parque Imperial, no município de Jacareí/SP.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.
Limite máximo de indenização para a cobertura de EXECUCAO CONSTRUTOR: até 100% do valor da Descrição da Garantia.
Limite máximo de indenização para a cobertura adicional TRABALHISTA: até 100% do valor da Descrição da Garantia.
Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/21.

Esta apólice possui cobertura adicional para Ações Trabalhista e Previdenciárias, conforme condições especiais anexas.

SÃO PAULO, 02 DE JULHO DE 2025

Marcos Loução

Nelson Aguiar

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Nelson Aguiar - Nº de Série do Certificado: 11de24082259cd90 Data e Hora: 02/07/2025 14:41
Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 46e8ef0832d0a246 Data e Hora: 02/07/2025 14:41
Marcos Loução Nº de Série do Certificado: 7890a21a29106c6a Data e Hora: 02/07/2025 14:41
Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 11de24082259cd90 Data e Hora: 02/07/2025 14:41

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.639463/2022-95	0775.64.3.600-5	10442846	65 1044284-6	

SEGURADO : MUNICIPIO DE JACAREI
ENDEREÇO : PRACA DOS TRES PODERES, 73 - CENTRO - JACAREI/SP CEP: 12327-170
CNPJ/CPF : 46.694.139/0001-83

TOMADOR : E X M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ENDEREÇO : R RUA NELSON AUGUSTO DALPRAT, 31 - JARDIM SATELITE - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CEP: 12231-815
CNPJ/CPF : 06.319.581/0001-05

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 05886202500640775003600 5 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br. Consulte regras e condições da plataforma.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia

Este Seguro Garantia garantirá apenas as obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal aceitas pela Seguradora por

D4Sign 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

65414-2025 - CR 004 - 2025 - EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - SS

Código do documento 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821

Anexo: SEGURO GARANTIA APOLICE EXM - PMJ.pdf

Assinaturas

AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852
Certificado Digital
aguida.fernandes@jacarei.sp.gov.br
Assinou como parte

GABRIEL HENRIQUE LEITE DA SILVA:52263484876
Certificado Digital
gabriel.leite@jacarei.sp.gov.br
Assinou como testemunha

BRUNA CAROLINE FROES DE SOUZA E SILVA:39362224879
Certificado Digital
bruna.silva@jacarei.sp.gov.br
Assinou como testemunha

RENILDO CARVALHO DA SILVA:34535734801
Certificado Digital
renildo.carvalho@jacarei.sp.gov.br
Assinou como Gestor do contrato

E X M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:06319581000105
Certificado Digital
exmconstrutora@hotmail.com
Assinou como parte

Eventos do documento

03 Jul 2025, 09:09:46
Documento 6a8166dc-db95-43c5-937e-f13415d72821 **criado** por PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - GABRIEL HENRIQUE LEITE DA SILVA (373d7967-b84d-4d73-857c-6e5320b73f54). Email:gabriel.leite@jacarei.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-07-03T09:09:46-03:00

03 Jul 2025, 10:12:01
Assinaturas **iniciadas** por PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - GABRIEL HENRIQUE LEITE DA SILVA (373d7967-b84d-4d73-857c-6e5320b73f54). Email: gabriel.leite@jacarei.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-07-03T10:12:01-03:00

03 Jul 2025, 11:50:31
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852 **Assinou como parte** Email: aguida.fernandes@jacarei.sp.gov.br. IP: 186.201.78.11 (186-201-78-11.customer.tdatabrasil.net.br porta: 5958). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852. - DATE_ATOM: 2025-07-03T11:50:31-03:00

04 Jul 2025, 15:03:16
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - E X M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:06319581000105 **Assinou como parte** Email: exmconstrutora@hotmail.com. IP: 191.8.62.236 (191-8-62-236.user.vivozap.com.br porta: 23348). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC CONSULTI BRASIL RFB,OU=A1,CN=E X M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:06319581000105. - DATE_ATOM: 2025-07-04T15:03:16-03:00

07 Jul 2025, 09:04:54
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BRUNA CAROLINE FROES DE SOUZA E SILVA:39362224879 **Assinou como testemunha** Email: bruna.silva@jacarei.sp.gov.br. IP: 201.16.250.44 (201-016-250-044.static.ctbctelecom.com.br porta: 3044). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=BRUNA CAROLINE FROES DE SOUZA E SILVA:39362224879. - DATE_ATOM: 2025-07-07T09:04:54-03:00

07 Jul 2025, 14:38:56
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GABRIEL HENRIQUE LEITE DA SILVA:52263484876 **Assinou como testemunha** Email: gabriel.leite@jacarei.sp.gov.br. IP: 201.16.250.44 (201-016-250-044.static.ctbctelecom.com.br porta: 53338). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=GABRIEL HENRIQUE LEITE DA SILVA:52263484876. - DATE_ATOM: 2025-07-07T14:38:56-03:00

08 Jul 2025, 10:30:35
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RENILDO CARVALHO DA SILVA:34535734801 **Assinou como Gestor do contrato** Email: renildo.carvalho@jacarei.sp.gov.br. IP: 186.201.78.11 (186-201-78-11.customer.tdatabrasil.net.br porta: 44446). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RENILDO CARVALHO DA SILVA:34535734801. - DATE_ATOM: 2025-07-08T10:30:35-03:00

Hash do documento original
(SHA256):0836776f9c578e8a813c0ebeb3ebe85a8e62272c4f9eddf3930680b9be0c0e00
(SHA512):e678a03d715f377ee29cb6a037899810f6181a7ca1d60fb00a6dcae7c3a12f768ad7aeb4abbb8b2d5a403837889e4f6f86c52736f1d2925655178cda6309f603

Hash dos documentos anexos
Nome: SEGURO GARANTIA APOLICE EXM - PMJ.pdf
(SHA256):828e2e337b35c4968ad63965f5931cddc434ae00f46b5d0451820a5fe801bef7
(SHA512):82d4637b9d5fbffaae5989d38720671969b3603077a40f99745ce081dccee3b4f83d7f77dab0bcd00d9b2657e46834ce41c302acc03e2040392e767c09173e79

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Jacareí, 28 de Julho de 2025.

À
EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CONTRATO Nº 65414/2025
CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) N°004/2025

ORDEM DE SERVIÇO

Fica autorizado a partir desta data, o **INICIO** do contrato para Construção de Unidade Municipal de Saúde da Família, no bairro Parque Imperial, no Município de Jacareí/SP.

Atenciosamente,

Eng.º Cesar Massao Itokazu
Engenheiro Civil

Eng.º Silas A. R. Toledo
Diretor de Departamento

Eng.º Rogério Costa Manso
Secretário de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana

Águida Elena B.F. Cambaúva
Secretária da Saúde

EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Jacareí, 22 de janeiro de 2026.

Contrato nº 65414/2025
Expediente GPRO nº 65414/2025
À Procuradoria de Contratos Administrativos e Licitações.
A/C Dr. Cristiano Silvestre Pinto

Assunto: **Ateste Técnico sobre Necessidade de Alterações Contratuais – Contrato nº 65414/2025.**

Em atendimento à solicitação da Procuradoria de Contratos Administrativos e Licitações, o setor técnico da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano apresenta o presente ateste quanto à necessidade de alterações contratuais relativas à obra de Construção da Unidade Municipal de Saúde da Família, no bairro Parque Imperial, no município de Jacareí/SP do Contrato nº 65414/2025.

Contexto técnico do acréscimo

Em decorrência das revisões realizadas nos projetos executivos, foram identificadas demandas adicionais que implicaram a inclusão de novos serviços, bem como o acréscimo de quantitativos de itens já previstos no contrato originalmente firmado. Tais alterações decorrem de necessidades técnicas supervenientes, indispensáveis à adequação do projeto às condições reais do terreno.

As adequações propostas têm por finalidade assegurar a segurança, a estabilidade e o adequado desempenho estrutural da obra. Diante desse cenário, mostra-se necessário o ajuste dos quantitativos e a atualização das composições dos serviços contratados, o que fundamenta e justifica a solicitação do presente termo aditivo, a fim de garantir a regular continuidade da execução contratual.

- Acréscimo: R$ 406.342,27(13,56%)

Atestes técnicos:

Com fundamento nos arts. 124, 125, 127 e 128 da Lei nº 14.133/2021, **atesto**:

a) As contingências que motivaram as alterações **não** foram alocadas ao contratado na matriz de riscos do contrato.

b) As alterações **não** decorrem de vício, erro ou incompletude do projeto imputável à contratada, mas de necessidade técnica superveniente.

c) As alterações **não** configuram modificação de projeto básico por iniciativa do contratado, nos termos do art. 46, §5º da Lei nº 14.133/2021.

d) As alterações **não** transfiguram o objeto da contratação, permanecendo preservada a natureza e a finalidade da obra de Construção da Unidade Municipal de Saúde da Família

e) Os acréscimos **observam os limites legais** previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

f) Os preços dos itens acrescidos **foram** formados com base em referências SINAPI, SIURB e CDHU, **atendendo** ao art. 127 da Lei nº 14.133/2021.

Conclusão Técnica:

As alterações propostas revelam-se tecnicamente necessárias, adequadas ao interesse público e compatíveis com o escopo original da obra, preservando-se os princípios da economicidade, eficiência, segurança e funcionalidade.

Anexo:

g) Nota de empenho a suportar as despesas do aditivo;

h) Complementação da garantia contratual;

i) Autorização do aditamento pela Secretaria gestora, nos termos do Decreto Municipal nº 02/2025.

Colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais necessárias.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA DA SILVA COSTA SANTOS RIBEIRO
Data: 22/01/2026 15:53:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VANESSA DA SILVA COSTA SANTOS RIBEIRO
Engenheira Civil
Fiscal do contrato
Matricula 107424-1

gov.br
Documento assinado digitalmente
SILAS ALISON REIS DE TOLEDO
Data: 22/01/2026 15:59:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SILAS ALISON REIS DE TOLEDO
Diretor de Projetos e Urbanismo
Matricula 29929-1

RENILDO CARVALHO DA SILVA:34535734801
Assinado digitalmente por RENILDO CARVALHO DA SILVA:34535734801
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=RENILDO CARVALHO DA SILVA:34535734801
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.01.23 08:16:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

RENILDO CARVALHO DA SILVA
Diretor de Atenção Básica
Gestor do Contrato
Matrícula 94161-1

ROGERIO COSTA MANSO:14463115892
Assinado de forma digital por ROGERIO COSTA MANSO:14463115892
Dados: 2026.01.22 16:34:57 -03'00'

ROGÉRIO COSTA MANSO
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Matricula 106528-1

Pref. Munic. Jacareí
Fls._____

PARECER Nº 003/CSP/PGM/2026

Expediente GPRO nº 65414/2025
Contrato nº 65414/2025

PEDIDO DE ADITAMENTO DE VALOR EM CONTRATO DE OBRA. EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ENTENDIMENTO DO PREVISTO NOS ART(S). 124, INCISO I, 125, 126, 127 E 128 TODOS DA LEI 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

Consulta efetuada pela Secretaria de Saúde acerca da possibilidade de aditamento de valor, dada à situação descrita nos autos.

Trata-se de Contrato de Obras firmado entre o Município de Jacareí e EXM CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA visando a construção de Unidade Municipal de Saúde da Família, no bairro Parque Imperial, no município de Jacareí/SP, conforme projetos executivos.

Ao contrato firmado foi atribuído o nº 65414/2025, com valor total inicial de R$ 2.997.218,00 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil e duzentos e dezoito reais).

Pref. Munic. Jacareí
Fls._____

Através do Memorando nº 646/2025-SEMAPLAN foi solicitado pela Secretaria Gestora aditamento contratual, consistente no acréscimo do valor de R$ 406.342,27 (quatrocentos e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Cediço que toda alteração contratual deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, conforme determina a legislação pátria.

A justificativa apresentada para o acréscimo consta no documento técnico acima referido.

Foi juntada a Planilha de composição de preço para o aumento de valor.

Prevê o artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis:*

> *Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
>
> *I - unilateralmente pela Administração:*
>
> ***a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;***
>
> ***b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;***

Por sua vez, dispõe o artigo 125 da Nova Lei de Licitações:

> *Art. 125.* ***Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de***

Pref. Munic. Jacareí
Fls.

equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Pois bem, são duas as classes de alteração contratual com impactos diretos sobre o objeto do ajuste: (a) quantitativas, que alteram efetivamente as dimensões do objeto contratual e (b) qualitativas, as quais, apesar de ostentarem repercussão na planilha orçamentária e, comumente, no preço global do contrato, alteram fundamentalmente as características do objeto do contrato, possuindo repercussões apenas marginais das dimensões do objeto.

Como se vê, em um contrato de obra ou serviço de engenharia, passível de classificação como contrato de escopo, tanto a alteração qualitativa, quanto a alteração quantitativa produzem adequações no orçamento da obra, traduzidas em acréscimos e supressões de itens de serviço e, por vezes, nos percentuais de despesas indiretas.

Especificamente em relação às alterações qualitativas, frequentemente, elas se tornam necessárias em virtudes de imprecisões no projeto de engenharia que orienta a execução da obra ou dos serviços. Ocorre que, **a depender do regime contratual adotado e da matriz de riscos do ajuste**, variações de quantidades para fazer face a ajustes no projeto podem não se traduzir na celebração de termo aditivo. Isso ocorre, em particular, nas modalidades de contrato em que o risco relativo a eventuais ajustes no projeto é carreado ao particular contratado.

Assim, especialmente em relação às alterações qualitativas, não é possível, de antemão, afirmar que, quando elas ocorrem, com modificações na planilha de serviços do contrato, isso se traduzirá necessariamente na celebração de termo de aditivo, com o objetivo de modificar o valor global do contrato. É imperioso, nesses casos, **verificar a matriz de riscos do contrato**, a fim

de verificar se a contingência que gerou a alteração foi alocada ao particular contratado, hipótese em que a celebração de aditivo não será cabível.

Isso porque, diferentemente da Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 14.133/2021 flexibiliza a alocação de riscos, em tese, para toda e qualquer contratação, possibilitando que, na fase preparatória da licitação, se defina matriz de riscos específica para o negócio a ser firmado. Em geral, a fixação de matriz de riscos específica está inserida no âmbito da discricionariedade técnica do gestor; apesar disso, **há casos em que a NLLC torna mandatória a alocação específica: contratos de obras e serviços de grande vulto e nos casos de contratação integrada ou semi-integrada (art. 22, §4º, da NLLC).**

Entretanto, parece não haver qualquer discussão sobre a necessidade de aditar o contrato, para redefinir a remuneração do contratado, **quando a alteração qualitativa não estiver relacionada a qualquer vício ou incompletude do projeto, mas sim a uma determinação discricionária da Administração.** Sobre o tema, vale consultar o disposto no art. 103, §5º, I, da Lei nº 14.133:

> *Art. 103. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado ou daqueles a serem compartilhados.*
>
> *(...)*
>
> *§ 5º Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos,* ***exceto no que se refere:***
>
> ***I - às alterações unilaterais determinadas pela Administração, nas hipóteses do inciso I do caput do art. 124 desta Lei****;*
>
> *II - ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.*

Pref. Munic. Jacareí
Fls.

Portanto, é possível afirmar que a celebração de aditivo de acréscimos e supressões, para alterar a planilha de serviços do contrato e, eventualmente, fixar novo montante para a remuneração global do contratado **pressupõe, nos casos em que for adotada matriz de risco específica**, a análise do esquema de alocação adotado, sendo que a celebração de termo aditivo só será adequada se a contingência que gerou a alteração qualitativa houver sido alocada, parcial ou integralmente, à Administração.

A Lei nº 14.133/2021 findou por positivar a exigência da não desnaturação como requisito para a realização de alterações qualitativas e quantitativas. Vejamos o teor da NLLC:

> *Art. 126. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei* ***não poderão transfigurar o objeto da contratação.***

Além do requisito em destaque, os acréscimos e supressões decorrentes de alterações quantitativas e qualitativas estão submetidos a limites percentuais, que incidem sobre o valor inicial atualizado do contrato. Em relação às supressões, o limitador é de 25%, o qual se mostra eficaz apenas para as supressões determinadas unilateralmente pela Administração. **As supressões ocorridas em bases consensuais não estão sujeitas ao referido limite.**

Já quanto aos acréscimos, o percentual será, em regra, de 25% do valor inicial atualizado do contrato, elevando-se para 50% nos casos de contratos de reforma de edifício ou equipamento. Os limites se mostram aplicáveis tanto aos acréscimos impostos unilateralmente pela Administração contratante, quanto para os consensuais. A incidência do limitador também sobre os incrementos consensuais diferentemente do que ocorre com as supressões dialoga diretamente com o princípio da isonomia. Isso porque, assim como o objeto da contratação não pode ser transfigurado, ele não deve ter suas dimensões ampliadas ilimitadamente, algo que solaparia os limites objetivos do procedimento seletivo realizado, ferindo os interesses de potenciais licitantes de um eventual novo processo licitatório.

Ora, este é o caso, uma vez que, supervenientemente, constatou-se a inadequação da concepção original, diante da revisão de projetos, de modo a proporcionar maior segurança, sendo que as alterações propiciarão melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Por sua vez, dispõem os artigos 127 e 128 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 127.* ***Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário****, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento,* ***respeitados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei.***
>
> *Art. 128. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.*

Acerca de tais dispositivos legais, o Manual de Obras e Serviços de Engenharia do TCESP – Aspectos Técnicos, Ed. 2024, pág. 150 traz o seguinte:

> *O art. 127 da nova lei determina que os* ***preços extracontratuais consignados nos aditivos*** *devem sofrer a incidência do desconto global do contrato, calculado pela relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado, vigentes na data do aditamento.*
>
> *Portanto,* ***preços novos e que não passaram pelo procedimento de disputa na licitação****, só podem ser incluídos no contrato se receberem o mesmo desconto global pactuado na contratação, devendo-se ainda ser observados os limites estabelecidos no art. 125, que devem ser observados em relação ao total das alterações.*
>
> *(...)*
>
> *Por sua vez, o art. 128 da lei ilustra uma situação um pouco mais complexa de ser aplicada, pois trata de alterações na planilha orçamentária contratada, ou seja, de serviços que já constavam do*

Pref. Munic. Jacareí
Fls._____

contrato, mas que, igualmente, ***não poderão afetar o desconto global contratado.***

Assim, o valor pretendido para o acréscimo corresponde ao percentual de 13,56% do valor inicial do contrato, que por não superar o limite previsto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser atendido.

Ante todo o exposto, cabe ser providenciada a remessa dos autos à Secretaria Gestora para que seja providenciado:

a) **Ateste pelo setor técnico competente da Municipalidade de que as contingências que geram as alterações não foram alocadas ao particular contratado na matriz de riscos do contrato;**

b) **Ateste pelo setor técnico competente da Municipalidade de que as alterações não estão relacionadas a qualquer vício ou incompletude do projeto por parte do contratado, mas sim a uma determinação da Administração, ou estão alocadas na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração, observado o § 1º do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021;**

c) **Ateste pelo setor técnico competente da Municipalidade de que as alterações não transfiguram o objeto da contratação;**

d) **Ateste pelo setor técnico competente da Municipalidade de que os acréscimos**

Pref. Munic. Jacareí
Fls._____

observam os limites legais, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

e) **Ateste pelo setor técnico competente da Municipalidade do atendimento ao artigo 127 da Lei nº 14.133/2021 (preço extracontratual);**

f) **Ateste pelo setor técnico competente da Municipalidade do atendimento ao artigo 128 da Lei nº 14.133/2021 (preço unitário contratual);**

g) **Nota de empenho a suportar as despesas do aditivo;**

h) **Complementação da garantia contratual;**

i) **Autorização do aditamento pela Secretaria Gestora, nos termos do Decreto Municipal nº 02/2025.**

Após, remetam-se os autos à Unidade de Contratos e Convênios para formalização do aditivo, consoante minuta anexada ao procedimento eletrônico, **retificando-se para natureza unilateral (art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).**

Este, SMJ, é o parecer.

Jacareí, 22 de janeiro de 2.026.

CRISTIANO SILVESTRE PINTO:21813134820

Assinado digitalmente por CRISTIANO SILVESTRE PINTO:21813134820
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=CRISTIANO SILVESTRE PINTO:21813134820
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.22 10:13:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CRISTIANO SILVESTRE PINTO
Supervisor da Procuradoria de Contratos Administrativos e Licitações

CONTRATO Nº 65414/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Concorrência Eletrônica nº 004/2025

Secretaria de Saúde

ADITAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JACAREÍ E A EMPRESA EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Por este termo de aditamento unilateral, nos termos do art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/21, o **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 02, de 02 de janeiro de 2025, representado pela gestora da contratação, **ÁGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAÚVA,** brasileira, portadora do RG 38.986.686-6 e inscrita CPF 026.213.968-52**,** Secretária de Saúde e do outro a empresa **EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** neste ato representada pelo sr. **CLODOALDO OLIVEIRA LIMA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, aditar o contrato de Execução de Obras para construção da Unidade Municipal de Saúde da Familia no bairro Parque Imperial, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica aditado o valor do contrato em **R$ 406.342,27 (quatrocentos e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos)** correspondente ao percentual de 13,56% do valor inicial do contrato, conforme solicitação e planilha anexadas ao procedimento eletrônico.

1.2 Em razão do aditamento acima, o valor total atual do contrato passa a ser de R$ 3.403.560,27 (três milhões quatrocentos e três mil quinhentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).

1.3. As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.04.01.10.302.0003.2191.4.4.90.51.91, conforme nota de empenho nº 491/2026-01, emitidas em 21/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

2.1. A assinatura eletrônica em um dos campos compreenderá todas as demais páginas do documento e anexos, tais como termo de referência, proposta, termo de ciência e notificação, declaração de documentos à disposição do Tribunal, sendo a data de assinatura deste instrumento a exarada pelo último signatário que a assinar.

2.2. Fica consignado, que posterior alteração de gestores do contrato se dará por mero encarte da portaria de nomeação ou pela inclusão do formulário de indicação, sem demais formalidades.

Jacareí, data da última assinatura eletrônica.

AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852

Assinado digitalmente por AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.03 10:30:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Município de Jacareí
ÁGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAÚVA
Secretária de Saúde

E X M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:06319581000105

Assinado de forma digital por E X M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:06319581000105
Dados: 2026.02.02 10:52:25 -03'00'

EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Nome **CLODOALDO OLIVEIRA LIMA**
CPF: **739.887.408-10**

TESTEMUNHAS:

NOME: Leandro Ramos Barbosa
RG: 41.101.446-8
CPF: 355.963.458-06

NOME: Danieli de Oliveira Silva
RG 42.278.372-9
CPF: 346.160.678-21

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**
CNPJ: **46.694.139/0001-83**
CONTRATADA: **EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CONTRATO N° (DE ORIGEM): **65414/2025**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE JACAREI/SP.**
ADVOGADO(S): *(*)*_____
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Jacareí, data da última assinatura eletrônica

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA**

Cargo: Prefeito

CPF: 345.206.758-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ÁGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAÚVA**

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 026.213.968-52

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ÁGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAÚVA**

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 026.213.968-52

AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852

Assinado digitalmente por AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.03 10:30:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Assinatura:_____

PELA CONTRATADA: EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Nome: **CLODOALDO OLIVEIRA LIMA**

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 739.887.408-10

E-mail: exmconstrutora@hotmail.com

E X M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:06319581000105

Assinado de forma digital por E X M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:06319581000105
Dados: 2026.02.02 10:52:51 -03'00'

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ÁGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAÚVA**

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 026.213.968-52

AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852

Assinado digitalmente por AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.03 10:30:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **RENILDO CARVALHO DA SILVA**

Cargo: Diretor de Atenção Básica

CPF: 345.357.348-01

E-mail: renildo.carvalho@jacarei.sp.gov.br

RENILDO CARVALHO DA SILVA:34535734801

Assinado digitalmente por RENILDO CARVALHO DA SILVA:34535734801
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=RENILDO CARVALHO DA SILVA:34535734801
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.02.02 16:27:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura:_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

MUNICÍPIO DE JACAREÍ

Secretaria de Finanças

Diretoria de Planejamento Econômico

Processo GPRO nº	**65414/2025**
Contrato:	**65414/2025**
Contratada:	**EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
Objeto:	**Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Municipal de Saúde da Família, no bairro Parque Imperial, no município de Jacareí/SP.**
Secretaria:	**SECRETARIA DE SAÚDE**
Prazo:	**12 meses**
Ass. do Contrato:	**08/07/2025**
Orçam. Estimado:	**21/03/2025**
Valor Atual:	**R$ 3.403.560,27 (cf. informado no referido processo GPRO, em 17/06/2026)**

MEMÓRIA DO CÁLCULO:

Ordem	Período	INCC-DI	Variação
Base	fev/25	-	100
1	mar/25	0,39	100,39
2	abr/25	0,52	100,91
3	mai/25	0,58	101,50
4	jun/25	0,69	102,20
5	jul/25	0,91	103,13
6	ago/25	0,52	103,66
7	set/25	0,17	103,84
8	out/25	0,30	104,15
9	nov/25	0,27	104,43
10	dez/25	0,21	104,65
11	jan/26	0,72	105,41
12	fev/26	0,28	105,70
	Variação acumulada		5,70%

COMENTÁRIOS E METODOLOGIA:

1 - A Secretaria de Saúde solicita cálculo de reajuste anual deste contrato. Portanto, conforme suas cláusulas 7.1 a 7.8, temos o que segue:

2 - Índice aplicável para eventual reajuste correspondente à varição do INCC-DI de mar/2025 a fev/2026 =>	**5,70%**
3 - Valor atual reajustado para =>	**R$ 3.597.563,21**
4 - Vigência a partir de =>	**21/mar/26**

Jacareí, 22/jun/2026

WALTER HELMUTH DIESEL:00792898940

Assinado digitalmente por WALTER HELMUTH DIESEL:00792898940
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=WALTER HELMUTH DIESEL:00792898940
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.22 14:51:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Walter Helmuth Diesel

Economista

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

(com Pedido de Rescisão Contratual e Apuração de Prejuízos)

NOTIFICANTE

E X M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.319.581/0001-05, com sede na Rua Nelson Augusto Dalprat nº 31, Jardim Satélite, São José dos Campos/SP, CEP: 12231-815, representada pelo seu sócio Sr. Clodoaldo Oliveira Lima, titular do CPF nº 739.887.408-10, doravante denominada simplesmente NOTIFICANTE ou CONTRATADA.

NOTIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 46.694.139/0001-83, com sede na Praça dos Três Poderes nº 73, Jacareí/SP, CEP, representada pela Exma. Sra. ÁGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAÚVA, MD Secretária da Saúde do Município, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA ou CONTRATANTE.

OBJETO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 65414/2025

Concorrência eletrônica nº 004/2025 – Secretaria da Saúde

Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Municipal de Saúde da Família, no Bairro Imperial, no município de Jacareí/SP, conforme projetos executivos.

PREÂMBULO

A NOTIFICANTE, por meio de seu sócio, vem, com o devido respeito e nos termos do direito que lhe assiste, notificar formalmente a NOTIFICADA para que tome plena ciência dos fatos a seguir narrados, os quais tornam irreversível a rescisão do contrato administrativo ora vigente entre as partes, sob pena de agravamento irreparável dos prejuízos já suportados pela CONTRATADA.

A presente notificação é encaminhada com fundamento nos artigos 137 incisos I, III, e V; 137 § 2º inciso III; e 138 inciso II c.c. § 1º e § 2 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios constitucionais da proporcionalidade, da moralidade administrativa e do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos públicos, assegurado expressamente pelo artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

I — DOS FATOS

1.1. Em abril de 2025, a NOTIFICANTE celebrou contrato administrativo com a NOTIFICADA para a execução de obra pública no Município de Jacareí/SP, comprometendo-se a cumprir fielmente todas as obrigações contratuais pactuadas, nos prazos e condições estabelecidos.

1.2. Ocorre que, desde o início da execução contratual, a NOTIFICADA deu causa a uma sucessão de eventos extraordinários e imprevisíveis, alheios à vontade da CONTRATADA, que resultaram em grave desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, tornando sua continuidade absolutamente inviável e economicamente insustentável para a NOTIFICANTE.

1.3. Com efeito, os relatórios de medição das obras, a planilha de custos e os demais documentos técnicos acostados à presente notificação demonstram, com clareza inequívoca, a extensão dos prejuízos causados à CONTRATADA em decorrência exclusiva de atos e omissões imputáveis à NOTIFICADA.

a) Alteração dos Projetos Originais e Atraso na Obra

1.4. Os projetos de engenharia elaborados e fornecidos pela própria CONTRATANTE revelaram-se inadequados às condições reais do terreno e do local da obra, exigindo sucessivas alterações técnicas que perturbaram gravemente o cronograma contratual. A necessidade de elaboração de projetos corretivos, por engenheiro contratado pela própria Prefeitura, é por si só reveladora da falha originária nos projetos fornecidos pela NOTIFICADA.

1.5. As alterações projetivas impostas à CONTRATADA, incluindo a necessidade de construção de muro de divisa originalmente não previsto no projeto, bem como a realização de serviços de drenagem e desvio de curso d'água em razão da existência de mina d'água não identificada no projeto original, geraram atraso substancial no cronograma de execução, sem qualquer culpa ou responsabilidade da NOTIFICANTE.

1.6. O aditamento contratual formalizado para a construção do referido muro, embora necessário, materializou-se com atraso, submetendo a CONTRATADA à elevação de custos decorrente da defasagem temporal entre a ocorrência dos eventos e o reconhecimento formal pela CONTRATANTE. Tais serviços adicionais, não previstos originalmente, tampouco foram objeto de reequilíbrio econômico-financeiro adequado.

b) Reajuste de Insumos e Desequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato

1.7. O contrato foi celebrado com base nos preços de insumos da construção civil vigentes nos meses de julho, outubro, novembro e dezembro de 2024 e janeiro de 2025. Após o decurso de 24 (vinte e quatro) meses, as variações nos preços dos insumos revelaram-se avassaladoras, conforme comprovam os índices oficiais do setor e a planilha comparativa elaborada pela NOTIFICANTE e ora juntada.

1.8. A planilha de custos acostada a esta notificação evidencia, com base em apenas quatro itens de insumos, a magnitude do desequilíbrio, vez que os valores atualmente praticados no mercado superam, em percentual significativo, as bases de referência utilizadas na formação do preço contratual, tornando a execução do objeto economicamente inviável para a CONTRATADA, que opera no limite da insolvência.

1.9. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, garantia constitucional assegurada pelo artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal, e regulamentado pelo artigo 124 inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, não foi promovido tempestiva e adequadamente pela NOTIFICADA, deixando a CONTRATADA desemparada diante do impacto inflacionário sobre seus custos operacionais.

c) Inviabilidade do Aditivo para Jateamento da Encosta

1.10. A NOTIFICADA encaminhou à CONTRATADA proposta de aditivo contratual referente à execução dos serviços de jateamento da encosta do terreno onde se localiza a obra. Ocorre que o valor proposto pela NOTIFICADA é manifestamente inferior ao custo efetivo dos serviços de jateamento, não contemplando, sequer, as despesas essenciais com segurança operacional e fornecimento de energia elétrica para os equipamentos especializados necessários à execução dos trabalhos.

1.11. A aceitação de aditivo em condições financeiras desvantajosas implicaria a assunção, pela CONTRATADA, de prejuízo certo e imediato, situação que o ordenamento jurídico não pode impor ao particular que contratou com a Administração Pública.

d) Risco de Insolvência da NOTIFICANTE

1.12. O prejuízo financeiro apurado pela CONTRATADA, em razão de todos os fatos acima narrados, importa em, aproximadamente, R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme demonstrado nos documentos técnicos e contábeis que

instruem a presente notificação. Este montante representa impacto direto na capacidade operacional e financeira da empresa.
1.13. A continuidade forçada da execução das obras, nas condições econômicas atuais e sem o necessário reequilíbrio financeiro do contrato, ameaça concretamente a solvência da NOTIFICANTE perante seus fornecedores e trabalhadores, podendo resultar em situação de inadimplência generalizada, com consequências nefastas para os próprios serviços públicos envolvidos.

II — DO DIREITO
2.1. A rescisão contratual por iniciativa da CONTRATADA, nas hipóteses ora configuradas, encontra amparo legal expresso nos seguintes dispositivos:

2.2. Artigos 137 incisos I, III, e V; 137 § 2º inciso III; e 138 inciso II c.c. § 1º e § 2 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Mais relevante ao presente caso, o artigo 124 inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021 assegura o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. A omissão da NOTIFICADA em promover esse reequilíbrio configura inadimplemento contratual que autoriza a rescisão.

2.4. A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, assegura expressamente a manutenção das condições efetivas da proposta ao longo de toda a execução contratual. A violação desse preceito constitucional, pela NOTIFICADA, afasta qualquer ilicitude na conduta da CONTRATADA ao recusar a continuidade em condições economicamente insuportáveis.

2.5. O artigo 138 inciso I da Lei nº 14.133/2021 autoriza a rescisão unilateral do contrato pela Administração, enquanto o inciso II do mesmo artigo prevê a rescisão amigável, modalidade que a NOTIFICANTE ora propugna, visando à solução negociada e célere da controvérsia, sem necessidade de demanda judicial.

2.6. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União consolidou o entendimento na Teoria da Imprevisão, a qual preconiza a existência de cláusula (implícita) no sentido de que, quando ocorrer modificação na situação de fato em razão de acontecimento extraordinário e imprevisível, há a possibilidade de se revisar a avença. Ademais, fundamenta-se também no princípio da boa-fé e no do consensualismo.

Sobre a imprevisibilidade: Caio Tácito

> A álea econômica é, por natureza, extraordinária, excedente aos riscos normais admitidos pela natureza do negócio. Os fenômenos da instabilidade econômica ou social (guerras, crises econômicas, desvalorização da moeda) são as causas principais do estado de imprevisão, tanto pela importância do impacto de seus efeitos, como pela imprevisibilidade de suas consequências. A sua gênese poderá, no entanto, vincular-se a acontecimentos naturais (terremotos, inundações, incêndios, desmoronamentos), ou a intervenções administrativas ou legais (controle econômico, bloqueio de preços) que induzem a grave e inesperada ruptura do equilíbrio financeiro do contrato.
> A imprevisibilidade não se refere, necessariamente, ao elemento perturbador em si mesmo, mas aos efeitos que ultrapassam à razoável previsão humana. (TÁCITO, Caio. O equilíbrio financeiro na concessão de serviço público. Temas de direito Público (estudos e pareceres). Rio de Janeiro: Renovar, 1997. v. 1, p. 23)

Para manter o equilíbrio prestacional das obrigações previstas contratualmente, quando elas se tornarem desproporcionais ou onerosamente excessivas, o reequilíbrio se dará com esteio na teoria da imprevisão.

2.7. Ademais, o artigo 927 do Código Civil, aplicado subsidiariamente às relações contratuais administrativas, estabelece a obrigação de reparar os danos causados por ato ilícito. A omissão da NOTIFICADA em adequar o contrato às novas condições fáticas configura ato ilícito omissivo que gerou dano direto e quantificável à NOTIFICANTE.

III — DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

Diante de tudo o quanto exposto, a NOTIFICANTE NOTIFICA formalmente a NOTIFICADA para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento desta notificação, proceda a uma das seguintes medidas, alternativamente:

(I) Formalize a rescisão amigável do contrato, nos termos do artigo 138 inciso II da Lei nº 14.133/2021, com o consequente e integral pagamento de todos os valores devidos à CONTRATADA, incluindo:

(a) o valor das medições realizadas e pendentes de pagamento;

(b) os custos dos serviços adicionais executados e não remunerados;

(c) os prejuízos decorrentes do desequilíbrio econômico-financeiro apurado, nas medições realizadas a partir do mês de abril do corrente ano, estimados em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e

(d) demais indenizações legalmente previstas; ou

(II) Apresente proposta formal e concreta de reequilíbrio econômico-financeiro integral do contrato, abrangendo todos os insumos objeto de variação de preço no período, acompanhada do cronograma de pagamento dos valores em atraso, como condição para análise pela CONTRATADA acerca da viabilidade de continuidade da execução contratual.

Findo o prazo acima estabelecido sem que a NOTIFICADA adote qualquer das providências acima exigidas, ou apresente solução alternativa que preserve os legítimos interesses da CONTRATADA, a NOTIFICANTE reserva-se o direito de:

(i) paralisar definitivamente as obras, sem qualquer responsabilidade por danos decorrentes da paralisação;

(ii) ajuizar as competentes ações judiciais visando ao ressarcimento integral dos prejuízos suportados, acrescidos de juros, correção monetária e honorários advocatícios; e

(iii) adotar todas as demais medidas cabíveis na esfera administrativa, judicial e extrajudicial para a tutela de seus direitos.

IV — ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

4.1. A NOTIFICANTE esclarece que, a despeito do presente pedido de rescisão, sempre manteve postura colaborativa e diligente na execução da obra, garantindo a presença de seu encarregado no local sempre que necessário, em conformidade com as obrigações contratuais que lhe incumbiam.

4.2. O reajuste contratual atualmente em análise, no percentual que vier a ser aplicado, não será suficiente para cobrir a real variação dos preços dos insumos verificada ao longo da execução do contrato, razão pela qual não resolve o desequilíbrio econômico-financeiro identificado.

4.3. Todos os documentos que comprovam os fatos narrados nesta notificação, incluindo os relatórios de medição, a planilha de custos, os projetos originais e

corretivos, o aditamento já formalizado e os orçamentos de jateamento, encontram-se à disposição da NOTIFICADA e poderão ser apresentados em qualquer instância administrativa ou judicial.

4.4. A presente notificação não implica renúncia a quaisquer direitos ou pretensões da NOTIFICANTE, que se reserva ao exercício pleno de todos os meios jurídicos disponíveis para a proteção de seus legítimos interesses.

Nestes termos, aguarda-se o atendimento desta notificação no prazo indicado, com plena certeza de que a NOTIFICADA, orientada pelos princípios da legalidade, da boa-fé e da razoabilidade que devem nortear a conduta da Administração Pública, adotará as medidas necessárias à composição justa e célere da controvérsia estabelecida.

São José dos Campos, 16 de junho de 2026

E X M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:06319581000105

Assinado de forma digital por E X M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:06319581000105
Dados: 2026.06.17 11:12:37 -03'00'

E X M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 06.319.581/0001-05
Clodoaldo Oliveira Lima

DOCUMENTOS QUE INSTRUEM ESTA NOTIFICAÇÃO:

1. Relatórios de medição das obras até a data do pedido de rescisão;
2. Planilha de custos com comparativo de insumos;
3. Projetos originais fornecidos pela Prefeitura;
4. Projetos corretivos elaborados por engenheiro contratado pela Prefeitura;
5. Aditamento referente ao muro de divisa;
6. Orçamento e proposta de aditivo para jateamento da encosta;
7. Demais documentos comprobatórios.

CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL COM CONSTITUIÇÃO EM MORA E ADVERTÊNCIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Ref.: Contrato nº 65414/2025

Concorrência Eletrônica nº 004/2025

Objeto: Construção da Unidade Municipal de Saúde da Família – Bairro Parque Imperial – Jacareí/SP

O **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.694.139/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, na qualidade de **CONTRATANTE,** em resposta à Notificação Extrajudicial apresentada pela empresa **EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, vem apresentar a presente **CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** com fundamento na Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021, nas cláusulas do Contrato nº 65414/2025 e nos princípios que regem os contratos administrativos, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Administração Pública recebe a notificação encaminhada pela contratada e reafirma que toda manifestação apresentada será regularmente analisada, observando-se o devido processo legal, a ampla defesa, o contraditório, os princípios da boa-fé objetiva, da segurança jurídica, da eficiência e, sobretudo, do interesse público, conforme dispõe o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todavia, a notificação encaminhada pela empresa contém afirmações incompatíveis entre si, apresenta alegações ainda desprovidas da necessária demonstração técnica e financeira e, sobretudo, não possui o condão de autorizar a interrupção unilateral da execução contratual.

Mais grave, após o encaminhamento da referida notificação, a fiscalização contratual constatou a retirada integral dos equipamentos do canteiro de obras, a completa desmobilização da frente de serviço e a paralisação total da execução do objeto, sem qualquer autorização administrativa ou decisão que suspendesse os efeitos do contrato.

II – DA CONTRADIÇÃO INSANÁVEL EXISTENTE NA PRÓPRIA NOTIFICAÇÃO

A contratada afirma, logo no preâmbulo de sua notificação, que os fatos narrados *"tornam irreversível a rescisão do contrato administrativo".*

Entretanto, no Capítulo III do mesmo documento, concede prazo de 10 (dez) dias para que a Administração apresente proposta destinada a viabilizar a continuidade da execução contratual.

Trata-se de manifesta incompatibilidade lógica e jurídica.

Se a rescisão fosse efetivamente irreversível, seria absolutamente inútil conceder prazo para negociação ou composição administrativa.

Ao contrário, a própria empresa reconhece, ainda que implicitamente, a possibilidade de continuidade da contratação, circunstância que afasta a alegação de impossibilidade absoluta de prosseguimento da obra.

Tal comportamento contraditório afronta os deveres anexos da boa-fé objetiva, especialmente os deveres de coerência, lealdade e cooperação, vedando-se o denominado ***venire contra factum proprium***, instituto amplamente reconhecido pela doutrina e jurisprudência pátrias.

III – DA IMPOSSIBILIDADE DE RESCISÃO OU PARALISAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A simples apresentação de notificação extrajudicial não extingue, suspende ou modifica contrato administrativo regularmente celebrado.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a extinção contratual depende da observância das hipóteses legais e do devido procedimento administrativo ou judicial.

Enquanto inexistir:

- decisão administrativa;
- termo consensual de rescisão;
- ou decisão judicial;

o Contrato nº 65414/2025 permanece plenamente vigente, impondo às partes o integral cumprimento de suas obrigações.

Da mesma forma, eventual alegação de desequilíbrio econômico-financeiro não autoriza o contratado a suspender unilateralmente a execução do objeto.

A Lei nº 14.133/2021 prestigia a continuidade da execução contratual e prevê instrumentos próprios para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, razão pela qual não se admite que a contratada substitua o procedimento legal por ato unilateral de paralisação da obra.

IV – DO RECONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES TÉCNICAS E DA AUSÊNCIA DE OMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração jamais negou a existência de alterações técnicas supervenientes verificadas durante a execução da obra.

Ao contrário.

Os setores técnicos promoveram análise detalhada das condições efetivamente encontradas no local, concluindo pela necessidade de adequações técnicas e elaboração do competente termo aditivo, regularmente fundamentado nos artigos 124, 125, 127 e 128 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As alterações foram formalizadas mediante procedimento administrativo regular, observando-se os limites legais para acréscimos quantitativos e qualitativos.

Paralelamente, encontra-se regularmente processado o reajuste contratual previsto nas cláusulas do próprio contrato.

Portanto, não procede a afirmação de que a Administração permaneceu inerte diante das intercorrências surgidas durante a execução da obra.

V – DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO ALEGADO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Embora a contratada afirme suportar expressivos prejuízos financeiros, a notificação limita-se a apresentar narrativa genérica dos fatos, sem demonstrar, de forma objetiva e individualizada:

- a efetiva composição dos prejuízos alegados;
- a memória de cálculo correspondente;
- o nexo causal entre cada despesa e a atuação da Administração;
- a distinção entre custos ordinários da atividade empresarial e fatos extraordinários passíveis de recomposição.

A mera alegação de aumento de custos, desacompanhada da indispensável demonstração técnica e contábil, não é suficiente para caracterizar direito automático ao reequilíbrio econômico-financeiro, muito menos para justificar a paralisação unilateral da obra.

VI – DO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO

O objeto contratual consiste na construção de Unidade Municipal de Saúde da Família, equipamento destinado diretamente à prestação de serviço público essencial à coletividade.

Os contratos administrativos submetem-se ao princípio da continuidade do serviço público, impondo ao contratado deveres que extrapolam aqueles existentes nas relações estritamente privadas.

A paralisação injustificada da obra compromete diretamente o atendimento do interesse público, retarda a disponibilização de equipamento essencial à população e provoca prejuízos à Administração e aos usuários do futuro serviço.

Tal circunstância agrava significativamente a responsabilidade contratual da empresa.

VII – DA INAPLICABILIDADE DA EXCEÇÃO DO CONTRATO NÃO CUMPRIDO

A contratada pretende justificar a paralisação da obra sob o argumento de alegado desequilíbrio econômico-financeiro.

Todavia, nos contratos administrativos, a denominada ***exceptio non adimpleti contractus*** possui aplicação extremamente restrita.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece mecanismos próprios para solução de controvérsias relativas ao equilíbrio econômico-financeiro, não autorizando o contratado a suspender unilateralmente a execução do objeto enquanto vigente o vínculo contratual.

A preservação da continuidade administrativa e do interesse público impede que eventual controvérsia econômica seja utilizada como fundamento para abandono da execução contratual.

VIII – DA CONSTATAÇÃO DA DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA

Conforme relatórios elaborados pela fiscalização contratual, foi constatado que:

- houve retirada integral dos equipamentos do canteiro de obras;
- ocorreu completa desmobilização da estrutura operacional da contratada;
- inexistem equipes executando os serviços;
- verifica-se paralisação total da obra;
- inexiste autorização administrativa para suspensão dos serviços;
- inexiste ordem de paralisação expedida pelo Município.

Os fatos acima revelam descumprimento das obrigações assumidas no Contrato nº 65414/2025, especialmente aquelas relacionadas à execução contínua da obra, manutenção das condições operacionais do contrato, observância das determinações da fiscalização e atendimento ao cronograma físico-financeiro.

Tal conduta configura, em tese, grave inadimplemento contratual, passível de apuração mediante o competente processo administrativo sancionador.

IX – DA CONSTITUIÇÃO EM MORA DA CONTRATADA

Diante dos fatos acima expostos, o **MUNICÍPIO DE JACAREÍ** constitui formalmente em mora a empresa **EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, notificando-a para que, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento desta contranotificação:

I – promova a imediata remobilização do canteiro de obras;

II – reinstale todos os equipamentos indispensáveis à execução contratual;

III – restabeleça integralmente as equipes técnicas e operacionais;

IV – retome imediatamente a execução dos serviços;

V – apresente justificativa técnica e documental acerca da retirada dos equipamentos e da paralisação da obra;

VI – informe cronograma detalhado para recuperação do atraso decorrente da interrupção dos serviços.

X – DA ADVERTÊNCIA QUANTO ÀS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS

O não atendimento da presente notificação ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, dentre elas:

- instauração de Processo Administrativo Sancionador;
- apuração de eventual inexecução total ou parcial do contrato;
- aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- aplicação das multas contratuais;
- eventual rescisão contratual por culpa exclusiva da contratada;
- execução da garantia contratual;
- apuração dos prejuízos suportados pelo Município para fins de ressarcimento;
- adoção das medidas judiciais cabíveis.

Todas essas providências observarão rigorosamente o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

XI – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Município de Jacareí sempre atuou com absoluta transparência e colaboração institucional, reconhecendo tecnicamente as alterações necessárias à

execução da obra, promovendo o correspondente aditamento contratual e processando regularmente o reajuste previsto no contrato.

Entretanto, a boa-fé objetiva impõe deveres recíprocos às partes.

A retirada integral dos equipamentos do canteiro, a completa paralisação da obra e a interrupção unilateral da execução contratual, antes de qualquer decisão administrativa ou judicial acerca da pretendida rescisão, revelam conduta incompatível com os deveres de cooperação, lealdade e continuidade contratual.

A Administração reafirma sua disposição para analisar, na forma da lei, eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente instruído, sem prejuízo da apuração da responsabilidade decorrente da paralisação unilateral da obra.

Ficam, desde já, integralmente preservados todos os direitos do Município, inclusive quanto à responsabilização administrativa, civil e judicial da contratada pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual.

Jacareí, 26 de junho de 2026.

JOSE WALTER DIAS
Assinado de forma digital por JOSE WALTER DIAS
Dados: 2026.06.26 11:31:40 -03'00'

JOSÉ WALTER DIAS
Assessor/SEMAPLAN
Matricula 106.588-1

ROGERIO COSTA MANSO:14463115892
Assinado de forma digital por ROGERIO COSTA MANSO:14463115892
Dados: 2026.06.26 12:33:16 -03'00'

ROGÉRIO COSTA MANSO
Secretário de maio ambiente e Planejamento Urbano
Matrícula 106.528-1

TATIANY PEREIRA DE OLIVEIRA:28453060835
Assinado digitalmente por TATIANY PEREIRA DE OLIVEIRA:28453060835
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=38073330000180, OU=AC Solucao Digital Multipla, CN=TATIANY PEREIRA DE OLIVEIRA:28453060835
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.29 08:41:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

TATIANY PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde em execício
Matrícula 107319-1

MEMORANDO Nº 351/2026 – SEMAPLAN

Jacareí, 06 de julho de 2026.

Ao
Ilmo. Sr.

Diretor da Unidade de Contratos

Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Contrato nº 65414/2025 – Construção da Unidade Municipal de Saúde da Família – Parque Imperial – Comunicação de abandono da obra e solicitação de adoção das medidas contratuais cabíveis.**

Senhor Diretor,

Em atenção ao Contrato nº **65414/2025**, celebrado entre o Município de Jacareí e a empresa **EXM Construtora e Incorporadora Ltda.**, cujo objeto consiste na construção da Unidade Municipal de Saúde da Família – UMSF Parque Imperial, encaminhamos o presente expediente para ciência e adoção das providências administrativas pertinentes.

Conforme consta dos autos e do Relatório Técnico de Acompanhamento elaborado pela fiscalização do contrato, a obra encontrava-se com **23,61% de execução física**, permanecendo **76,39% do objeto ainda por executar**, após medições que totalizaram R$ 803.677,85, remanescendo saldo contratual de R$ 2.599.882,37.

Após a apresentação de notificação extrajudicial pela contratada, esta Administração promoveu a competente **contranotificação**, concedendo prazo para a imediata remobilização do canteiro de obras, retomada da execução contratual e apresentação das justificativas pertinentes.

Decorrido o prazo concedido, a empresa **não promoveu a retomada da execução da obra**, tampouco apresentou qualquer manifestação ou defesa administrativa em resposta às notificações expedidas.

A fiscalização contratual constatou a **retirada integral dos equipamentos**, a **desmobilização do canteiro de obras** e a **interrupção total da execução dos serviços**, situação que evidencia o abandono da execução contratual, em descumprimento das obrigações assumidas no Contrato nº 65414/2025, especialmente aquelas relativas à continuidade da execução, atendimento às determinações da fiscalização e cumprimento das obrigações contratuais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual. O contrato impõe ao contratado o dever de cumprir as determinações do fiscal do contrato, manter os recursos necessários à execução e assegurar a boa e perfeita execução do objeto.

Registra-se, ainda, que a ausência de apresentação de defesa, mesmo após regularmente oportunizada, caracteriza a preclusão do exercício do contraditório na esfera

administrativa quanto aos fatos objeto das notificações, permitindo o prosseguimento das medidas administrativas cabíveis.

Diante desse contexto, esta Diretoria entende restar configurada **inexecução parcial do contrato por culpa exclusiva da contratada**, circunstância que autoriza a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual.

Assim, encaminhamos o presente memorando para que essa Unidade de Contratos promova os atos administrativos necessários visando:

1. **a aplicação da penalidade prevista na cláusula 12.1, alínea "b", do Contrato nº 65414/2025**, em razão da inexecução parcial do objeto contratual;
2. **a aplicação da multa contratual correspondente a 10% (dez por cento),** sobre o valor do contrato inadimplido, nos termos da Cláusula 12.2 inciso IV, item (4) do instrumento contratual;
3. **a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jacareí pelo prazo de 02 (dois) anos**, conforme previsto na Cláusula **12.2, inciso II**, do Contrato nº 65414/2025;
4. **a adoção das providências necessárias para a rescisão do Contrato nº 65414/2025**, por culpa exclusiva da contratada, com fundamento na Cláusula **13.3, alíneas "a" e "b"**, do instrumento contratual, bem como nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 que disciplinam a extinção contratual por inadimplemento do contratado.

Por fim, solicita-se que, após a formalização do encerramento contratual, sejam adotadas as providências necessárias para viabilizar nova contratação visando à conclusão do remanescente da obra, de modo a minimizar os impactos decorrentes da paralisação do empreendimento e assegurar a continuidade do interesse público relacionado à implantação da Unidade Municipal de Saúde da Família do Parque Imperial.

Atenciosamente,

JOSE WALTER DIAS
Assinado de forma digital por JOSE WALTER DIAS
Dados: 2026.07.06 09:54:20 -03'00'

JOSÉ WALTER DIAS
Assessor/SEMAPLAN
Matricula 106.588-1

ROGERIO COSTA MANSO:14463115892
Assinado de forma digital por ROGERIO COSTA MANSO:14463115892
Dados: 2026.07.06 11:50:53 -03'00'

ROGÉRIO COSTA MANSO
Secretário de maio ambiente e Planejamento Urbano
Matrícula 106.528-1

RELATÓRIO TÉCNICO – UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Emitente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO– DIRETORIA DE PROJETO E URBANISMO

Empreendimento

UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UMSF IMPERIAL

Número da Proposta SISMOB	Número do Contrato
1449.1690001/24-003	65414/2025

Titulo

RELATÓRIO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO – UMSF IMPERIAL

Elaboração	Responsável Técnico	Liberação e Aprovação
Eng.ª Vanessa Ribeiro	Eng.ª Vanessa Ribeiro	Eng.ª Vanessa Ribeiro
Fiscal do contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

DOCUMENTOS EM ANEXO

DOCUMENTOS RESULTANTES

OBSERVAÇÕES

QUADRO DAS REVISÕES

REVISÃO	**DATA**	**RESP. TÉCNICO**	**VERIFICAÇÃO**	**LIBERAÇÃO**	**APROVAÇÃO**

I. Apresentação

Este Relatório de Acompanhamento Técnico e Administrativo apresenta o acompanhamento da execução da proposta nº 11449.1690001/24-003 do SISMOB, contemplando informações sobre o desenvolvimento das atividades e o andamento das ações previstas. A localização do empreendimento é indicada nos mapas das figuras a seguir.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

Avenida Nilo David, 576 – Parque Imperial – Jacareí/SP

23°19'14"S 46°00'57"W





Figura 1 – Localização da UMSF Imperial

II. Dados da obra

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Municipal de Saúde da Família, no bairro Parque Imperial, no município de Jacareí/SP

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacareí

Contratada: EXM Construtora e Incorporadora LTDA.

Data de Início da Obra: 28/07/2025

Prazo Contratual Inicial: 12 meses.

Prazo Contratual Vigente: 12 meses.

Prazo Final Vigente: 28/07/2026.

Valor do contrato: R$ 3.403.560,22

III. Resumo das Medições

Medição	Valor (R$)
1ª Medição	91.412,11
2ª Medição	94.878,80
3ª Medição	27.592,25
4ª Medição	59.407,76
5ª Medição	62.628,88
6ª Medição	307.664,25
7ª Medição	160.093,80
Total Medido	**803.677,85**

Demonstrativo Contratual

- **Valor Total do Contrato:** R$ 3.403.560,22
- **Total Executado (Medições):** R$ 803.677,85
- **Saldo Contratual:** R$ 2.599.882,37

Percentual de Execução

- **Percentual Executado:** 23,61%
- **Percentual a Executar:** 76,39%


29 de jun. de 2026 09:05:06
570 Avenida Nilo David
Parque Imperial
Jacareí
São Paulo


29 de jun. de 2026 09:05:22
570 Avenida Nilo David
Parque Imperial
Jacareí
São Paulo


29 de jun. de 2026 09:05:24
570 Avenida Nilo David
Parque Imperial
Jacareí
São Paulo


29 de jun. de 2026 09:05:36
590 Avenida Nilo David
Parque Imperial
Jacareí
São Paulo


29 de jun. de 2026 09:16:29
590 Avenida Nilo David
Parque Imperial
Jacareí
São Paulo


CONSTRUÇÃO
DA UMSF
PQ. IMPERIAL
Aqui tem trabalho do Governo Federal
29 de jun. de 2026 09:39:10
570 Avenida Nilo David
Parque Imperial
Jacareí
São Paulo


29 de jun. de 2026 09:13:22
570 Avenida Nilo David
Parque Imperial
Jacareí
São Paulo


29 de jun. de 2026 09:13:34
570 Avenida Nilo David
Parque Imperial
Jacareí
São Paulo



Até a 7ª medição, foi executado o montante de **R$ 803.677,85**, correspondente a **23,61%** do valor total contratado (**R$ 3.403.560,22**). Permanece um saldo contratual de **R$ 2.599.882,37**, equivalente a **76,39%** do contrato, a ser executado nas próximas medições.

Adicionalmente, registra-se que, **no dia 29 de julho**, a fiscalização realizou vistoria no canteiro de obras, ocasião em que foi constatada a **desmobilização da construtora**, conforme evidenciado pelas fotografias apresentadas acima. Tal constatação demonstra a interrupção das atividades no local, fato que deverá ser considerado para as providências administrativas e contratuais cabíveis.

Jacareí, na data da última assinatura digital.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA DA SILVA COSTA SANTOS RIBEIRO
Data: 03/07/2026 15:49:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VANESSA DA SILVA COSTA SANTOS RIBEIRO
Engenheira Civil
Fiscal do Contrato
Matrícula: 107424-1

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO

Contrato nº: 65414/2025

Contratada: EXM Construtora e Incorporadora Ltda.

Objeto: Construção da Unidade Municipal de Saúde da Família – UMSF Parque Imperial

I – RELATÓRIO

Trata-se do acompanhamento da execução do Contrato nº 65414/2025, celebrado entre o Município de Jacareí e a empresa EXM Construtora e Incorporadora Ltda., cujo objeto consiste na construção da Unidade Municipal de Saúde da Família – Parque Imperial.

Durante a execução contratual foram identificadas necessidades de adequações técnicas no projeto originalmente licitado, circunstância que motivou a celebração de termo aditivo contratual, regularmente fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o processamento do reajuste contratual previsto no instrumento convocatório.

Posteriormente, a contratada encaminhou notificação extrajudicial alegando desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e manifestando interesse na rescisão contratual.

Em resposta, a Administração expediu contranotificação, concedendo prazo para que a empresa promovesse a imediata remobilização do canteiro de obras, retomasse a execução dos serviços e apresentasse as justificativas que entendesse pertinentes.

Entretanto, transcorrido o prazo concedido, a empresa permaneceu inerte.

II – DOS FATOS APURADOS PELA FISCALIZAÇÃO

As vistorias realizadas pela fiscalização contratual constataram que:

- Houve retirada integral dos equipamentos utilizados na execução da obra;
- Ocorreu completa desmobilização do canteiro de obras;
- Inexistem equipes operacionais executando qualquer atividade no local;
- A obra permanece integralmente paralisada;
- Não houve qualquer autorização administrativa para suspensão dos serviços;
- A contratada deixou transcorrer integralmente o prazo concedido na contranotificação sem promover a retomada da execução contratual;
- Igualmente, não apresentou defesa administrativa ou qualquer manifestação acerca dos fatos narrados pela fiscalização.

Conforme Relatório Técnico de Acompanhamento emitido por esta fiscalização, a obra apresenta aproximadamente **23,61% de execução física**, restando **76,39% do objeto contratual ainda pendente de execução**, evidenciando que a paralisação ocorreu quando parcela significativa da obra ainda permanecia por executar.

III – DA ANÁLISE TÉCNICA

A paralisação da execução contratual, desacompanhada de autorização da Administração e precedida da retirada integral dos equipamentos e da desmobilização do canteiro de obras, caracteriza inequívoco descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Embora a empresa tenha apresentado anteriormente alegações relacionadas ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tais circunstâncias não autorizavam a interrupção unilateral da execução da obra, especialmente porque a Administração vinha adotando as providências necessárias para tratamento das alterações técnicas verificadas durante a execução contratual.

Além disso, a contratada foi formalmente cientificada da necessidade de retomada da obra, permanecendo, contudo, completamente inerte.

A ausência de qualquer providência para restabelecimento da execução contratual, aliada à inexistência de manifestação ou defesa administrativa, demonstra o inequívoco desinteresse da contratada na continuidade da execução do objeto.

Sob o aspecto técnico e contratual, os fatos constatados pela fiscalização caracterizam **abandono da obra**, configurando hipótese de **inexecução parcial do contrato**, uma vez que parcela significativa do objeto contratual deixou de ser executada por ato exclusivo da contratada.

IV – DO ENQUADRAMENTO CONTRATUAL

Diante dos fatos constatados, esta fiscalização conclui que a conduta da contratada enquadra-se nas hipóteses de inadimplemento previstas no Contrato nº 65414/2025, especialmente quanto ao descumprimento das obrigações de execução regular do objeto, atendimento às determinações da fiscalização e manutenção das condições necessárias à execução contratual.

Os elementos constantes dos autos evidenciam a ocorrência de hipótese prevista no **item 12.1, alínea "b"**, do Contrato, caracterizando **inexecução parcial do objeto contratado**, sujeitando a contratada às penalidades previstas no instrumento contratual.

Da mesma forma, verifica-se o enquadramento para aplicação das sanções previstas no **item 12.2, incisos II e IV**, consistentes na aplicação de multa contratual e impedimento de licitar e contratar com o Município de Jacareí pelo prazo de **02 (dois) anos**, observados os procedimentos administrativos pertinentes.

Ainda, restam caracterizados os pressupostos para a extinção do ajuste por culpa exclusiva da contratada, nos termos do **item 13.3, alíneas "a" e "b"**, do Contrato nº 65414/2025.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **esta Fiscalização/Gestão Contratual** conclui que:

1. Restou caracterizada a **inexecução parcial do Contrato nº 65414/2025**, decorrente da paralisação unilateral da obra e abandono da execução contratual pela empresa EXM Construtora e Incorporadora Ltda.;
2. A contratada foi regularmente notificada para retomar a execução dos serviços, permanecendo inerte e deixando transcorrer o prazo concedido sem qualquer manifestação ou providência;
3. Estão presentes os pressupostos contratuais para aplicação das sanções previstas no **item 12.1, alínea "b"**, e **item 12.2, incisos II e IV**, do Contrato;
4. Encontram-se igualmente configurados os requisitos para a **rescisão contratual por culpa exclusiva da contratada**, nos termos do **item 13.3, alíneas "a" e "b"**, do instrumento contratual;
5. **Opina pelo encaminhamento dos autos à Unidade de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**, para adoção das providências administrativas cabíveis, consistentes na aplicação das penalidades contratuais e formalização do encerramento do Contrato nº 65414/2025, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no próprio instrumento contratual.

É a manifestação.

Jacareí, 14 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA DA SILVA COSTA SANTOS RIBEIRO
Data: 14/07/2026 14:01:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vanessa da Silva Costa Santos Ribeiro

Fiscal do Contrato

Matrícula:107424-1

RENILDO CARVALHO DA SILVA: 34535734801
Assinado digitalmente por RENILDO CARVALHO DA SILVA:34535734801
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=20782790000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=RENILDO CARVALHO DA SILVA:34535734801
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.07.14 15:04:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Renildo Carvalho da Silva

Gestor do Contrato

Matrícula: 94161

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Contrato nº: 65414/2025

Contratada: EXM Construtora e Incorporadora Ltda.

Objeto: Construção da Unidade Municipal de Saúde da Família – Bairro Parque Imperial

Vistos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a manifestação técnica apresentada pela Fiscal e pelo Gestor do Contrato nº 65414/2025, cujas conclusões passam a integrar o presente despacho como razão de decidir.

Da análise dos autos, verifica-se que a contratada, após apresentar notificação extrajudicial manifestando desinteresse na continuidade da execução contratual, foi regularmente contranotificada pelo Município para promover a imediata retomada da obra e apresentar as justificativas que entendesse pertinentes.

Entretanto, transcorrido o prazo concedido, a empresa permaneceu inerte, deixando de remobilizar o canteiro de obras, de restabelecer a execução dos serviços e de apresentar qualquer manifestação ou defesa administrativa.

Os relatórios da fiscalização demonstram que houve completa desmobilização do canteiro de obras, retirada dos equipamentos e paralisação integral da execução contratual, permanecendo executados apenas **23,61% do objeto contratado**, restando **76,39% da obra pendente de execução**, circunstância que evidencia a inexecução parcial do contrato por culpa exclusiva da contratada.

Ressalte-se que, durante toda a execução contratual, a Administração atuou de forma diligente, promovendo as adequações técnicas necessárias, formalizando o competente termo aditivo e processando o reajuste contratual previsto no instrumento contratual, inexistindo qualquer conduta que justificasse a paralisação unilateral da obra.

A ausência de manifestação da contratada, mesmo após regularmente oportunizada, importa na preclusão do exercício do contraditório na esfera administrativa, permitindo o julgamento do feito com base nos elementos técnicos constantes dos autos.

Dessa forma, restou configurado o inadimplemento contratual, caracterizado pela paralisação injustificada da obra e pelo abandono da execução contratual, enquadrando-se a conduta da empresa nas hipóteses previstas no Contrato nº 65414/2025.

Assim, com fundamento nas cláusulas contratuais e na Lei Federal nº 14.133/2021, DECIDO:

I – Acolher integralmente a manifestação técnica da Fiscal e do Gestor do Contrato.

II – Reconhecer a ocorrência de **inexecução parcial do Contrato nº 65414/2025**, por culpa exclusiva da empresa **EXM Construtora e Incorporadora Ltda.**, em razão da

paralisação unilateral da obra, desmobilização do canteiro e abandono da execução contratual.

III – Aplicar à contratada a penalidade prevista no **item 12.2, inciso IV, item (4)**, do Contrato nº 65414/2025, consistente na **multa correspondente a 10% (dez por cento)**, calculada na forma prevista no instrumento contratual.

IV – Aplicar a sanção de **impedimento de licitar e contratar com o Município de Jacareí pelo prazo de 02 (dois) anos**, nos termos do **item 12.2, incisos II**, do Contrato nº 65414/2025 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

V – Iniciar o procedimento para rescisão do **Contrato nº 65414/2025**, por culpa exclusiva da contratada, com fundamento no **item 13.3, alíneas "a" e "b"**, do instrumento contratual, bem como nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 que disciplinam a extinção dos contratos administrativos por inadimplemento do contratado.

VI – Determinar à Unidade de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde que promova:

a) a formalização do Termo de Rescisão Contratual;

b) a apuração e cobrança da multa aplicada;

c) o registro da penalidade de impedimento de licitar e contratar junto aos cadastros competentes;

d) a adoção das providências necessárias para contratação do saldo remanescente da obra, visando assegurar a continuidade do interesse público e a conclusão da Unidade Municipal de Saúde da Família – Parque Imperial.

VII – Cientifique-se a contratada da presente decisão, facultando-lhe, caso entenda cabível, a interposição do recurso administrativo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos legais.

Jacareí, 14 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAU
Data: 16/07/2026 11:31:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ÁGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAÚVA

Secretária Municipal de Saúde

Concorrência (Eletrônica) nº 004/2025

Contrato nº 65414/2025

Contratada: EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Municipal de Saúde da Família, no Bairro Parque Imperial, no Município de Jacareí/SP, conforme projetos executivos.

Decisão Administrativa – Extinção Unilateral do Contrato por Inexecução Parcial (art.137, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

À Unidade Administrativa

Considerando os elementos constantes dos autos, especialmente a Manifestação Técnica para Adoção das Medidas Contratuais Cabíveis, os relatórios da fiscalização contratual, a Contranotificação Extrajudicial regularmente expedida, a ausência de manifestação da contratada, os registros de paralisação da execução dos serviços e de desmobilização do canteiro de obras, a Notificação de Intenção de Aplicação de Penalidade, a analise da defesa apresentada e os demais documentos que instruem o processo.

Considerando os indícios de inadimplemento contratual apontados pela fiscalização, os quais poderão caracterizar hipótese de inexecução contratual e eventual incidência das disposições previstas nos arts. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais pertinentes;

Considerando os elementos técnicos produzidos pela fiscalização, entendem-se presentes indícios suficientes para a adoção das seguintes providências:

DECIDO:

1 – DA EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Determino a **extinção unilateral do Contrato nº 65414/2025**, celebrado com a empresa **EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, com fundamento nos arts. **137, inciso I, e 138, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da caracterização de **inexecução parcial das obrigações contratuais**, conforme elementos técnicos e administrativos constantes dos autos.

Determino o encaminhamento do expediente à **Unidade de Contratos da Saúde**, para adoção das providências necessárias à formalização do ato de extinção contratual, observadas as formalidades legais e contratuais aplicáveis.

2 - DA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da execução da obra e o atendimento ao interesse público, determino a adoção das providências necessárias para viabilizar nova contratação visando a conclusão do remanescente da obra.

Para isso**, determino** o encaminhamento desta decisão à **CPLOSE**, a fim de que adote as providências cabíveis, **após a formalização da rescisão contratual.**

3 - DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E EVENTUAL APLICAÇÃO DE PENALIDADES

AUTORIZO e REQUEIRO a instauração de procedimento administrativo para apuração da responsabilidade da Contratada, a ser conduzido por **Comissão Processante Permanente de Apuração de Responsabilidade em Contratos**, em razão dos fatos relacionados à inexecução parcial do Contrato nº 65414/2025.

Sem prejuízo da apuração a ser realizada no processo administrativo sancionador, os autos deverão ser instruídos para análise da eventual aplicação das seguintes penalidades:

- **Multa de 10%,** calculada sobre o valor da parcela inadimplida (R$ 2.599.882,37), no importe de **R$ 259.988,24**, conforme Cláusula 12.2, inciso IV, item 4, do contrato;

- **Impedimento de licitar e contratar com o Município de Jacareí, pelo prazo de 2 (dois) anos**, nos termos da Cláusula 12.2, inciso II, do contrato e do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A proporcionalidade e a cumulação das penalidades se justificam em razão do prejuízo ao interesse público decorrente da inexecução parcial do contrato, especialmente aquelas relativas à continuidade da execução, atendimento às determinações da fiscalização e o descumprindo das obrigações do instrumento contratual, edital de licitação, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacareí, 10 de setembro de 2026.

TATIANY PEREIRA DE OLIVEIRA:28453060835

Assinado digitalmente por TATIANY PEREIRA DE OLIVEIRA:28453060835
ND: C=BR, CN=TATIANY PEREIRA DE OLIVEIRA:28453060835, O=ICP-Brasil, OU=AC Solucao Digital Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.10 09:43:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

TATIANY PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

art. 16 do Decreto Municipal n° 313/2025

☑ **Contrato** ☐ **Ata de RP** ☐ **Certame**

Nº processo/ano: 65414/2025 **Referente certame nº/ano:** 004/2025

Fase da ocorrência:

- ○ Processo licitatório
- ⊙ Execução contratual
- ○ Não assinatura de contrato
- ○ Não entrega de documentação (contratação)

Apoio técnico: **Fiscal:** Vanessa da Silva Costa Santos Ribeiro

Gestor: Renildo Carvalho da Silva

Secretaria demandante: Secretaria de Saúde

Objeto: contratação de empresa especializada para construção de Unidade Municipal de Saúde da Família, no bairro Parque Imperial, no município de Jacareí/SP, conforme projetos executivos.

Empresa: EXM CONSTRUTORAE INCORPORADORA LTDA **CNPJ:** 06.319.581/0001-05

E-mail: exmconstrutora@hotmail.com **Telefone:** (12) 3939-9155 - (12) 98126-1387

POSSÍVEL INFRAÇÃO COMETIDA:

Art. 155, II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

REGISTRO DA OCORRÊNCIA[1]:

Conforme consta dos autos e do Relatório Técnico de Acompanhamento elaborado pela fiscalização do contrato, a obra encontrava-se com 23,61% de execução física, permanecendo 76,39% do objeto ainda por executar, após medições que totalizaram R$ 803.677,85, remanescendo saldo contratual de R$ 2.599.882,37.

Após a apresentação de notificação extrajudicial pela contratada, esta Administração promoveu a competente contranotificação, concedendo prazo para a imediata remobilização do canteiro de obras, retomada da execução contratual e apresentação das justificativas pertinentes.

Decorrido o prazo concedido, a empresa não promoveu a retomada da execução da obra, tampouco apresentou qualquer manifestação ou defesa administrativa em resposta às notificações expedidas.

A fiscalização contratual constatou a retirada integral dos equipamentos, a desmobilização do canteiro de obras e a interrupção total da execução dos serviços, situação que evidencia o abandono da execução contratual, em descumprimento das obrigações assumidas no Contrato nº 65414/2025, especialmente aquelas relativas à continuidade da execução, atendimento às determinações da fiscalização e cumprimento das obrigações contratuais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual. O contrato impõe ao contratado o dever de cumprir as determinações do fiscal do contrato, manter os recursos necessários à execução e assegurar a boa e perfeita execução do objeto.

Registra-se, ainda, que a ausência de apresentação de defesa, mesmo após regularmente oportunizada, caracteriza a preclusão do exercício do contraditório na esfera administrativa quanto aos fatos objeto das notificações, permitindo o prosseguimento das medidas administrativas cabíveis.

Diante desse contexto, esta Assessoria entende restar configurada inexecução parcial do contrato por culpa exclusiva da contratada, circunstância que autoriza a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA DA SILVA COSTA SANTOS RIBEIRO
Data: 16/07/2026 16:32:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AGENTE RESPONSÁVEL

[1] Anexar documentos comprobatórios no GPRO (assunto 1247).

COMUNICADO DE IRREGULARIDADE	
Contrato / Ata de RP:	65414/2025
Objeto:	contratação de empresa especializada para construção de Unidade Municipal de Saúde da Família, no bairro Parque Imperial, no município de Jacareí/SP, conforme projetos executivos.
Empresa:	EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ:	06.319.581/0001-05
Fiscal:	Vanessa da Silva Costa Santos Ribeiro
Gestor:	Renildo Carvalho da Silva
Unidade / Departamento:	Secretaria de Saúde

Ocorrência:	A fiscalização contratual constatou a retirada integral dos equipamentos, a desmobilização do canteiro de obras e a interrupção total da execução dos serviços, situação que evidencia o abandono da execução contratual, em descumprimento das obrigações assumidas no Contrato nº 65414/2025, especialmente aquelas relativas à continuidade da execução contratual
Providência solicitada:	Diante dos fatos acima expostos em 26/06/2026, o MUNICÍPIO DE JACAREÍ constituiu formalmente em mora a empresa EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., notificando-a para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, promovesse a imediata remobilização do canteiro de obras, o que não foi aconteceu

Favor apresentar as justificativas no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento deste comunicado, prorrogável mediante solicitação formal apresentada dentro do prazo estipulado e por motivo devidamente fundamentado[1].

Jacareí, 16 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VANESSA DA SILVA COSTA SANTOS RIBEIRO
Data: 16/07/2026 16:32:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura Fiscal

RENILDO CARVALHO DA SILVA:34535734801
Assinado digitalmente por RENILDO CARVALHO DA SILVA:34535734801
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=26786276000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=RENILDO CARVALHO DA SILVA:34535734801
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.07.17 08:49:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Assinatura Gestor

[1] Decreto Municipal n° 313/2025, de 18 de setembro de 2025, Capítulo IV, art. 16, inciso I.